

ÍNDICE

ALAGOAS	42
MACEIO / AL	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOARES PORTELA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEISON DOS SANTOS LEITE	43
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	43
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA FERREIRA CESAR DE ALBUQUERQUE, PALOMA SILVA RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOAO GABRIEL RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOSE CARLOS DE BRITO BARBOSA	44
RIO PRETO DA EVA / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEUDA CESAR MOREIRA	45
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DA SILVA SANTANA	46
BOM JESUS DA LAPA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEIA STENIA MAGALHAES DA ROCHA	47
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA	48
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA	49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA	50
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): JOCELMA DO CARMO SANTOS	51
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA REIS	

.....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, ANA STELA CHAVES WEYLL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE SOUSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA FRANCO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA VENTURA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA JESUS DE DEUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSA CONCEICAO	57
CIPO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS	58
FEIRA DE SANTANA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DUARTE DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON SOARES SANTOS, KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRIDO MARQUES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
IBICARAI / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO	60
IPIAU / BA	60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA	61
IPIRA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA TANAN	61
IRECE / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYELLE PEREIRA DINIZ, PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.	62
ITACARE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAILDO DOS ANJOS SANTOS	63
LAURO DE FREITAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELMO ALVES SANTANA	63
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS	64
MUTUIPE / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO COUTO MENEZES	64
NOVA VICOSA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS MATOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TERCILIA BARNABE, IRENILDA DIONIZIO DA SILVA	66
PARIPIRANGA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO PEREIRA BASTOS	66
SALVADOR / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAICLEITON SANTOS, LUZINEIDE SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA ALEIXO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA REIS ENCARNACAO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNEI MELO DE CASTRO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOLORES BARREIRA DE ALENCAR	70
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	71
SENHOR DO BONFIM / BA	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., THAYS BARRETO ANTUNES	71
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA	72
CEARÁ	72
FORTALEZA / CE	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON MONTEIRO DA SILVA, MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA	73
HORIZONTE / CE	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE SANTOS DE LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	76
ESPÍRITO SANTO	77
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA LELIS PEREIRA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL	79
CARIACICA / ES	79

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRÓ CEZAR D OLIVEIRA JUNIOR, NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DOS SANTOS MARTINS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALTERO RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA SILVA SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PEREIRA DA VITORIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HONORIO CARVALHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAS	83
IUNA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA COELHO GONCALVES	83
SERRA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO DE CARVALHO ALVARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NASCIMENTO PEREIRA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SIMAO ELER	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	85
VIANA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO COSTA DOS SANTOS	86
VILA VELHA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR AMARO JUNIOR	86
GOIÁS	87
ANAPOLIS / GO	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO FLEURY	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL RORIZ CLEMENTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA	88
APARECIDA DE GOIANIA / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES DA CRUZ	89
BOM JESUS DE GOIAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA SOUZA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	90
CALDAS NOVAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, LUIZ CLAUDIO MARINS	90
CATALAO / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATALAO CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	91
CIDADE OCIDENTAL / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANTIDIO BARROS FILHO, ANA MAGALI NAVA BARROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ELLEN DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY DE SOUSA FERNANDES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO HYGOR FONTINELE VIRGULINO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS GUIMARAES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON MARTINS SOUSA	95
GOIANIA / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE SOUZA	96
INHUMAS / GO	96

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAMOS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DAVI SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DA COSTA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA ROCHA	99
ITUMBIARA / GO	100
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	100
JARAGUA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	101
LUZIANIA / GO	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LOBO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA TRINDADE DE SOUSA, JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BATISTA FREIRE	104
MAURILANDIA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO SCOFONI	105
NIQUELANDIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS NUNES	106
NOVO GAMA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ENRIQUE DE	

OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE OLIVEIRA ALVES,	
ANTONIO JOSE CURDULINO SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PAULINO DE	
JESUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DE SOUZA	
SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE	
LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VILAUVA ALVES	
DE SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH VITORIA PAZ DE	
OLIVEIRA, ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES	110
PALMINOPOLIS / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GONCALVES DA	
SILVA	111
PLANALTINA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FRANCA DE	
SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CASSIMIRO	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER BATISTA DA SILVA	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE	
ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DE	
SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUAN SILVA	
CAMPOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO FRANCISCO DO	
NASCIMENTO JUNIOR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE SOUZA	
.....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MARRA	
SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CAMARA SILVA	
.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA PEREIRA PINTO	
.....	115
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA	
CAMPOS	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UBIRATHAN BARNABE SANTANA,	
AMERICA MARIA DE CASTRO SANTANA	116
SENADOR CANEDO / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT BRUNO CANDIDO	
DE MACEDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA DE	
SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICELIA FELIPE DOS	
SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES GOMES	

ALVES, JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS	119
VALPARAISO DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICE ALVES DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA BARROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BEZERRA DE MELO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA NUNES SIQUEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE GOMES CAMARGO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA PINHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA EVELIN CAETANO ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	132
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CARDOSO VENTURA, LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRAZAO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES FALCAO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE MOURA MACHADO, LIDIANE DIAS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELETH MORAES DE MELO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CREMILDA RIBEIRO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA COSTA GEBRIM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ELOIA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MACEDO DE SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO DE BESSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ GALDINO DOS	145

SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO SANTOS DE ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SENA DA CRUZ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMERSON FRANCA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACIO MENDES REINALDO	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICENTE PAULO DE MENDONCA	150
MINAS GERAIS	151
BARBACENA / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.	151
BELO HORIZONTE / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES MARIANI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS	153
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE COSTA TIBURCIO, BRENO BATISTA TIBURCIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LUIZA DE FREITAS, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA	154
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON PAULO FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRE DIMITRY DA	157

COSTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BRANT OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GUIMEL	158
GONCALVES S FREITAS	158
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	159
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA	159
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE ALVES	160
CAMPOS GERAIS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	160
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITALO FURBETA, HELENA AMELIA PERERA FURBETA, IGNA LUZIA FORBETTA, JOAO BATISTA FURBETA, GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI, LUISA MARIA FURBETA BOERI, MONICA NAVES FURBETA	160
CANAPOLIS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES	162
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES	162
CONSELHEIRO PENA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA	163
CONTAGEM / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MIRANDA PACHECO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO	166
CURVELO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCESSIONARIA BR-040 S.A.	166
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA EUZEBIA, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA	167

FRUTAL / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA NUNES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS AMORIM	169
GOVERNADOR VALADARES / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VIEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO FELICIANO RODRIGUES	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINOBILINO LIBORIO DOS SANTOS	171
IBIRITE / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARTINS ALVES	172
IPATINGA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO, SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE, DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS	174
ITAMARANDIBA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO FERNANDES GUIMARAES	174
ITAUNA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOARES DUARTE	175
ITURAMA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G.E. LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	176
LAGOA SANTA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHIAS SILVA,	

EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR	179
MANTENA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ	180
MATEUS LEME / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA TERREZZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO GONCALVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	184
MATOZINHOS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA MATA RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES ALVES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA MOREIRA DE JESUS	188
MONTE CARMELO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON MARTINS REIS	188

SOARES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR ALVES BORGES	189
OLIVEIRA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO PINHEIRO DE CAMPOS	189
PARAISOPOLIS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO ROSA TAVARES	190
PERDIZES / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	191
PRATA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DAS NEVES	192
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE RIBEIRO, TATIANE VIEIRA ROSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSITO DOS SANTOS, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS PINHEIRO	195
SABARA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO	195
SANTA LUZIA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, IZABELLA DE SOUZA SOARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ANDRADE NOVAIS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE HELOIZA DE JESUS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENDES SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA	197
TAIOBEIRAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA OLIVEIRA SENA	

.....	198
UBERABA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DA SILVA	200
UBERLANDIA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANE DE FREITAS FARIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RIBEIRO MOREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ARAUJO LEITE, SAMILLA GONCALVES MOURA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SENNA RODRIGUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVESON CAETANO DE SOUZA	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOGUEIRA MENDES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCI DANIELE DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	206
VESPASIANO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GOMES LIMA DE MOURA	207
VICOSA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GALVAO, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, FABIANO PINHEIRO PAES	208
VIRGINOPOLIS / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	209
MATO GROSSO DO SUL	209

BANDEIRANTES / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO LOPES LESCO	209
CAMPO GRANDE / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ALVES BALIEIRO, DANIEL ELIAS DE LIMA PEREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS JHENIFER MIRANDA DE QUEIROZ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE CORREIA DE SOUZA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANI DE LORENZO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI NININHA PIN GNOATTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, GILBERTO LUIZ DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 7M ALIMENTOS LTDA, VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, CLAUDIO GEORGE MENDONCA, ALFREDO ZAMLUCCI JUNIOR	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANY LIMA MALHEIROS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOLER LIMA, LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOREIRA ARLINDO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, REJANE KODJAOLANIAN CARDOSO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA INACIO DE OLIVEIRA	217
CHAPADAO DO SUL / MS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE PALOTA	217
MARACAJU / MS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA ARGENTA	218
MATO GROSSO	219
CUIABA / MT	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE DA SILVA	219
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELA BARBOSA DIAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE WANDEUR SHIMBA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON MARQUES DOS REIS, DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT GABRIEL DA SILVA	221
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TABOSA PIMENTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES	222
JUSCIMEIRA / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA JOSE DA SILVA	222
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA	223
POXOREO / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON QUIRINO DA SILVEIRA, OLYNTHO SCHMITT	224
SAPEZAL / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	224
PARÁ	225
BELEM / PA	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELTON DOS SANTOS LOPES	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MIRANDA POMPEU	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS	226
BRAGANCA / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES	227
BREU BRANCO / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DIEGO DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE LIRA	228

GARRAFAO DO NORTE / PA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE LIMA	228
MARABA / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA, ADEMILDE GOMES BARROS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA	229
SANTAREM / PA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, MARISTELA SANTOS DE MOURA SILVA, ELIAS GATTASSE KALUME, MARIA HELOISA BENTES KALUME, JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO, LENA MARCIA MOREIRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MOURAO CAVALCANTE, PAULO ANDRE CUNHA MOREIRA, WANDERBETH FERNANDES DA SILVA MOREIRA, IUKI RAIMUNDA NONATA MOGUI DE MIRANDA, ISABELA MOGUI DE MIRANDA OLIVEIRA, ANA CRISTINA MOGUI SERTORIO DE MIRANDA, JONAS CORTEZ MOREIRA JUNIOR, GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	230
PARAÍBA	231
JOAO PESSOA / PB	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO JOSE DE FRANCA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILANIA SABINO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARCIA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETYCIA RUFINO ALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE TOMAZ MARTINIANO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PACHECO SOARES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA	237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SANTOS SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEWEL MENDES DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDIA SILVA PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISOANE COSTA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO DIAS MARTINS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DIAS DE FREITAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SANTOS GOMES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO RAMOS DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANN SILVA DE MENDONCA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SILVA DE MENDONCA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS JUVENCO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MANOEL DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELDYS DANTAS DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILSON SEVERINO GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ALMEIDA ALVES	

.....	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONICE DA SILVA FERREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE CARVALHO MENEZES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PAULO DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDO ALVES BARBOSA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE NUNES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONALDO GUEDES CORDEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO LEITE DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA JANILLE VIEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA DE SOUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVA FERREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO URBANO DE LIMA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANDRADE MARTINS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO CANUTO ALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNANDO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOS RAMOS SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SIMAO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARAUJO SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL QUERINO FERREIRA	262

SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA	263
SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLAINÉ LUCIA DE FARIAS DA SILVA	264
SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO DE FARIAS DA SILVA	264
SILVA MARCOLINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA	265
PEREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	266
JUNIOR	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	266
JOSE CARLOS DE FREITAS	267
LUAN RAMOS HORTENCIO	267
BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA	267
GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO	268
LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	268
MARINEZ DOS SANTOS SILVA	269
JOSE DE ASSIS DA SILVA	269
ANTONIO PORFIRIO DE BRITO	270
WELINGTON CARDOSO MOTA	270
PATOS / PB	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ DE ARAUJO LIMA	271
PERNAMBUCO	271
BONITO / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO TENORIO MARANHÃO	271
CARPINA / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO DA SILVA	271
HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO	272
CARUARU / PE	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO	273
GRAVATA / PE	273

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRAO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ	275
PAUDALHO / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ANTAO DIAS	275
PETROLINA / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA RODRIGUES DOS ANJOS	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS	276
RECIFE / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CESAR AIRES DE SOUZA, HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES	277
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	277
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): INACIO TAKASHI KATO	277
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): INACIO TAKASHI KATO	278
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, PATRICIA SOARES VILARIM VIANA, JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTAO PATRIMONIAL LTDA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SAO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA	279
SAO JOAQUIM DO MONTE / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIO MARIO XAVIER DE SOUZA	280
VERTENTES / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA	280
VICENCIA / PE	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCONCELOS CONSTRUCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA	281
PIAUI	281
PARNAGUA / PI	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR	281
TERESINA / PI	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GRACIANO DE ALMEIDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIMMY WISNER MOURA DO VALE, LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO, BRENO CAETANO DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AHMENON GOMES FREITAS, IVANILDE MARIA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, AURICELIA NUNES EVANGELISTA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRANDI FERREIRA COSTA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA MARQUES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO VIEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NEPOMUCENO SOUSA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENDES DE MELO, ANDREYLA DE SOUSA MENDES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALTER FERREIRA PIRES DE CARVALHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO AMPARO DE SOUSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINNA SARA RODRIGUES SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MOREIRA COSTA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PEREIRA DE CARVALHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSAMAURA PIAULINO PRADO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, LETICE DE PADUA DUTRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGONIO LIVIO SOUSA DE	

OLIVEIRA, RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO GUIMARAES BARROS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SUZANNE SOARES LEAL	293

PARANÁ

ARAPONGAS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO	294

CURITIBA / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA	295

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DOS SANTOS	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVES PIRES DE MORAES, ADRIANA VEIGA DE MORAES	295

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA	296

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES VIEIRA	296

FAZENDA RIO GRANDE / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TROPICAL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	297

JAGUAPITA / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON PAULINO DA SILVA	297

LOANDA / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE BRITO MACHADO	298

LONDRINA / PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS FERREIRA	299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA GOMES LISBOA	299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES BARBOSA	300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS	

.....	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE APARECIDA DE CARVALHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN RAFAELLE MARTINS	302
PINHAIS / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DA COSTA BATISTA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	303
PONTA GROSSA / PR	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DE OLIVEIRA, DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA	304
ROLANDIA / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIAN DE LIMA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO	305
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATEUS DA ROCHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON GALVAO HONORATO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL FERRAZ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SGARBE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DANIELLE RAMOS	308
TOMAZINA / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ MIRANDA DE OLIVEIRA	309
RIO DE JANEIRO	310
ARRAIAL DO CABO / RJ	310
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES	310

CABO FRIO / RJ	310
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:492.870.957-87)	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINE SOUZA DO NASCIMENTO	311
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	312
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO	312
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA	313
CONCEICAO DE MACABU / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA	313
DUQUE DE CAXIAS / RJ	314
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALMEIDA SANTOS	314
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	315
IGUABA GRANDE / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LIMA DA SILVA	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATHIA REGINA SOARES KALIL, MARILIA DOS SANTOS MATTOS	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SCHETTINI, JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	317
MARICA / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO	319
MIGUEL PEREIRA / RJ	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINE SILVA	319

NOVA FRIBURGO / RJ	320
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE FREZ ESPINDOLA, SEBASTIAO DE PAIVA ALVES	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL JESUS DE MORAES, HELAYEL & HELAYEL INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, ROBERT PAUL DAVID JACOB	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, GERUSA DE ANDRADE CAMARA	321
RIO DE JANEIRO / RJ	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA GASPAR, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIR, LAERTE DA CRUZ FERREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZARGO QUARESMA DA CRUZ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ FERREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, ELIANA PENHA DA GRACA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVIO DE REZENDE	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA ALVES	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES FARIAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, PRISCILA BARBOSA SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAMOS DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA MAGALHAES MENEZES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT SOARES LUCENA, JOSE AIRTON DE SOUZA	331
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS, DEBORAH DAVID ISRAEL BULLA REY	332

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONCALVES DA CRUZ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA RESENDE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ALVES COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES	335
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO	336
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES	337
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES CPF: 346.379.157-91, VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF: 012.828.327-00	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINY NATASHA SILVA NEVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE SOUZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA	340
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO	341
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA JULIO MONTEIRO	341
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA	341
SAO GONCALO / RJ	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA CORREA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	343
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, LEONARDO PERRONE POERNER, GUSTAVO GROSSI NUNES, RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA, SANDRO MARCELO DE MORAES VALENTE	344
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES RIBEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, RODRIGO LOIOLA PIRES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RAMOS MACHADO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPAZIO TELECOM LTDA ME, FABIANO ALVES DA SILVA	348
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED CAVALCANTI MOLINARIO	348
SAO JOAO DE MERITI / RJ	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA	349
SILVA JARDIM / RJ	350
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA PRESIDENTE LTDA	350
TERESOPOLIS / RJ	350
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO DUARTE MATIAS, SELMA DUARTE MATIAS, SERGIO DUARTE MATIAS	350
RIO GRANDE DO SUL	351
CACHOEIRA DO SUL / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN	351
CANGUCU / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON GOUVEA IAHNKE	352
CAXIAS DO SUL / RS	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WEBER, LISIANE FERNANDA GERRAS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA FAVERO	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REALINO FRANCISCO LAZZAROTTO	353
GRAVATAI / RS	353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALAOR DOS SANTOS JUNIOR	354
NAO-ME-TOQUE / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO LUIZ PETRY	354
PAIM FILHO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAIM FILHO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CSR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	355
PASSO FUNDO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELE DA SILVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ	356
PORTO ALEGRE / RS	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	357
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ELIZABETH FERNANDES MIDON	357
SANTA CRUZ DO SUL / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA SILVEIRA, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA	357
SAO LEOPOLDO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILHIO JACI ORTIZ ROBALO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LOCK DE SOUZA	358
TEUTONIA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO STREHL	359
SANTA CATARINA	359
ARAQUARI / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	359
ARARANGUA / SC	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANE GLOSQUI CHAGAS, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO VIEIRA LIMA	360
BARRA VELHA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	361

BIGUACU / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MATTOS PORTO	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE DOM ROCHA INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE LOTEAMENTO LTDA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRYNYTY HOLDING LTDA	363
BLUMENAU / SC	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEVITE MARINA BARBIERI	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO PAMPLONA	365
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIANE LIMA PIRES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA DA SILVA SEABRA	366
CONCORDIA / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSEIRA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA	368
CRICIUMA / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENITA CREVANZI VAILATI	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MACCARINI	370
GAROPABA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	370
INDAIAL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KYTTY ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER	371
ITAJAI / SC	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LEAL, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	371
ITAPOÁ / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO	372
JOINVILLE / SC	373
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL MENDONCA DO CARMO	373

PALHOCA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECY DE LOURDES DA ROSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CONRADO FILHO, ALICE MARIA CONRADO	376
POMERODE / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA	376
RIO DO OESTE / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FELLER	377
RIO DO SUL / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIONE HOFFMANN, MARGRIT HOFFMANN	378
SAO BENTO DO SUL / SC	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	378
SÃO JOSÉ / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, JEFFERSON SCHMIDT	378
TIJUCAS / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS VINICIOS MARTINI, IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	381
URUSSANGA / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR PAGANINI	384
VIDEIRA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODEMAR JOSE KOPSEL	384
SERGIPE	387
BARRA DOS COQUEIROS / SE	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO MENEZES CORCINIO, CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BONFIM RODRIGUES, ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS	388
SÃO PAULO	388
ASSIS / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	388
ATIBAIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARODES FERREIRA DE SOUZA	389
BARRETOS / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS JOSE ALVES	389
BARUERI / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDIR RECALCATI, ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO	390
BAURU / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHER FABRICIO	391
BRAGANÇA PAULISTA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA DE GODOI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO, YANCES BUITRAGO VALENCIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DA SILVA	393
CAMPINAS / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI	394
CERQUILHO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA	395
COTIA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ROBERTO DA	

SILVA, ROSEANE CLEMENTE CORREA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERREIRO ABUD, LUCIANO RAFAEL ABUD, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RIBEIRO RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397
CRUZEIRO / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONIZIO CARLOS DA SILVA NETO, JUCEMARA BARBOSA CARLOS DA SILVA	398
FERNANDOPOLIS / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, MAIRA REGINA DE SOUZA, HUMBERTO CAFARO FILHO, FATIMA MADALENA COUTINHO LOURENCO CAFARO, APPARECIDA ANGELINA SCARLATTI CAFARO	398
FRANCA / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA THAIZA FERREIRA DE MENEZES ROSA	399
GUARUJA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THEA CHRISTINA BADRA	401
GUARULHOS / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, FEPASA FERROVIA PAULISTA S A, SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	401
ITAPETININGA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	402
ITU / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS SUZUKI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CONTES MACHADO	404
JACUPIRANGA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BELARMINO	405
LIMEIRA / SP	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES BARBOSA SOBRINHO, MARIA GOMES BARBOSA TETZNER, OLINDO TETZNER, NATALINA TETZNER GOMES, MARCELO ROSA, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA ROSA	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE FREITAS, IRACI SANTINA DA CONCEICAO FREITAS, SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA, MARIA NICOLAU FLOR, SOLANGE CRISTINA POTECHI VAZ DOS SANTOS, EDSON ROBERTO VAZ DOS SANTOS, MATEUS DO SANTOS	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALECIO TORRICELLI, ANA MARIA PEDROSO TORRICELLI, IVONE TORRICELLI RODRIGUES, JAIME RODRIGUES, SANDRA REGINA TORRICELLI, NEUSA APARECIDA TORRICELLI RODRIGUES DA SILVA, CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	407
MAIRINQUE / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PROENCA DE AMORIM	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SISTEMA EDUCACIONAL MK LTDA	409
MARILIA / SP	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ZILIO	409
MIGUELOPOLIS / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	410
MIRASSOL / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LEANDRO FERREIRA	410
MONGAGUA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREZ CARO, APARECIDA MARIA ROCHA CARO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI	411
MONTE AZUL PAULISTA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	412
MONTE MOR / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA PROBIO	413
OSASCO / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELIA DE ALMEIDA SILVA, GISELE DE ALMEIDA SILVA, ANDRE LUIZ ZEFERINO, REGIANE DE ALMEIDA SILVA, WESLEY DE ALMEIDA SILVA, MARCOS ROGERIO SIMIONATO	413
PIEDADE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDI NEUMANN, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL	

PR/SP	414
PIRACAIA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DA SILVA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA	415
PIRACICABA / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DA SILVA DURAN	416
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SIMAO BENTO JUNIOR	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO REBOUCAS DOS REIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILSON RODRIGUES FRANCA	419
PRAIA GRANDE / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	420
RANCHARIA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERNANDES DE CAMPOS	420
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, OMAR DE SOUZA PASSOS, OSMAR DE SOUZA PASSOS, ISAURA MARCHEZE PASSOS	421
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS J.B. DUARTE S/A.	421
SANTO ANDRE / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO FERREIRA DA SILVA, RENATA FABIANA DE SANTANA FERREIRA	424
SANTOS / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SCHENFELD FERREIRA	425
SAO CARLOS / SP	425

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	425
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JAIME BIFON	426
SÃO PAULO / SP	426
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROCCHETTI, ANA MARIA DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO	427
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	428
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI	428
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS	429
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA DE MOURA SANTOS	430
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, ARLETE LENCZYNSCHI PINTO, ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, DEMETRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ADÃO SOARES, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE, MARCELO DE JESUS SOUZA	430
SUMARE / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO SILVA	431
SUZANO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	432
TABOAO DA SERRA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CESAR TAVEIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAVARES DA SILVA	433
VOTUPORANGA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO CUMBA, ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA FRANCISCO	434

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	435
AMAZONAS	435
CAREIRO DA VÁRZEA / AM	435
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 187 - ESTRADA VICINAL, Nº S/N, BAIRRO ZONAL RURAL	440
GOIÁS	441
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	441
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 272.015 - QUATRO DE DEZEMBRO, Nº S/N, BAIRRO GOIÂNIA PARK SUL	441
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 270.462 - 10, Nº 2, 02 BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO	441
PLANALTINA / GO	442
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 93.488 - RESIDENCIAL SONHO REAL, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	442
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	442
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 32.562 - 5, Nº 41, BAIRRO VALPARAISO I - ETAPA C	442
MINAS GERAIS	443
IBIRACI / MG	443
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 7.184 - RUA JOSÉ FRANCISCO PIRES, Nº 147, BAIRRO CENTRO	443
JUIZ DE FORA / MG	443
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 11.216 - PROFESSOR CLÓVIS JAGUARIBE, Nº 36, 301 BAIRRO BOM PASTOR	443
MATO GROSSO DO SUL	444
CAMPO GRANDE / MS	444
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 96.626 - FRANCISCO MORATO, Nº 302, 02, BLOCO 01, BAIRRO VARANDAS DO CAMPO	444
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 2.353 - DOUTOR NICOLAU FRAGELLI, Nº 200, BAIRRO AMAMBAÍ	445
PIAUI	445
SÃO MIGUEL DO TAPUIO / PI	445
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 1.720 - RUA SANTO ANDRÉ, Nº 4, BAIRRO LUIZ DE ARAUJO TORRES	445
PARANÁ	446
JACAREZINHO / PR	446
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 19.577 - RUA JOSÉ GERMANO DA SILVA, Nº S/N, BAIRRO PARQUE DOS MIRANTES	446
SÃO PAULO	446
ARAÇATUBA / SP	446
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.346 - GASPAR DE LEMOS, Nº 281, F-33 BAIRRO PANORAMA	446
BILAC / SP	447
IMÓVEL - ID0019 - MATRÍCULA Nº 4.934 - RUA FORTUNATO BINI, Nº 564, BAIRRO VILA LAVÍNIA	447
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	447
BOTUCATU / SP	447
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 42.717 - VINTE E TRÊS, Nº S/N, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR ALTOS	448
HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	449
HORTOLÂNDIA / SP	449
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 190279 - RUA ARMANDO MION, Nº 276, BAIRRO PARQUE VASCONCELLOS	454
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	454
JACAREÍ / SP	454
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 31.203 - PROFESSORA INÊS MICHAELA DA SILVA DE SOUZA, Nº 519, BAIRRO PARQUE BRASIL	459
RIBEIRÃO PRETO / SP	460
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 101.721 - OLÍVIA PIOVEZAN FARIA, Nº 245, BAIRRO JARDIM EUGÊNIO MENDES LOPES	460
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	460
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 176.144 - MARGINAL UM, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	461
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	462
SANTOS / SP	462
IMÓVEL - ID0020 - MATRÍCULA Nº 99.183 - SÃO JOSÉ, Nº 93, 03 BAIRRO EMBARÉ	467

SÃO PAULO / SP	467
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 142.817 - BURITI ALEGRE, Nº 266, BAIRRO VILA RÉ	467
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 126.156 - GLICÉRIO, Nº 114, 108 BAIRRO LIBERDADE	468
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 337.901 - DOUTOR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, Nº 114, 1106, BLOCO BLOCO ESTRELA ALPHA , BAIRRO TATUAPÉ	468
SÃO VICENTE / SP	469
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 145.571 - PROFESSOR JOSÉ GONÇALVES PAIM, Nº 185, BAIRRO PARQUE BITARU	469

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOARES PORTELA

INTIMA: AMANDA SOARES PORTELA - CPF - 902.878-944-87 - PROT. IN01154270C, PRENOTAÇÃO: 626.168 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: AMANDA SOARES PORTELA - CPF - 902.878-944-87, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, encravado no 1 pavimento, Bloco 5 A, do CONDOMÍNIO ARTEMÍSIA, situado na Rua Penedo, n 1.359, no bairro Feitosa, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, encravado no 1 pavimento, Bloco 5 A, do CONDOMÍNIO ARTEMÍSIA, situado na Rua Penedo, n 1.359, no bairro Feitosa, nesta cidade; Rua Maria Ramos de Lima, 72, Apartamento 108, Bloco 8, Antares, nesta cidade; Rua Senador Rui Palmeira, 101, Apartamento 101, Feitosa, nesta cidade e Avenida Governador Lamenha Filho, 1359, Bloco 5 A, Apartamento 101, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 63.001, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA

INTIMA: TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA - CPF - ***.313.994-**- PROT. IN01135897C, PRENOTAÇÃO: 622.806 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA - CPF - ***.313.994-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 11, Lote n 23, da Quadra "X-IV" do Módulo IV, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 11, Lote n 23, da Quadra "X-IV" do Módulo IV, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Braulio Montenegro, 503, Vila Maria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 159.184, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEISON DOS SANTOS LEITE

INTIMA: JAEISON DOS SANTOS LEITE - CPF - ***.473.924-**- PROT. IN01147502C, PRENOTAÇÃO: 624.671 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAEISON DOS SANTOS LEITE - CPF - ***.473.924-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 502, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 502, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, o n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Doutor Milton Henio Netto de Gouveia, 188, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 197.449, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 695487 Fiduciantes: JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, CPF: ***.214.402-** e ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.740.062-** Matrícula n : 70.426 Endereço: APARTAMENTO N 51, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO BORA BORA (BLOCO A), DO RESIDENCIAL ILHAS DA OCEANIA, PARTE INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MUNDI RESORT RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. EPHIGÊNIO SALLES, N 2.300 - ALEIXO, MANAUS/AM.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/06/2024 o requerimento pelo qual ALDIVIO RUBIM SALGUEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n 1004915-0-SSP/AM e do CPF n ***.652.172-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação extrajudicial, em face de LUIZ CARLOS IZES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n 0740986-9-SSP/AM e do CPF n ***.714.072-**, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, c/c Provimento n 440/2023 - CGJ/AM e Provimento 150/2023 - CNJ, autuado sob protocolo 197.622 de 11/06/2024, do imóvel urbano designado como: "APARTAMENTO N 903, BLOCO D1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND PRIX, situado na Rua Professor Castelo Branco, n 46, Conj. Castelo Branco - Parque 10 de Novembro, primeiro distrito desta cidade, contendo dito apartamento: composto por 02 (dois) quartos, sendo 01 (uma) suíte, circulação, 01 (um) banheiro social, varanda, sala e cozinha conjugada com área de serviço, possuindo ainda Área privativa de 69,3 m2; Área de Uso Comum de: 46,23m2; Área Real Total de: 115,53m2; e fração ideal do terreno e das coisas de uso comum de 0,002105%, e vaga de garagem sob o n 237." Assim sendo, ficam notificadas as herdeiras do requerido, LUYARA REGINA AMORIM DE OLIVEIRA; MAYARA CARLA AMORIM DE OLIVEIRA; LORENA KAREN NASCIMENTO DE OLIVEIRA; LUANE CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; e ITACIARA CATARINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareça à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus-AM, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 18 de junho de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 155551241075. Mutuário(a)(s): MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO - CPF: ***.834.932-**; Endereço do imóvel: Rua 0, Lote A, Conjunto Habitacional Eldorado, Condomínio Residencial Eldorado Park, Torre Killa, Apartamento 1701, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69050-290. Matrícula n . 20.875, CNM n . 004150.2.0020875-29, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MARIA FERREIRA CESAR DE ALBUQUERQUE, PALOMA SILVA RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOAO GABRIEL RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOSE CARLOS DE BRITO BARBOSA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04,

vem INTIMAR através deste edital, os HERDEIROS abaixo relacionados, do Devedor Mutuário José Maurício César de Albuquerque - CPF ***.396.104-**, para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 144441133070. Mutuário(a)(s): herdeira MÔNICA MARIA FERREIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.103.504-**; herdeira PALÔMA SILVA RAMAYANNY CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.104.314-**; herdeiro JOÃO GABRIEL RAMAYANNY CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.711.484-**; herdeiro cônjuge JOSÉ CARLOS DE BRITO BARBOSA - CPF: ***.504.694-** - Endereço do imóvel: Rua 0, Lote A, Cond. Residencial Eldorado Park, Torre Inka, Apt. 1004, Conjunto Eldorado, Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-290 - Manaus/AM. Matrícula n . 24.046, CNM n . 004150.2.0024046-22, deste Ofício.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO**

Prezada senhora MARIA ANTONIA SARAIVA BARROSO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário n 144441982894, firmado em: 25/11/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.840, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 18 de junho de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEUDA CESAR MOREIRA**

Prezada senhora ELIZEUDA CESAR MOREIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário n 144441838401, firmado em: 09/06/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n 3.453, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 18 de junho de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA CPF: ***.992.325-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010374749-0, firmado em 16/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4509, a qual diz respeito a PRÉDIO COMERCIAL, N 180, RUA GENÉSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, ALAGOINHA VELHA, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.542.955-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010374749-0, firmado em 16/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4509, a qual diz respeito a PRÉDIO COMERCIAL, N 180, RUA GENÉSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, ALAGOINHA VELHA, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODENILSON DA SILVA SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 435887. ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência,

50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIAL 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ODENILSON DA SILVA SANTANA CPF: ***.619.925-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551958506-5, firmado em 10/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18194, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R9 G ROSA NR 177 QD 11 LT 12 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 06 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEIA STENIA MAGALHAES DA ROCHA**

DESTINATÁRIO: ADALBERTO DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR, CPF sob n ***.731.255-**. ENDEREÇO: Rua do Tucano, n predial 84, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LEIA STENIA MAGALHÃES DA ROCHA, CPF sob n ***.636.875-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 16-B, da quadra 10, do Loteamento Nova Esperança, zona urbana, localizado na Rua do Tucano, n predial 84, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 23,00 m (vinte e três metros) de frente, 23,00 m (vinte e três metros) de fundo, 40,00 m (quarenta metros) do lado direito, 40,00 m (quarenta metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 920,00 m (novecentos e vinte metros quadrados), perfazendo um perímetro de 126,00 m (cento e vinte e seis metros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua do Tucano; do Lado Direito, com o lote urbano n 14 (inscrição imobiliária n 0309.00096.0000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 16-A (inscrição imobiliária n 0304.00159.0101 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.894); e, no Fundo, com o lote urbano n 16-C (inscrição imobiliária n 0300.00307.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.896). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 23.895, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADALBERTO DO NASCIMENTO BASTOS JÚNIOR, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, separado, nascido em 11/11/1977, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Adalberto do Nascimento Bastos e de Maria Lúcia Santiago, portador da carteira de identidade (RG) n 54.588.019-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.731.255-**, residente e domiciliado na Travessa Marechal Floriano Peixoto, n 523, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Adalberto do Nascimento Bastos Junior, CPF ***.731.255-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 54.786, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico

ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA**

DESTINATÁRIO: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF não consta ENDEREÇO: Rua Flamengo, n 407, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, 2, da Lei Federal n 13.465/17, art. 44, 2, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF ***.164.195-**, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 74, da quadra 4, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Flamengo, n predial 417, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 301,47 m (trezentos e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,14 m (oitenta metros e quatorze centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 755, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar administração, solteira, nascida em 20/11/1975, filho de Silvestre Gomes de Almeida e Maria da Conceição de Almeida, portador da carteira de identidade (RG) n 768667003, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.164.195-**, residente e domiciliado Rua Flamengo, n 34, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Edivaldo Pereira dos Santos. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Edivaldo Pereira dos Santos. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura PÚB. de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 23/02/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9777, Livro B:72, fls. 290, em 23/02/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) A presente notificação de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo n 4.492, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação (art. 20, 31, 44, 6 a 7, e 46, 2, Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.482 e 1.483 do CNP-BA). b) Se o destinatário se recusar a receber ou a dar

recibo, ou se o seu paradeiro for desconhecido, o Oficial de Registro certificará a circunstância e a intimação ou a notificação será feita por edital, na forma da lei (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/18). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA**

DESTINATÁRIO: GERCINO SILVA LEAL, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua Flamengo, n 407, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF sob n ***.164.195-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 74, da quadra 4, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Flamengo, n predial 417, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 301,47 m (trezentos e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,14 m (oitenta metros e quatorze centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 755, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar administração, solteira, nascida em 20/11/1975, filho de Silvestre Gomes de Almeida e Maria da Conceição de Almeida, portador da carteira de identidade (RG) n 768667003, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.164.195-**, residente e domiciliado Rua Flamengo, n 34, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Zenaide Conceição de Almeida, CPF ***.164.195-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gercino Silva Leal. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura PÚB. de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 23/02/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9777, Livro B:72, fls. 290, em 23/02/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.492, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço

eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/06/2024 Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): ZENAIDE CONCEICAO DE ALMEIDA

DESTINATÁRIO: JONAS PEREIRA DA SILVA, CPF não consta. **ENDEREÇO:** Rua Flamengo, n 407, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000. **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF sob n ***.164.195-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano n 74, da quadra 4, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Flamengo, n predial 417, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 301,47 m (trezentos e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,14 m (oitenta metros e quatorze centímetros). **BENFEITORIA:** nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 755, deste Cartório. 2. **REQUERENTE:** ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar administração, solteira, nascida em 20/11/1975, filho de Silvestre Gomes de Almeida e Maria da Conceição de Almeida, portador da carteira de identidade (RG) n 768667003, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.164.195-**, residente e domiciliado Rua Flamengo, n 34, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL:** a) Zenaide Conceição de Almeida, CPF ***.164.195-** 4. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Jonas Pereira da Silva 5. **MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. **COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL:** Escritura PÚBL. de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 23/02/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9777, Livro B:72, fls. 290, em 23/02/2024. 7. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 755, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros

documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **JOCELMA DO CARMO SANTOS**

DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Inscrição Imobiliária: 0915.00454.0000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOCELMA DO CARMO SANTOS, CPF sob n 025.783.225-45, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na 7 Travessa Copacabana, n predial 130, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 305,68 m (trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,44 m (oitenta metros e quarenta e quatro centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta serventia. 2. REQUERENTE: JOCELMA DO CARMO SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira de identidade (RG) n 1411344103, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF n 025.783.225-45. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Jocelma do Carmo Santos, CPF 025.783.225-45. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 24/07/2017, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9755, Livro B:72, fls. 299, em 02/02/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.481, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE SILVA REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELE SILVA REIS, inscrita no CPF/MF n ***.737.285-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO N 1.4444.0218035-9, firmado em 18 de fevereiro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de n 03 da Quadra 12, integrante do Loteamento denominado Lagoas de Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 19676. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.946.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO N 1.4444.0440525-0, firmado em 08 de novembro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa residencial de n 06, integrantes do Village Residencial Verde Vale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29050. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, ANA STELA CHAVES WEYLL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL, inscrito no CPF/MF n ***.879.045-** e a Sra. ANA STELA CHAVES WEYLL, inscrita no CPF/MF n ***.879.045-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO, CONFISSÃO DE DÍVIDA, CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 05 de maio de 2021, junto a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao Lote de n 41 da Quadra 01, integrante do Loteamento denominado Paraíso dos Lagos, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33295. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. UELTON MOREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n ***.740.705-** e a Sra. NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.377.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1118574-9, firmado em 18 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial n 08, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Curva do Rio Residence, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 39711. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.184.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553581559, firmado em 25 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, 1 Pavimento, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40219. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.398.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553623831, firmado em 29 de março de 2016,

junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 404, 4 pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40252. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTIAGO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISA SANTIAGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.064.135-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 855553889692, firmado em 21 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, 1 Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40258. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.898.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553584635, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, 1 Pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40277. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GOMES DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.513.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553573733, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, 4 Pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40309. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA FRANCO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.261.485-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0109105-7, firmado em 28 de março de 2017, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, Pavimento térreo, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40356. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar ao Sr. CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1902803-0, firmado em 17 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de n 403, 4 Pavimento, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40410. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **rita de cassia ventura da silva**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA VENTURA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.734.415-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1212004-5, firmado em 13 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 204 do Bloco 01, no Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46953. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FAUSTO MANUEL DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.158.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0952161-1, firmado em 29 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 501 do Bloco 07, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47082. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA JESUS DE DEUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEIA JESUS DE DEUS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.543.995-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0931137-4, firmado em 28 de agosto de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 402 do Bloco 08, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47099. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. QUELE GREICE DE JESUS SOUSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.424.785-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1186136-0, firmado em 30 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 504 do Bloco 09, no Empreendimento Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado na Rua da Grama, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47125. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDNALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.200.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0766616-7, firmado em 29 de janeiro de 2020, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49480. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO ROSA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS - CONTRATO n 8.7877.0946224-0, firmado em 17 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 17, integrante do empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49666. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CIPO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.148.728-**, a comparecer a este Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó-BA, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, n.º 01-A, Centro, Cipó - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-08 da Matrícula 1724, referente ao imóvel localizado na R DR ANTONIO SIQUEIRA GUIM NR 0 FUNDO CIPO BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, aos 19 de junho de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ARIOSVALDO DE SOUSA NUNES CPF ***.804.895-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/12/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 37718. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, GEANE COSTA SANTOS CPF ***.433.685-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/05/2016, com a CAIXA ECONÔMICA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58046. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RAIMUNDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS JUNIOR CPF ***.270.195-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos FGTS, firmado em 02/12/2011, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59412. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DUARTE DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, FELIPE DUARTE DE BRITO CPF ***.277.885-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 19/06/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70305. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON SOARES SANTOS, KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos DEVEDORES FIDUCIANTES, JADSON SOARES SANTOS CPF ***.778.555-** e KATIANE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHÃES SOARES CPF ***.369.235-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 10/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72315. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALFRIDO MARQUES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE VALFRIDO MARQUES PASSOS CPF ***.179.015-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 11/04/2016, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 87070. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de junho de 2024.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO PORTO DANTAS, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA BOA VISTA, matrícula n 55, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 18 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - IPIAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA**

Maria Heloysa de Andrade Cardoso, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiáu, deste Estado Federal da Bahia. Faz saber para os fins de direito a quem interessar possa, que por parte do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, de propriedade da LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA, Inscrita no CNPJ sob n 42.689.912/0001-62, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, sn, Loteamento Bairro Aparecida, Ipiáu, estado da Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representada pela socia Zenilda do Carmo Silva, brasileira, nascida em 17/09/1953, viúva, comerciante, portadora do RG n 92406129-SSP-Ba, CPF n ***.146.838-**, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 1912, Casa, Centro, Ipiáu-Ba e Vilma Moraes Figueiredo, brasileira, nascida em 15/11/1983, comerciante, portadora do RG n 0966440951-SSP-Ba, CPF n ***.303.065-**, casada em comunhão parcial de bens com Lazaro Pereira Sousa, brasileiro, nascido em 01/07/1983, empresário, portador do RG n 1342290704-SSP-Ba, CPF n ***.433.595-**, filho de Nelson Antônio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa residente e domiciliada na Fazenda Povoado de São Domingos, 51, São Domingos Barra da Estiva-Ba. Segundo Alteração Contratual n 01, lavrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Registro n 98226191 em 22/08/2022 protocolo n 22606969 em 06/06/2022. Foi apresentado e depositado nesta serventia a documentação a que se refere a Lei Municipal n 1.814 de 09 de maio de 2005 e o Decreto Municipal n 7.038 de 19 de dezembro de 2023, referente ao LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, situado no perímetro urbano, na Rua das Flores, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ipiáu-Ba, divisando-se ao lado esquerdo com a Fazenda Fegam II, lado direito com a Rua das Flores, fundo com a Faz. Santo Antônio, de propriedade da LOTEADORA CIDADE JARDIM LTDA, com a área de 114.835,94m, constituído de 327 lotes e 12 quadras, cuja documentação fica a disposição dos interessados para os devidos fins no prazo da Lei. Poderá ser oferecida impugnação no prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital. Ipiáu, 19 de junho de 2024. Maria Heloysa de Andrade Cardoso - Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA TANAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 439697. O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2o - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que JOSÉ OLIVEIRA TANAN, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.144. Dessa forma, fica a Sr. JOSEVANDO DE SOUZA DIAS, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel urbano denominado 'Localizado na Avenida Pardo Suiço, s/n, Morada Nobre Ipirá-BA, CEP: 44.600-000', de propriedade do Sr. JOSÉ OLIVEIRA TANAN, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, 120, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 17 de junho de 2024.

COMARCA - IRECE/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 38420246-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2018, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA A, N 132, SÃO JOSÉ, IRECE - BA, registrado sob n matrícula 17102, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). WESLEY DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF n. ***.636.505-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de junho de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANYELLE PEREIRA DINIZ, PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 9122498-98, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o BANCO BRADESCO SA, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2, N 42, PARAISO, IRECE - BA., registrado sob n matrícula 26140, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RANYELLE PEREIRA DINIZ, portador(a) do CPF n. ***.699.295-** e PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.500.495-**, por não ter sido encontrado um dos endereços fornecidos e ao localizar o outro imóvel, fui informado que os mesmos não residiam naquele endereço, bem como não saberia informar o endereço dos notificados, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO SA, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITACARE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAILDO DOS ANJOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ESTADO DA BAHIA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ-BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 38799. Carmem Melitto Correa de Barros, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Itacaré, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. JOSE VANDERSON GUERREIRO PACHECO. OAB/BA 65.178; Sendo requerente RAILDO DOS ANJOS SANTOS; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Imóvel Urbano, localizado na Rua Joaquim Vieira, n 146, Bairro Centro, neste município de Itacaré Bahia; O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos). FICA(M) INTIMADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Travessa 31 de Março, 02, Centro, Itacaré - BA, 45530-000, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3251-3182, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisitacare.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A OFICIAL: Carmem Melitto Correa de Barros. Itacaré/BA, 19 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADELMO ALVES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ADELMO ALVES SANTANA, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.087.085-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-01 da Matrícula 43.722RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de n 101 da porta, integrante do CONDOMÍNIO, situado na Rua Valmir A. Coutos, n 205, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n.º ***.871.393-**, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua T1, 145, Lote 25, Quadra QI1B, Loteamento Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Afogados, Quadra 05, Lote 28, Loteamento Luar do Cerrado, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO SA, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do 5 acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, contrato n.º 9101450, datado de 23 de maio de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T1, 145, LOTE 25, QUADRA QI1B, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 34.069. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO BRADESCO SA, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 14 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUTUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **CARLITO COUTO MENEZES**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUIPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de CARLITO COUTO MENEZES, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG/BA n.º 00.889.818-94, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.300.925-**, casado sob o regime da comunhão de bens, em 15/06/1974, com EDNA SOUZA MENEZES, brasileira, maior, do lar, portadora do RG/BA n.º 01.378.097-21, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.984.885-**, residentes e domiciliados na Rua João Vinte e Três, n.º 35, apartamento 201, Amaralina, em Salvador/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial

Ordinário Comum n 01/2023, protocolado em 28/02/2023, sob n 6570, tendo como objeto um lote, localizado na Rua Carlos Lanza, s/n, lote 25, quadra E, Loteamento Morro da Jaqueira, em Mutuípe/BA, o referido lote tem área de 277,47m ; o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, sob n 01.04.014.0021.001. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: Norte com Antonio Luiz Andrade da Cruz e Maria Bonfim Ribeiro Lanza, Leste: Com Maria Bonfim Ribeiro Lanza; Sul: com Maria Bonfim Ribeiro Lanza e Rua Carlos Lanza; Oeste: Com Carlos Lanza e Antonio Luiz Andrade da Cruz. Descrição do Perímetro: Partindo do marco E1, situado no limite com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13 13'29,70" Sul e Longitude 39 30'12,13" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.537.936,463m Norte e 445.462,953m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr, deste, confrontando neste trecho com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,00 m e azimuth plano de 152 09'43", e pela coordenada plana UTM 8.537.936,463m Norte e 445.462,953m Leste, chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13,00 m e azimuth plano de 200 05'42", e pela coordenada plana UTM 8.537.920,546m Norte e 445.471,359m Leste, chega-se ao marco E3, deste confrontando neste trecho com Rua Carlos Lanza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,20m e azimuth plano de 312 44'26", e pela coordenada plana UTM 8.537.908,337m Norte e 445.466,892m Leste, chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com Antonio Luiz Andrade da Cruz, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 18,00m e azimuth plano de 40 15'12", e pela coordenada plana UTM 8.537.922,725m Norte e 445.451,322m Leste, chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um terreno destinado ao uso urbano, com inscrição Imobiliária sob n 01.04.014.0021.001. Alegam os Requerentes, deter a posse mansa e pacífica do imóvel desde 06/09/1982, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata Notarial, que os mesmos conhecem a pessoa da requerente e informam ter conhecimento que a mesma tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, n 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 29 de maio de 2.024. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS MATOS

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DOS SANTOS MATOS, brasileiro, operador de máquinas, portador da CNH n 0896235335, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número ***.785.015-**, divorciado, residente na Rua do Cajueiro, 175, apt A, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeira de habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de escritura publica N 8.4444.0944680-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nanuque-MG, em data de 10/07/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.681. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON
TERCILIA BARNABE, IRENILDA DIONIZIO DA SILVA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar os Srs. CLEITON TERCILIA BARNABE, auxiliar de escritório e assemelhados, nascido em 01/02/1994, portador da CNH n 06320936400, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número ***.063.215-**, e sua mulher IRENILDA DIONIZIO DA SILVA, auxiliar geral, nascida em 19/06/1994, portadora da carteira de identidade n 1546441026, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.438.035-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em 31/08/2008, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, 139, Bairro Cajueiro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública n 8.4444.2528189-3, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 26/05/2021, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.152. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

**COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIMARIO PEREIRA BASTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Lucimário Pereira Bastos, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, filho de Antonio Carlos Cerqueira Bastos e Maria Ana Pereira Bastos, nascido em 14/05/1980, cédula de identidade n 669932450-SSP-BA, inscrito no CPF n ***.726.085-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, celebrado em 03 de setembro de 2009 com Maria Josirene Souza Moreira Bastos, brasileira, engenheira agrônoma, casada, filha de José Rocha Moreira e Maria Irene de Souza Moreira, nascida em 28/10/1978, cédula de identidade n 06.440.888-42-SSP-BA, expedida em 14/12/2011, inscrita no CPF n ***.217.975-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Deocleciano Maynart, n 04, centro, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 20.869, Livro A-1, fls.146, referente a Um imóvel urbano, um lote, situado na Rua Dr. João Trindade, Bairro: centro, Paripiranga-Bahia, medindo 11,30(onze metros e trinta centímetros) de largura na frente e 10,94m (dez metros e noventa e quatro centímetros) de largura no fundo por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, ou seja 278m (duzentos e setenta e oito metros quadrados), sendo uma área total de 278m, perímetro de 72,24m, com as seguintes confrontações: Ao norte confrontando-se com imóvel em nome do Sr. João Carvalho Nascimento, ao sul com imóvel em nome da Sra. Maria Lurdes Santana, leste com a Rua Dr. João Trindade, e ao oeste com imóvel da CLIMO. Inscrição imobiliária n 01.01.001.0066.001; Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: Poligonal Inicia-se no Ponto P1, de coordenadas UTM

624113.01; 8819022.19, Z24L (DATUM SIRGAS 2000), seguindo em confronto com a Rua Dr. João Trindade, com distância de 11,30m e Azimute 176 57'53.1'' até o Vértice P2, seguindo em confronto com a residência da Sra. Maria Lurdes Santana, com distância de 25m e Azimute 261 38'55.1'' até o Ponto P3 seguindo em confronto com o lote da CLIMOP, com distância de 10,94m e Azimute de 356 56'8'' até o Ponto P4, seguindo em confronto com a residência do Sr. João Carvalho Nascimento, com distância de 25m e Azimute de 176 57'53.1'' até o Ponto P1, fechamento assim a poligonal descrita. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de junho de 2024. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, CPF n ***.529.615-**, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CPF n ***.726.535-** e CARINE SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.246.405-**, nos termos das certidões datadas de 30 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a)s nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: carine_kau@hotmail.com e karlaceu@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA BOA VISTA DE SAO CAETANO NR 17 APTO TERREO SAO CAETANO SALVADOR BA, CI n 233.509-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 79.346, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.307. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) JOSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA, CPF n ***.062.155-**, nos termos da certidão datada de 02 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tsp.transporte@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TRAVESSA SAO LUIZ NR 80 CASA 80 PIRAJA SALVADOR BA 41290310, CI n 330.131, registrado nesta

Serventia na matrícula n 103.132, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.300. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA CPF: ***.367.918-**, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA CPF: ***.906.888-**, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR CPF: ***.397.255-**, nos termos das certidões datadas de 16 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcrsferreira@gmail.com jcrzferreira@uol.com.br e jcrsferreira@uol.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a sala n 213, localizada no 2 pavimento do hangar 3, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI n 721.056-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 149.367, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 436614. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF n ***.551.505-** e MARIA LUCIA SANTOS TEIXEIRA, CPF n ***.347.574-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 22 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: marcioufba2015@gmail.com e lucia.lua2@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA ALBINO FERNANDES, N 628, BL 1, AP 703, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER NOVO HORIZONTE, NOVO HORIZONTE, SALVADOR/BA, 41218770, CI n 939.992-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.011, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAICLEITON SANTOS, LUZINEIDE SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAICLEITON SANTOS, CPF n ***.624.095-** e LUZINEIDE SANTOS, CPF n ***.748.395-**, nos termos das certidões datadas de 07, 13 e 25 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a)s nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: raicleiton@gmail.com e luzineidesantos11@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 553 BL13 AP303 RESID PARQUE SERRRA VILLE - JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 942.921-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.579, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.771. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LIVIA CRISTINA SANTOS TRAPIA, CPF n ***.618.305-**, nos termos das certidões datadas de 20 de março e 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: liviatrapiat@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL03 AP201 COND VILLA D'OURO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 951.010-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.640, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.786. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA ALEIXO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PATRICIA COSTA ALEIXO, CPF n ***.223.765-**, nos termos das certidões datadas de 11 de março e 08 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pattyaleixo@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL16 AP402 COND PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA, CI n

949.141-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.583, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.704. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA REIS ENCARNACAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUCELIA REIS ENCARNACAO, CPF n ***.050.785-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: davifersan@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA DIRETA DO CAPELAO, N 380, BL 7, AP 203, DUO RESIDENCIAL SALVADOR NORTE, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412010, CI n 944.878-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.575, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.233. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNEI MELO DE CASTRO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, LUNEI MELO DE CASTRO, CPF n ***.440.505-**, nos termos da certidões datadas de 06/03/2024 e 26/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: NEIMELL02004@YAH00.COM.BR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa n 03, 2 andar, integrante do prédio denominado Condomínio Maria Ivone, situado no(a) Rua Professor Walson Lopes, n 96 - Liberdade, Salvador/Ba, CI n 718.082-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 166.180, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.213. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DOLORES BARREIRA DE ALENCAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei

6.015/73, vem intimar Maria Dolores Barreira de Alencar, CPF n ***.169.095-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m, situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARIA EDNEIDE CASTRO RAMOS CPF n ***.963.725-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 33092. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS CPF n ***.410.515-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 40115. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., THAYS BARRETO ANTUNES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, a pedido de ITAU UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04344-030 - CNPJ: 60.701.190/0001-04, credora fiduciária referente ao Contrato n 1017349920-4, relativo ao imóvel situado à Rua Monte Santo, s/n, Andorinha/BA, CEP:48990-000, firmado em 07/04/2022, registrado na matrícula n 10.809 / R.05 do 1 Ofício, renumerada sob o n 11.014, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, protocolo: 16465 (Protocolo anterior: 41009), vem intimar por meio do presente edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, THAYS BARRETO ANTUNES, CPF: ***.856.455-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas até 06/11/2023, corresponde a R\$ 13.671,92, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante o CREDOR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S, para que se dirija na agência do ITAU UNIBANCO S-A detentora do financiamento, ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA, CPF/MF n. ***.803.505-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 1017054530-6, relativo ao imóvel situado na Rua Portal Dos Rios, N 73, Lote 14, Quadra 12, Bairro Portal Sul, Teixeira De Freitas/BA, CEP 45991-184, registrado na Matrícula n. 19.874 / R.05, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILTON MONTEIRO DA SILVA, MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA

Ofício n 50818 Prenotação: 370925 INTIMADO(S): JOSÉ WILTON MONTEIRO DA SILVA, CPF: ***.590.983-**; MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.418.202-**. ENDEREÇO: RUA MARTINS DE JESUS, N 1265, BAIRRO PARQUE MANIBURA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.821-815; EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 074279230011866, datado de 16/01/2019, registrado sob R.08 da Matrícula 69.311, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Martins de Jesus, n 1265, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-815, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 16/09/2023 e 16/05/2024 cujo valor posicionado em 31/05/2024, corresponde à R\$ 33.388,69 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBÉ, BRASILEIRA, CASADA, ENFERMEIRA, CPF/MF N ***.055.193-** E AGRIDOCE ISAAC SAMBÉ, GUINEENSE, CASADO, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA, CPF/MF N ***.647.063-**, contrato n 8.4444.0948772-5 firmado em 19/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.859. deste cartório, referente ao imóvel situado na R CHICO PORO, n 201, ALTO DA ESTRELA, HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/10/2023 à 19/02/2024, posicionado em 08/04/2024 totalizando R\$ 12.805,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FÁBIO WAGNER DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA E ASSEMBLADOS, CPF/MF N ***.946.743-** E GILDENE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N ***.393.363-**, contrato n 8.7877.0240678-7 firmado em 06/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.616. deste cartório, referente ao imóvel situado na R PRF ZULEIDE B D CARVALHO O CASA 828 DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/10/2023 à 15/02/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 3.344,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMBLADOS, CPF/MF N ***.608.683-**, contrato n 8.4444.2546201-4 firmado em 14/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 12.131 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO GILDO FEITOSA 64 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885150, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/11/2023 à 14/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 3.187,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.439.313-**, contrato n 8.4444.2474609-4 firmado em 15/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.190 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 153 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/11/2023 à 12/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.726,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE SANTOS DE LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELLE SANTOS DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N ***.595.003-**, contrato n 8.4444.2855121-2 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.296 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 K LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/10/2023 à 24/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.881,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, GERENTE, CPF/MF N ***.948.603-**, contrato n 8.4444.2996923-7 firmado em 07/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.015. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 4.506,00. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.184.793-**, contrato n 8.4444.2950770-5 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.023. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/10/2023 à 22/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.052,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade,

informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA LELIS PEREIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual TERESA LELIS PEREIRA, brasileira, divorciada, lavradeira, C.I. n. 1.638.707 SSP/ES, CPF/MF n. ***.318.947-**, residente na Rua Aprijio Manoel, Vila Luciene, neste município de Barra de São Francisco-ES; LUZIA LELIS PEREIRA CUNHA, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.507.187-**, CTPS n. 60135, Série n. 17-ES, casada aos 12/07/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCO PERES DA CUNHA, brasileiro, lavrador, CPF n. ***.864.197-**, CTPS n. 60.096, série 17-ES, residentes no Assentamento Miragem, zona rural, Córrego Osvaldo Cruz, Zona Rural, município de Ecoporanga-ES; CARLOS LELIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, sineteiro, CPF/MF n. ***.459.322-**, C.I. n. 548.061 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; LUCINÉIA LELES PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de frigorífico, CPF/MF n. ***.285.172-**, C.I. n. 000.658.491 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; LEANDRO FELIX PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, CPF/MF n. ***.343.802-**, C.I. n. 000.883.964 SSP/RO, residente na Rua Tarauacá, n. 3548, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná-RO; ELIAS LELIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n. ***.828.677-**, C.I. n. 1.055.685 SSP/ES, residente no Córrego Panorama, Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES; MARIA HELENA, brasileira, solteira, aposentada, CPF/MF n. ***.329.947-**, C.I. n. 1.637.561 SSP/ES, residente no Córrego Panorama, Vila Paulis, neste município de Barra de São Francisco-ES; CAMILO LELIS PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n. ***.750.857-**, C.I. n. 1.055.697 SSP/ES, residente na Fazenda São Pedro, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES; CONCEIÇÃO LELIS PEREIRA DA SILVA, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.329.867-**, C.I. n. 1.418.244 SSP/ES, casada aos 15/07/1992 sob o regime de comunhão parcial de bens com PEDRO BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.719.197-**, C.I. n. 978.340 SSP/ES, residentes no Assentamento Miragem, zona rural, Córrego Osvaldo Cruz, município de Ecoporanga-ES; solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,3143ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSE TEIXEIRA MAXIMO, CPF/MF n. 653.609.187-04, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o

pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ALEONE MARTINS DE ALMEIDA, CPF/MF n. ***.578.227-**, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n. 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO VITORINO (CPF/MF não informado), condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo

213, 2 . 3 , 4 e 7 , sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2024 o requerimento pelo qual GLAUCINEI FERREIRA PAUBEL, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.508.127-**, CI n. 14.236.484 SSP/MG, e sua esposa BETHANEA GOULARTE DO AMARAL PAUBEL, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.423.117-**, CTPS n. 35.253, Série n. 0024/ES, casados aos 31/05/2008, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego Panorama, Zona Rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Compra e venda e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n . 1.728, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Panorama, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 3,9857ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CAMILO LELIS PEREIRA NETO, CPF/MF n. ***.750.857-**, condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 , 4 e 7 , sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO CEZAR D OLIVEIRA JUNIOR, NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de SARA LOVATTI HERZOG D'OLIVEIRA, brasileira, gerente comercial, portadora da C.I n 1.878.893-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.107-**, casada com JAIRO CEZAR D'OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I n 1.353.536-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.492.817-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Fernandes Reis, n 513, Praia da Costa, Vila Velha/ES e NICEIA IRACEMA LOVATTI HERZOG, brasileira, economiária, portadora da Identidade n 297.475-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.733.657-**, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Expedito Garcia, n 68, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do(s) imóvel(is) denominado(s) Parte do Lote n 16, da Quadra 01, mais terreno anexo, matriculado sob o n 6.242, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificado(s) OLGA MAGNAGO RIBEIRO, brasileira, viúva, doméstica, residente em Campo Grande, Cariacica/ES (dados extraídos da matrícula

do imóvel confrontante), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.794). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER DOS SANTOS MARTINS

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JENNIFER DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Identidade n. 3.047.906-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.957.177-**, residentes e domiciliados na Rua Das Flores, n. 15, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 1.4444.1429704-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de janeiro de 2021 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 3.910,04 (Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N. 401, COM VAGA DE ESTACIONAMENTO N. 04, BLOCO C, DO RESIDENCIAL CELITO REGATTIERI, SITUADO EM VILA CAPIXABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 553 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALTERO RODRIGUES

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RICARDO ALTERO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da Identidade n. 1823805-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.055.187-**, residente e domiciliado na Rua Das Papoulas, n. 89, cx. 05, Bairro Flor do Campo, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2240821-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 24 de janeiro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/09/2023, importa em R\$ 6.492,13 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 17 (DEZESSETE), DA QUADRA N. 08 (OITO), DE FORMATO RETANGULAR, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1264 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA SILVA SOUZA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LAISA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da Identidade n. 3739069-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.368.465-**, residentes e domiciliados na Rua Martim Cão, n. 48, 2 Andar, Santo Antônio, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no , além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/11/2023, importa em R\$ 5.338,24(Cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1505 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE PEREIRA DA VITORIA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FILIPE PEREIRA DA VITORIA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 06670455740-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.025.537-**, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, n. 47, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, sob o n. 8.7877.1032409-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 23 de dezembro de 2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/01/2024, importa em R\$ 8.329,98(Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1804 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID HONORIO CARVALHO

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de DAVID HONÓRIO CARVALHO, brasileiro, empresário, filho de Wedson Carvalho de Miranda e Ilma Honorio Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ***914011**-DETRAN/ES, onde consta a Identidade n. 1.546.341-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.715.387-**, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n. 23, Caixa 01, Bairro Porto de Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO

COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.038.232/0001-64, endereço eletrônico: ccs.imobiliario@sicoob.com.br, com sede na SIG, n. 2080, Quadra n. 06, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH, sob o n. 000018623, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de março de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 4.307,11 (Quatro mil, trezentos e sete reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 407, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, BLOCO 04, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3306 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de HADASSA BETINI LIPPAUS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, filha de Gemirol Lippaus e Maria Julia Betini Lippaus, portadora da Identidade n. 3.123.296-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.724.377-** e THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, balconista, filha de José Walter Vieira de Souza e Maria Aparecida Cabral da Silva, portadora da Identidade n. 37834487-SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.675.574-**, residente e domiciliado na Rua Ferro e Aço, n. 603, Bairro Vista Mar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.7877.1341382-8, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/01/2024, importa em R\$ 9.350,53 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, SITUADO NO 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.123 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da Identidade n. 1344728-ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.296.907-**, residente e domiciliado na Rua Zélia Novaes Schwab, n. 10, Casa, Bairro Porto de Cariacica, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida, Com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), sob o n. 8.4444.1624718-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de agosto de 2017 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/10/2023, importa em R\$ 26.293,97(vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 02 (DOIS), DA QUADRA N. 40, MEDINDO 247,50M (DUZENTOS E QUARENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9895 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da Identidade n. 1.742.948-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.290.622-** e MARCIO FACCO GASPAS, brasileiro, solteiro, assistente de eventos, portador da Identidade n. 1.699.240-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.636.527-**, residentes e domiciliados na Avenida Principal, n. 09, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n. 155552061494, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de março de 2012 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/10/2023, importa em R\$ 27.831,01(Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 07, DA QUADRA "A", SITUADO À RUA JOSÉ MARIA FERREIRA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO SÃO JOSÉ, EM ITANGUÁ, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9897 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - IUNA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA COELHO GONCALVES**

O oficial Jocsã Araújo Moura, vem, a requerimento do BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, inscrito no CNPJ n 02.038.232/0001-64, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a fiduciante LIGIA COELHO GONÇALVES CPF n ***.348.917-**, com endereços na Av. Ademar Vieira da Cunha, apartamento n 2, Vila Nova, Iúna/ES, e na Rua José Luis Castro, 747, Vila Nova, Iúna-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Deputado João Rios, 542, Sala 10, Centro, Iúna-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos, posicionados em 06/05/2024 no valor de R\$ 8.225,07 (oito mil, duzentos e

vinte e cinco reais e sete centavos), referente às prestações vencidas e não pagas de 01/02/2024 a 01/04/2024, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária n 006785, firmado em 24/08/2021, registrado sob o n R.11 e R.12 da matrícula 10.366, livro 2 deste Cartório, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome do Credor Fiduciário (BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B). (Imóvel da matrícula n 10.366, L 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou cheque administrativo em favor do BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrada a interessada nos endereços citados, estando em local ignorado, incerto ou não acessível. Oficial Jocsã Araújo Moura.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDO DE CARVALHO ALVARES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDO DE CARVALHO ALVARES - CPF n ***.537.857-**, proprietário do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apartamento 101, Torre 02, Condomínio Clube Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551399442, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011. - Matrícula do Imóvel n 36.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE NASCIMENTO PEREIRA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE NASCIMENTO PEREIRA - CPF n ***.948.127-**, proprietário do imóvel situado à Rua Vitoria Feu Rosa, Casa 01, no Condomínio Monte Moriah, Lote 07, Quadra 14, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1115245-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2015. - Matrícula do Imóvel n 42.701, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA -

Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR SIMAO ELER**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SIMÃO ELER - CPF n ***.414.457-**, proprietário do imóvel situado no Apartamento 101, Bloco 702, Módulo B, Jacaraípe 2 Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10171872105, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 - Matrícula do Imóvel n 12.922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA MARTINS MACHADO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n ***.062.487-** e LOURENÇO BAETA BASTOS, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o n ***.071.607-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Sambaíba, n 68, Apartamento 402, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, representados por Diogo de Souza Martins - Advogado, OAB-ES n 7.818, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 05 da QUADRA VI, com área de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Tristão Athayde, medindo 15,00m, pelos fundos com Rua Projetada, medindo 15,00m, pelo lado direito com Lote 04, medindo 30,00m e pelo lado esquerdo com Lote 06, medindo 30,00m, situado no Loteamento Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES e LOTE 20 da QUADRA 06, com área de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Atapoã, pelos fundos com Lote 05, pelo lado direito com Lote 19 e pelo lado esquerdo com Lote 21, situado no Loteamento Atapoã, Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontram matriculados nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 291.814 em 10/06/2024. Assim sendo, ficam notificados NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n ***.148.087-** e DINORAH DE ALMEIDA RODRIGUES, na qualidade de proprietários tabulares, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA

MARTINS MACHADO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n.º ***.062.487-** e LOURENÇO BAETA BASTOS, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o n.º ***.071.607-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Sambaíba, n.º 68, Apartamento 402, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, representados por Diogo de Souza Martins - Advogado, OAB-ES n.º 7.818, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 05 da QUADRA VI, com área de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Tristão Athayde, medindo 15,00m, pelos fundos com Rua Projetada, medindo 15,00m, pelo lado direito com Lote 04, medindo 30,00m e pelo lado esquerdo com Lote 06, medindo 30,00m, situado no Loteamento Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES e LOTE 20 da QUADRA 06, com área de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida Atapoã, pelos fundos com Lote 05, pelo lado direito com Lote 19 e pelo lado esquerdo com Lote 21, situado no Loteamento Atapoã, Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontram matriculados nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n.º 291.814 em 10/06/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO COSTA DOS SANTOS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDIPO COSTA DOS SANTOS - CPF n.º ***.911.437-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, apto.402, bloco 04, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 878771215579-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n.º 10.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR AMARO JUNIOR**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES,

segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) OSMAR AMARO JUNIOR, CPF n ***.454.676-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 420.754, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.5555.0452470, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/08/2010, registrado nesta Serventia sob o R.3 das matrículas n s 102.809 e 102.913, dos imóveis situados na(o) Avenida Hugo Musso, n 2.003, Ed. Ilha de Parma, apto. 305, e Vaga n 65 do pavimento garagem, Itapoã nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$460.415,87, em 17/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO FLEURY**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Helena de Castro Ribeiro, inscrita no CPF n ***.059.711-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, n 598, Apartamento 201, Setor Central, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: RODRIGO ANTONIO FLEURY, CPF n ***.555.131-**, proprietário do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, n 686, Setor Central, nesta cidade, Matrícula n 58.123, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, n 686, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Rafaela Gonçalves Ribeiro, CAU n A1954652, instruído pela RRT 13388323, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 53.091, desta Serventia, situado na Rua 07 de Setembro, n 658, Setor Central, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902406113155726950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL RORIZ CLEMENTE**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MICHEL RORIZ CLEMENTE, CPF n ***.898.351-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 153.602 e 153.603, para que quite o débito referente ao Contrato n

855550426511, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 55.647 (Lote 13 da Quadra 07, do Loteamento denominado Residencial Ayrton Senna). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.538,78 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Avenida Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 181.548.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, CPF n ***.543.991-**, e o Senhor DOUGLAS DA GUIA FERREIRA, CPF n ***.622.341-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 153.363, 153.364, 153.365 e 153.366, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 144441866994, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 71.559 (Rua Canela Branca, Lote 19 da Quadra 45, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.374,03 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.272.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA, CPF n 075.108.771-13, o qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.251 e 130.252, para que quite o débito referente ao Contrato de n 144441864087, registrado sob o R-04 da Matrícula de n 88.444 (Rua FC-3, Apartamento n 02 do Condomínio Residencial Tulipa IV). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 34.033,20 (trinta e quatro mil e trinta e três reais e vinte centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.221.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Auto n 7.582/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Domingos Pereira dos Santos e Carmosina Oliveira de Araújo, solteiro, não convivente em união estável, açougueiro, CI n 6680913 PC/GO, CPF n ***.535.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2241351-9, com força de Escritura Pública, firmado em 19/12/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.809, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.737,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive

tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Araponga, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELLO XXII", edificada no LOTE 18 da QUADRA 20, do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula n 268.809), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.810 - Selo: 00852406112744326940024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOARES DA CRUZ

Auto n 7.534/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAEL SOARES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI n 4912161 SSP/GO, CPF n ***.268.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2575992-0, firmado em 10/08/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.612, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.389,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Toledo, Casa Geminada 01 do Residencial Gomes Bueno - Pontal Sul, edificada no Lote 02 da Quadra 32 do loteamento Pontal Sul - Acréscimo, neste município (matrícula n 280.612), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.809 / Selo: 00852406115974426950001 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS - CPF n ***.086.261-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m ", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente,

pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMA SOUZA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLEUMA SOUZA DOS SANTOS - CPF n. ***.696.901-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m ", edificada no lote urbano de QUARENTA E SEIS (46), da quadra UM (01), situado a Rua Antônio Pereira Arantes, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.353 e R-02-9.353", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOÃO ALVES DA SILVA - CPF n. ***.232.141-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 83,10 m ", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número SETE-A (07-A), da quadra TRINTA E TRÊS (33), situado a Avenida Brasil, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.457 e R-03-11.457", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950002. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, LUIZ CLAUDIO MARINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 24/01/2011,

registrada sob o n R.5, da matrícula n 11.156, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EDMARA FILOMENA GOMES DA SILVA MARINS, CPF n ***.728.151-** e o Sr. LUIZ CLAUDIO MARINS, CPF n ***.889.518-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Sebastião de Sousa, Quadra n 41, Lote n 16, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-177", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de junho de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATALAO**
CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO. EDITAL DE LOTEAMENTO. LEI FEDERAL 6.766/79. FABIANA PARANHOS NETTO, suboficiala do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que em cumprimento ao art. 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado sob o n 197.696, no Livro 1-Q, aos 19.06.2024, a documentação exigida para o registro de alteração de plano do Loteamento denominado RESERVA CATALUNHA, já inscrito no fólio real sob o n R.3, da Matrícula n 57.721, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, a requerimento de sua titular SPE NOVA CATALÃO URBANISMO LTDA, com sede na Avenida T-9, Número 2.439, Quadra 529, Lote 01/02, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.255- 220, inscrita no CNPJ n 22.530.363/0001-71, com o NIRE 52203462443 - JUCEG, com a aprovação da Prefeitura Municipal de Catalão/GO estabelecida através do Decreto n 2.468, de 09 de janeiro de 2024, no qual modificará as quadras originariamente caracterizadas como RESERVA 05, RESERVA 06, RESERVA 07, RESERVA 08, RESERVA 09, RESERVA 10 e RESERVA 11 localizadas na região caracterizada no parcelamento como LOTEAMENTO ABERTO - MIRANTE DO PARQUE, as reparcelando em 14 (quatorze) novas quadras, com 289 novos lotes, e a projeção de novas ruas ao sistema viário, denominadas Rua Aroeira, Rua Ipê, Rua Pau Brasil e Rua Quaresmeira, a serem implantados no imóvel da Matrícula n 57.721, do Livro 2, de Registro Geral. Diante do exposto, expede-se o presente EDITAL para que aqueles que se julguem prejudicados, manifestem-se e apresentem impugnações ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do último dia de publicação deste. Findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será imediatamente efetuado o registro da alteração do parcelamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF N ***.665.851-**, solteiro(a), relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote

06, Quadra 06, Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz, Casa 146, CONDOMÍNIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 662 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CANTIDIO BARROS FILHO, ANA MAGALI NAVA BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CANTIDIO BARROS FILHO, inscrito(a) no CPF N ***.515.271-**, casado(a) e ANA MAGALI NAVA BARROS, inscrito(a) no CPF N ***.461.457-**, casado(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1833256-0, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra S, Alameda Áustria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 3903 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ELLEN DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LARISSA ELLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.239.581-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2909785-0, firmado em Brasília/DF, em 13/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO N 201, BLOCO D, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 17087 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n :

00552406113406926950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY DE SOUSA FERNANDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONEY DE SOUSA FERNANDES, inscrito(a) no CPF N ***.396.021-**, solteira(a), relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 341.110.103, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 25/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 02, APARTAMENTO N 128, PAVIMENTO TÉRREO, MODELO B - BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 18207 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAAO HYGOR FONTINELE VIRGULINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ABRAÃO HYGOR FONTINELE VIRGULINO, inscrito(a) no CPF N ***.308.811-**, solteira(a), relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 288.805.152, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: APARTAMENTO N 205, Lote 10, Quadra 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA V, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 19123 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE

LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.251.944-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1553058-0, firmado nesta cidade, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Lote 05, Casa 22, Parque Nápólis A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 27749 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DOS SANTOS GUIMARAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILSON DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF N ***.168.661-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0573363-0, firmado em Luziânia-GO, em 26/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1401, BLOCO 14, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 28670 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SANTOS SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIANA SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF N ***.794.411-**, solteira(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0776289-1, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34486 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOMERSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.453.031-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2536661-9, firmado em Brasília-DF, em 14/05/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA N 64, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÔ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37434 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISSON MARTINS SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISSON MARTINS SOUSA, inscrito(a) no CPF N ***.302.311-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2493742-6, firmado em Brasília-DF, em 24/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 79, Rua 33, Rua 34, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37728 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n ***.536.571-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no CAROLINA PARQUE EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$24.846,15 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n ***.857.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 21-T1, 2 Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA", situado na área da QUADRA 03, sito a Rua F-04, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$32.775,01 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950007.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi

requerido pelo Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: CONFECÇÕES RAFIA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 21.406.521/0001-13 representada por EVA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.865.001-**, e o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.262.881-**, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, detentora do financiamento. Inhumas, 20 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***621531**, fiduciária inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440146509 firmado em 23/08/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jose Ernesto de Moraes, Quadra 14, Lote 9, Residencial Santa Barbara, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.17.124, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430044 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***160264** e a senhora MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***770894**, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011,

em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, Quadra 9, Lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RAMOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MATHEUS RAMOS DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***518491**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441329821 firmado em 19/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21G, Quadra 7, Lote 11, Casa 2, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.598, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DAVI SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOAO PAULO DAVI SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***980501**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441337674 firmado em 29/09/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, Quadra 8, Lote 23, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.687, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***033611**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441337674 firmado em 29/09/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, Quadra 8, Lote 23, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.687, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VITOR HUGO DA COSTA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***854601**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442416107 firmado em 28/10/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, Quadra 22, Lote 10, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.265, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA PEREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LORENA PEREIRA ROCHA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***875471**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441546133 firmado em 08/06/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-6, Quadra 12, Lote 8, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.738, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430038 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 16.621.439/0001-71, com sede na Rua Sebastião Cursino, n 28, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, representada por Karfan Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 08.089.319/0001-47, com sede na Rua Sebastião Cursino, n 28, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, representada por seus sócios proprietários Nizar Karfan, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.RG n 2.587.515 DGPC-GO/2 Via, inscrito no CPF n ***.336.051-**, filho de Ali Mustafa Karfan e Charife Ali Saada, residente e domiciliado na Rua Amélio Marques, n 42, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás e Sadi Vanin, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.RG n 1320529-6148930 DGPC-GO, inscrito no CPF n 319.090.270-20, filho de Francisco Antônio Vanin e Angelina Amiliato Vanin, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n 90, Bairro São João, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, depositaram, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, em seu art. 18, o registro do Loteamento denominado de " RESIDENCIAL MADRI ", com a área de 200.430,69m , localizado na Avenida Doutor Celso Maeda, nas proximidades do Loteamento Parque Vale dos Buritys III, situado no perímetro urbano, devidamente registrado nesta Serventia sob n 21.063. Tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, conforme Decreto n 399/2024, de 23 de abril de 2024, com as seguintes áreas: Área a ser loteada: 164.127,89m , sendo: área total dos lotes (195 lotes residenciais) - 80.766,34m , correspondente a 49.210%; - Áreas Institucionais - 13.348.85m , correspondente a 08,133%; - Área Verde - 12.309,59m , correspondente a 07,500%; - Sistema Viário - 57.703,11, correspondente a 35,157% e Área Remanescente - 36.302,80m . Contendo a área loteada 15 quadras, com 195 lotes de terreno, com a área média de cada lote correspondente a 400,00m para fins residenciais; - atendendo as exigências da Lei Complementar Municipal n 078/2007, bem como artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de n 100.420 em 20/06/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia Imobiliária situada na Rua Dr. Valdivino Vaz n 158, Centro, Itumbiara-GO para eventual apresentação de impugnação fundamentada contra o registro do referido loteamento, de modo que não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.489.192/0001-56, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 262.272,98m , denominado LOTEAMENTO URBANO - BOA VISTA, com as demais características constantes da matrícula n 28.667 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 430 lotes urbanos, Área verde no total de 25.503,16m , Área institucional no total de 12.696,82m , Área de preservação permanente no total de 8.337,43m , cujo loteamento se denominará "BOA VISTA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 20 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA, inscrito (a) no CPF n ***.320.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440060487, firmado em: 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 53,61 m . Edificada no lote 26, da quadra 17, com a área de 600,00 m , confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula n 27.219. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito (a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.900, selo eletrônico n 00812406112338825430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **ADRIANO HENRIQUE DA SILVA SANTANA**, inscrito (a) no CPF n ***.195.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440248816, firmado em: 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, composta de uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall e uma cozinha, com a área privativa de 48,05 m . Edificada na chácara 20, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m , confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula n 47.645. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.901, selo eletrônico n 00812406112338825430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LOBO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **GILBERTO LOBO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF n ***.835.801-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440387978, firmado em: 05/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAKER I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,16 m . Edificado no lote 17, da quadra 416, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente para a Rua 197, objeto da matrícula n 47.670. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.902, selo eletrônico n 00812406112338825430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIKA TRINDADE DE SOUSA, JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERIKA TRINDADE DE SOUSA, inscrito (a) no CPF n ***.005.091-** e JEFFERSON FLAVIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.576.344-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440372372, firmado em: 21/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ELÇO ANANIAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,65 m . Edificado no lote 12, da quadra 330, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente para a Rua 112, objeto da matrícula n 47.661. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.904, selo eletrônico n 00812406112338825430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO, inscrito (a) no CPF n ***.118.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440276485, firmado em: 16/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SFS X, situado nesta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,79 m . Edificada no lote J, da quadra 35, com a área de 356,00 m , confrontando pela frente com a Rua 03, objeto da matrícula n 47.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.950, selo eletrônico n 00812406112338825430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAETANO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDUARDO CAETANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.322.921-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m . Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 47.694. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BATISTA FREIRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PAULO SERGIO BATISTA FREIRE, inscrito (a) no CPF n ***.778.053-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440307692, firmado em: 25/03/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m . Edificada no lote 10, da quadra 348, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula n 47.695. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.954, selo eletrônico n 00812406112338825430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MAURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO SCOFONI**

Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião n 004, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, Protocolo n. 16.361 com os seguintes dados: Requerente ALUIZO FERNANDES JUNIOR, brasileira, maior e capaz, nascido aos 17/07/1.983, natural de Maurilândia - Go, filho de Francisco Aluizo Fernandes e Vanja Lucia do Prado Fernandes, solteira, conforme Certidão de Nascimento Sob n 4.044, fls:22 Livro A do CRC desta cidade, motorista, portador da Carteira de Identidade n 4189811-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n ***.278.941-**, declara não possuir residente e domiciliado na Avenida Goiás, n 500, centro, nesta cidade de Maurilândia - GO. representada por sua advogada Danilo de Paula Rohrer Ribeiro, brasileira, maior e capaz, nascido aos 05/06/1.985, natural de Maurilândia - GO, casado, advogado, filho de Antonio Roberto Rohrer Ribeiro, e Suely Aparecida de Paula Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n 3736537-2 via PC/GO, inscrito na OAB/GO n 42.344 e no CPF/MF n ***.722.741-**, e-mail:daniloroher@hotmail.com, com escritório profissional na Avenida Brasil, n 543, Centro, nesta cidade de Maurilândia - GO. tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face de CARLOS ANTONIO SCOFONI, referente a "Uma propriedade urbana situada nesta cidade, a Avenida Goiás, consistente de uma casa residencial, contendo 5 cômodos inclusive alpendres, coberta com telhas francesas, paredes de tijolos, piso de cimento e cerâmicas, com 3-cômodos forrados, estuqui, instalações elétricas e sanitárias, com seu respectivo terreno sendo parte do lote n 05 da Quadra n 34, contendo a área de 150,00-metros quadrados, medindo 10,00-metros de frente por igual metragem nos fundos, com 15,00-metros em cada lateral, confrontando pelos fundos com a Avenida Goiás, nos fundos com parte do lote n 06, e na lateral direita com o restante do mesmo lote n 05 e esquerdo também com o restante do mesmo lote n 05.", que se encontra registrado sob n Transcrição n 1.354, no CRI desta Comarca de Maurilândia (GO). O imóvel usucapido está na posse da REQUERENTE e de sua família a mais de 20 anos. ignorando a pessoa de quem o mesmo adquiriu, sabendo informar apenas que foi de forma onerosa. Esclarece-se que o REQUERENTE imitiu-se na posse do bem, no ano de 2002, ocasião em que o mesmo vem exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dono e senhor da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas, impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do Imóvel usucapiendo CARLOS ANTONIO SCOFONI; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: a mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, n 515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, e-mail: crimaurilândia@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 16.361. Selo Eletrônico 03632406206360725020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; MAURILÂNDIA-GO, 20 de Junho de 2024 SHARIDA GONÇALVES DA SILVA PAULA Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N . 01-2024 JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data, foi protocolado neste Cartório, sob n 53.459 fls. 55, do Livro n . 1-X, o requerimento formulado por MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS NUNES - CPF n . ***.282.461-**, datado de 06 de junho de 2024, de pedido de Averbação de Retificação de Área e CERTIFICAÇÃO de georreferenciamento da parcela certificada junto ao INCRA, através do SIGEF, às 8:20 horas do dia 29/12/2021, sob n . af8a.134d-ac60-4545-82aa-0a62970b00a5, referente ao imóvel rural, constituído por UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área certa e exata de VINTE E NOVE (29) hectares, DOZE (12) ares e QUARENTA E NOVE (49) centiares, situada no imóvel denominado "JACU" ou "BANANAL", deste município e Comarca, objeto do R.5-10.885, feito na ficha própria, do Livro n . 2, de Registro Geral do CRI de Niquelândia, GO, em data de 25 de MAIO de 2015, e, como consta do Memorial Descritivo e Planta consta que referido imóvel, confrontando com o imóvel denominado JACU ou BANANAL, deste município, vimos pelo presente, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31/12/1973, e do paragrafo 17, do artigo 13, da Lei n . 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR todos os condôminos do citado imóvel, via Edital, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por três vezes consecutivas, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da ultima publicação, e, não havendo nenhuma impugnação, será procedida a averbação de retificação de área e do georreferenciamento na forma solicitada. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial n . 04102406195824826700000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. JOSE MOREIRA NETO SUB/OFICIAL

COMARCA - NOVO GAMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: ***.340.188-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: ***.340.188-**, residente e domiciliado em Rua 03, Qd. 04, Lote 48, Condomínio, Boa Vista, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento 202, Lote 35, Quadra 23, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 202, Lote 35, Quadra 23, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.133 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo

valor corresponde a R\$ 3.730,14 (três mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-**, residentes e domiciliados em Quadra 20, Lote 36, Condomínio Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.386 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.304,73 (três mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE OLIVEIRA ALVES, ANTONIO JOSE CURDULINO SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS DE OLIVEIRA ALVES CPF: ***.726.591-** e ANTONIO JOSÉ CURDULINO SILVA CPF: ***.555.013-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JONAS DE OLIVEIRA ALVES CPF: ***.726.591-** e ANTONIO JOSÉ CURDULINO SILVA CPF: ***.555.013-**, residentes e domiciliados em Rua 80, Quadra 551, Lote 08, Pedregal, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 30, Área "E", Fazenda São Sebastião, Núcleo

Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 30, Área "E", Fazenda São Sebastião, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.391 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO PAULINO DE JESUS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-**, residente e domiciliado em Quadra 11, Conjunto H, Lote 07, Casa 03, Setor Sul, Gama - DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.578 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.740,91 (três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF: ***.927.411-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF: ***.927.411-**, residente e domiciliado em Rua 28, Lote 34, 2-HI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.856 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**, residente e domiciliada em Rua 21, Conjunto 01-HI, Casa 22, Núcleo Habitacional, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.589,08 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do

último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-**, residente e domiciliada em Quadra 19, Casa 24, Vila São Jose, São Sebastião, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.579 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.446,43 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA, ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA CPF: ***.721.091-** e ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES CPF: ***.068.641-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA CPF: ***.721.091-** e ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES CPF: ***.068.641-**, residentes e domiciliados em na Quadra 193, Número 03, Lote 03, Jardim Lago Azul II, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 302, Lote 01, Quadra 14, 2 Pavimento, Torre "B", Residencial Das Oliveiras, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 302, Lote 01, Quadra 14, 2 Pavimento, Torre "B", Residencial Das Oliveiras, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.773

deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.795,05 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PALMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Escrevente Substituta do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de PALMINÓPOLIS/GO, na forma da Lei FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441962740, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.236, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Eternidade, n 0, Quadra: 17, Lote: 110, Centro, nesta cidade de Palminópolis-GO, tendo como devedor fiduciante: MURILO GONÇALVES DA SILVA, CPF: ***.051.481-**, e, como credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis ou a Agência da Caixa Econômica Federal de Firminópolis/GO; detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente. Selo digital n 00402405082970125430000. PALMINÓPOLIS/GO, 07 de Junho de 2.024. (a) Andrey Karollyna Parreira Bomtempo Silva - Escrevente Substituta

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FRANCA DE SOUSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARLON FRANÇA DE SOUSA - CPF: ***.040.801-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MINISTÉRIO DA DEFESA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0875.0000207, celebrado em 01/07/2009, referente ao imóvel, *LOTE 07, QUADRA 04, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 32.517, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.436,10, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CASSIMIRO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA PAULA CASSIMIRO - CPF: ***.959.371-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.2861010, celebrado em 31/10/2013, referente ao imóvel, *CASA 11 BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 64.152, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.893,31, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER BATISTA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ESTER BATISTA DA SILVA - CPF: ***.087.111-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1764396-1, celebrado em 20/05/2022, referente ao imóvel, *CASA 17, RESIDENCIAL PARIS, CHÁCARA 27-D, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.411, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.881,45, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS - CPF: ***.489.341-** e DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM - CPF: ***.552.161-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARANOIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0886346-4, celebrado em 12/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 08-B, CONDOMÍNIO AGUIAR II, LOTE 08, QUADRA 179, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.6/R.7, da matrícula n. 73.689, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.480,34, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.645.191-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0851493-1, celebrado em 10/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 05, RESIDENCIAL RIVIERA, LOTE 01, QUADRA 16 AREA ESPECIAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.855, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 17.931,78, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RUAN SILVA CAMPOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS RUAN SILVA CAMPOS - CPF: ***.002.001-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado

no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.387749-0, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, BLOCO G, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.711, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.479,09, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: ***.208.131-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1579985-7, celebrado em 21/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.013, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 16.203,98, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ALINE FERREIRA DE SOUZA - CPF: ***.395.941-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1937441-9, celebrado em 05/10/2018, referente ao imóvel, *LOTE 34, QUADRA 13, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 87.501, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.992,26, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de

não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DIAS MARRA SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, AMANDA DIAS MARRA SANTOS - CPF: ***.594.861-** e JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ - CPF: ***.995.921-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2333098-6, celebrado em 24/06/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08, QR 41, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.853, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.485,92, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR CAMARA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILMAR CAMARA SILVA - CPF: ***.297.003-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2341348-2, celebrado em 03/07/2020, referente ao imóvel, *CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 90.297, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.820,65, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA PEREIRA PINTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que fica a devedora/fiduciante, VITORIA PEREIRA PINTO - CPF: ***.136.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2435980-5, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 188, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.955, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.431,96, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 20 de junho de 2024. OFÍCIO N 103501/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5436 Prezado Senhor, PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS - CPF: ***.225.721-**, solteiro. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442547453, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.424 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Guarapari, Quadra 01, Lote 17, Jardim das Oliveiras, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 25/01/2024 31 R\$ 1.017,54 25/02/2024 32 R\$ 1.002,33 25/03/2024 33 R\$ 987,70 25/04/2024 34 R\$ 974,60 25/05/2024 35 R\$ 957,60 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 04/06/2024, corresponde a R\$ 4.939,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642406043865425430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UBIRATHAN BARNABE SANTANA, AMERICA MARIA DE CASTRO SANTANA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Santo Antônio de Goiás, 18 de

Junho de 2024. PROTOCOLO n 5449, SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642406113149725430005, Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo), Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17. ISS: 4,36. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO, PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ 2 ETAPA". EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: UBIRATHAN BARNABÉ SANTANA, brasileiro, natural de Mazargão-GO, nascido em 07/junho/1941, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Nelson Barnabé e Odelaci Santana Barnabé, Portador da Carteira Profissional n 1959 CREA/GO, data de expedição 25/10/1979, onde consta o documento de identidade RG n 28270 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.953.661-**, endereço eletrônico não declarado; e AMÉRICA MARIA DE CASTRO SANTANA, brasileira, natural de Marliéria-GO, nascida em 15/abril/1942, maior e capaz, advogada, filha de José América de Castro e Ana de Araújo Castro, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 00334937195 DETRAN/GO, data de expedição 20/04/2021, onde consta o documento de identidade RG n 471662 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.169.371-**, endereço eletrônico não declarado, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 70, s/n, Quadra C-14, Lote 21/22, apto. 1502, Edif. Thema Malheiros, Jardim Goiás em Goiânia-GO, CEP: 74.810-350, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o n 5.692, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área de terras total e a ser loteada: 110.659,80m (cento e dez mil seiscentos e cinqenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados); sendo: 236 (duzentos e trinta e seis) lotes, 02 (duas) áreas publicas Municipais (A.P.M); 02 (duas) praças e 09 (nove) vias. Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal n 078/2024, publicado em 08/05/2024, que renova o decreto 107/2023, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ 2 ETAPA". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: UBIRATHAN BARNABÉ SANTANA- Engenheiro Civil - Registro n 1959/D, ART n 1020150060720, registrada em 08/04/2015. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5449, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante mim Roberto Vieira - Oficial. Nada mais, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBERT BRUNO CANDIDO MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.885.181-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 27/09/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 23.572, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Percon IV, na Quadra 14, lote n . 03, situado na Rua A, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da

referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA THIAGO BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º ***.727.391-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CENTRO ADMINISTRATIVO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia aos 09/04/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 24.144, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra quarenta e dois (42), situado na Rua Ipê 27, no loteamento denominado RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICELIA FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELICELIA FELIPE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.103.821-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2246145-9, passado em Goiânia, GO aos 03/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 41.456, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA 01, na Quadra 38, Lote 15, situado na Rua BV-24, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LOPES GOMES ALVES, JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO LOPES GOMES ALVES, inscrito no CPF/MF n.º 000.357.371-00, e JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF/MF n.º 000.359.201-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASILIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n.º 8.4444.2239040-3, passado em Aparecida de Goiânia-GO aos 30/Dezembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 43.269, correspondente a CASA 05-B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na Rua Seis, no loteamento denominado SETOR MATINHA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 000.323.481-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.2094973-1, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Junho/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 51.249, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinquenta e dois (52), da quadra nove (09), situado na Rua BE-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI n 2601123-SSP/DF e CPF n ***.348.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, Quadra Qr 408 Conjunto 07, Lote 27, Samambaia Norte, Brasília - DF, Colonia Agrícola Samambaia, Chacara 30 Lote 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico cleberpayao@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/02/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 40.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.761. Selo: 01392406112272925430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, agente de polícia penal - nível II C, CI n 129696332 SSP-RJ, CPF n ***.190.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade e Rua 300, Apartamento 404, Bloco Z, Setor Meireles Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 44.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.776. Selo: 01392406112272925430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARICE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARICE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI n 2.808.515 SSP/DF e CPF n ***.969.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade; Conjunto 13, Quadra 323, Casa 14, Samambaia Sul, Brasília-DF e para o endereço eletrônico LARICE.NET@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 13/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 48.359, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.772. Selo: 01392406112272925430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2532465 SESP-DF, CPF n ***.911.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade; Rua 18, Quadra 04, Lote 15, Jardim do Oriente, nesta cidade; Avenida Recanto, Quadra 300, Lote 2, Recanto das Emas, Brasília - DF e Quadra 33, Lote 14, S/N, Setor Oeste, (Gama), Brasília - DF, e para o endereço eletrônico atila.psyque@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento

Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 72.718, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.849. Selo: 01392406112272925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANE CRISTINA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANE CRISTINA BARROS, brasileira, solteira, vigilante, CNH n 06480467621 DETRAN-DF, onde consta a CI n 2621809 SESP-DF, CPF n ***.502.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, QR 405, Conjunto 01, Casa 06, Samambaia, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico stefanebarros@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.169, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.764. Selo: 01392406112272925430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BEZERRA DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABRICIO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, secretário, CI n 3996388 SSP-PI, CPF n ***.041.373-**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 10, Quadra 14, Lote P, Casa 01, Parque São Bernardo, nesta cidade; Rua 14, Rua 10, L P, Sn, Casa 01, Ypiranga nesta cidade e para o endereço eletrônico FB264996@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.681, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.785. Selo: 01392406112272925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1596733 SSP-DF, CPF n ***.051.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Quadra 11, Conjunto D, Lote 14, Paranoá - DF; Quadra 01, Conjunto H, Lote 25, Apartamento 103, Itapoa, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PH651420@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.782. Selo: 01392406112272925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO GILIARD DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, CI n 5152632 SPTC-GO, CPF n ***.226.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA, brasileira, casada, arquivista, CI n 3320768 SESP-DF, CPF n ***.688.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e QNP 19, Conjunto B, Lote 32, Norte, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.311, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.778. Selo: 01392406112272925430167. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA, brasileira, solteira, gerente, CI n 2.064.387 SSP-DF, CPF n ***.069.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade; Quadra Qc 01, Conjunto C, Edifício Hibisco, Bloco 05, Apartamento 303, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANKJOSEARAUJU@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.769. Selo: 01392406112272925430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 3323389 SSP-DF, CPF n ***.075.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; QN 118, Conjunto 01, Lote 01, Bloco 01, Apartamento 104, Samambaia Sul - DF; Rua Qn 303, Lote 10, Samambaia Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico oliv.nathalia95@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.793. Selo: 01392406112272925430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA NUNES SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TELMA NUNES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 2122648 SESP-DF, CPF n ***.889.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, Rua 258, Quadra 154, Lote 14, Jardim

do Ingá, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO e pelo endereço eletrônico paulamarquesde@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.760. Selo: 01392406112272925430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 2089272 SSP-DF, CPF n ***.595.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, Qr 417, Conjunto M, Lote 22, Santa Maria - DF e pelo endereço eletrônico GLEICY.MASO@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.657, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.765. Selo: 01392406112272925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE GOMES CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSUE GOMES CAMARGO, brasileiro, divorciado, porteiro, CI n 675167 SSP-DF, CPF n ***.122.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e ST SHCES, Bloco B, Port, Quadra 203, Cruzeiro Novo - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.720, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.763. Selo: 01392406112272925430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO VICTOR DE BRITO SPINDOLA, brasileiro, solteiro, eletricista, CI n 3.082.274 SSP-DF, CPF n ***.285.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e Rua C, Quadra B, Lote 31, Parque Esplanada I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.723, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.770. Selo: 01392406112272925430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MÁRCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA, brasileiro, solteiro, motorista, CI n 1872973 SSP-DF, CPF n ***.582.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.832, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.766. Selo: 01392406112272925430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, vendedor, CI n 0195780220028 SSP-MA, CPF n ***.907.563-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e FLAVILENE DE SALES SOUSA, brasileira, casada, do lar, CI n 0282316620040 SSP-MA, CPF n ***.679.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e Quadra 206, Conjunto 01, Casa 13, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.503, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.771. Selo: 01392406112272925430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, militar, CI n 6232424 SSP-GO, CPF n ***.922.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 04, Chacara 65, 9, Ypiranga, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.790. Selo: 01392406112272925430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CI n 1793866 SPP-DF, CPF n ***.371.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua da Barao 040, Lote 14 Parque Rio Branco, nesta cidade e Quadra 14, Lote 32, Chacaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.267, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.791. Selo: 01392406112272925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMUEL PEREIRA PINHO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI n 6918573 PC-GO, CPF n ***.716.771-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, Quadra 07, Conjunto H, Casa 1, Setor Sul, Gama - DF e pelo endereço eletrônico samuel.pinho2712@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.762. Selo: 01392406112272925430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA EVELIN CAETANO ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA EVELIN CAETANO ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, CI n 3221428 SSP-DF, CPF n ***.504.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade; QC 06, Conjunto 24, Lote 09, Riacho Fundo, Brasília - DF e para o endereço eletrônico LARISSAEC24@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.786. Selo: 01392406112272925430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3463129 SSP-DF, CPF n ***.508.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida Benedito Matos, Quadra 103, Lote 02, Parque Estrela D'Alva I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico alexmdksmdks@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.789. Selo: 01392406112272925430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 198654020028 SSP-MA, CPF n ***.583.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida 02, Quadra 02, Lote C, Parque Industrial Mingone I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico lucianadifatimaribeiro@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.395, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.794. Selo: 01392406112272925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, CI n 1535665 SSP-DF, CPF n ***.335.365-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; QNL 19, Bloco C, Apartamento 110, 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico CARLOSCAU.SANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula 95.809, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.780. Selo: 01392406112272925430168 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.643 em nome do devedor ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO, CPF-***.495.863-**. Sob pena de convaler a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CARDOSO VENTURA, LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da Quadra 09 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=14.611 em nome dos devedores CINTIA CARDOSO VENTURA, CPF- ***.686.101-** e LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA, CPF- ***.103.101-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYNNA CASSIA BATISTA LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 26, da Quadra 17, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.012 em nome do devedor WINNYA CASSIA BATISTA LEITE, CPF- ***.031.278-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA FRAZAO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 18, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.073 em nome do devedor ANTONIA FRAZÃO DA SILVA, CPF- ***.359.403-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02, da Quadra 30, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=24.965 em nome do devedor KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO, CPF-***.589.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 22, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.842 em nome do devedor VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO, CPF- ***.927.963-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GOMES FALCAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10-B, da Quadra 27, Conjunto B Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=31.397 em nome do devedor RONALDO GOMES FALCAO, CPF- ***.792.401-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número 90 que localizar-se-á no condomínio RESIDENCIAL CORUMBÁ, lote 07-A da Quadra 79 conjunto A setor 12, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=37.892 em nome do devedor ODEMAR ESPINDULA ATAIDES, CPF-***.623.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa S localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, lote de terreno de n 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.529 em nome dos devedores LUCELIA GUIMARAES DO NASCIMENTO, CPF- ***.524.831-** e ANTONIO JUNIOR MORAES DOS SANTOS, CPF-***.495.191-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430117. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE MOURA MACHADO, LIDIANE DIAS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 05, situado no loteamento denominado RECANTO DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.992 em nome do devedor ADRIANO DE MOURA MACHADO, CPF- ***.347.281-** e LIDIANE DIAS DA SILVA, CPF-***.464.581-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na kitnete 06, localizado no 1 pavimento, do Edifício Residencial Guaíra I, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAÍRA I, lote de terreno de n 12 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim Guaíra, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=43.627 em nome do devedor CLEYSSON GARCIA PIMENTEL DE SOUZA, CPF- ***.971.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430146. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELETH MORAES DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 25 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.964 em nome do devedor MARCELETH DOS SANTOS MORAES, CPF-***.635.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CREMILDA RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19-A da quadra D-08, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=58.318 em nome dos devedores RAIMUNDO LEITE DA SILVA NETO, CPF- ***.108.461-** e CREMILDA RIBEIRO DA SILVA, CPF- ***.285.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE DA COSTA GEBRIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARUK, Lote 12 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.619 em nome da devedora SOLANGE DA COSTA GEBRIM, CPF- ***.078.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES I, Lote 09 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=64.375 em nome do devedor BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO, CPF-***.687.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no Bloco A, 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.857 em nome do devedor RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, CPF- ***.833.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102 localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.243 em nome do devedor JOSE MORAES DA SILVA, CPF- ***.120.554-** e VALCIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.251.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 17, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.158 em nome do devedor WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES, CPF- ***.790.843-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PERFIL II, Lote 24-B da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.160 em nome do devedor VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA, CPF- ***.495.813-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 12, Lote 11 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.485 em nome do devedor ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS, CPF- ***,273.796-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL AURORA, Chácara 31 da quadra 05, situada no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.654 em nome do devedor HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, CPF- ***,872.331-** e RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO, CPF-***.176.471-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO,

Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.225 em nome do devedor ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHÃES, CPF- ***.106.551-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY III, Lote 02-C da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.412 em nome do devedor ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF- ***.219.271-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR ELOIA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TEREZA 3, Lote 05 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.932 em nome do devedor LINDOMAR ELOIA DA SILVA, CPF- ***.470.784-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA V, Lote 01-F da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.415 em nome do devedor JOÃO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR, CPF- ***.406.786-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.007 em nome do devedor LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS, CPF- ***.214.265-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MACEDO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XIV, Lote 09-B da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.124 em nome do devedor JOANA MACEDO DE SOUSA, CPF- ***.539.041-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.248 em nome do devedor LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA, CPF- ***.914.941-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-05=85.313 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE MORAIS E SOUSA, CPF- ***.173.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABIO DE BESSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 03, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.757 em nome do devedor ANTONIO FABIO DE BESSA, CPF- ***.063.153-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TEXAS, do BLOCO B, no Térreo, Lote 40 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.681 em nome do devedor ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES, CPF- ***.036.273-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430206. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 31, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS VI, Lote 10-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.683 em nome da devedora ANA BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS, CPF- ***.619.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO SANTOS DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, Lote 04-A3 da quadra 124 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.943 em nome do devedor PATRICIO SANTOS DE ARAUJO, CPF-***.621.541-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no 1 Pavimento Superior, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.390 em nome do devedor MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA, CPF-***.497.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO V, Lote 618 da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=93.486 em nome do devedor ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA, CPF- ***.632.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304 localizado no 3 Pavimento da Torre 05, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.985 em nome do devedor FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA, CPF- ***.405.053-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles

pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA BARBOSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104 localizado no Térreo da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.993 em nome do devedor SAMARA BARBOSA DA SILVA, CPF- ***.575.541-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SENA DA CRUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104 localizado no Térreo da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.009 em nome do devedor THIAGO SENA DA CRUZ, CPF- ***.725.331-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento do Bloco F, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE, Lote 680-A da Quadra 33, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.430 em nome do devedor VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.721.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMERSON FRANCA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.434 em nome do devedor TAMERSON FRANÇA DA SILVA, CPF- ***.185.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARMA II, Lote 53 da quadra 45 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.841 em nome do devedor RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ, CPF- ***.165.433-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MACIO MENDES REINALDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUMP TOWER XIV, Lote 03 da quadra 03, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.646 em nome do devedor JOSÉ MACIO MENDES REINALDO, CPF- ***.342.491-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430025. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VICENTE PAULO DE MENDONÇA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado VICENTE PAULO DE MENDONÇA, nascido em 01/06/1974, filiação: Antonio Camilo de Mendonça e Maria Rita Mendonça, administrador, CNH-***464528**-DETRAN/DF onde consta a CI-1474020-SSP/DF e CPF-***.048.821-**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 04, Jardim da Barragem I, em Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: "Lote AV-3-4-B-1, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 19.936,04m . Confrontando pela Frente com a Avenida Brasília, com 100,17 metros, pelo fundo com a AV-3-4-E e a Rua 40, com 72,82 + 51,82 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-2, com 205,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-A, com 161,17 metros", que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote AV-3-4-B-1-1, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 16.539,24m . Confrontando pela Frente com a Avenida

Brasília, com 15,25 metros, pelo fundo com a AV-3-4-E e a Rua 40, com 72,82 metros, mais 51,82 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-1-2 e AV-3-4-B-2, com 40,00 metros, mais 84,92 metros, mais 165,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-A, com 161,17 metros" e o "Lote AV-3-4-B-1-2, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.396,80m . Confrontando pela Frente com a Avenida Brasília, com 84,92 metros, pelo fundo com a AV-3-4-B-1-1, com 84,92 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-2, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-B-1-1, com 40,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 20/03/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000434/2024-43. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592405212892825430111. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresária limitada ATR+ CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.415.542/0001-89 com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, nº 293, Centro, Lavras/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO MONTE VERDE, situado na Área 01, Bairro Santa Tereza, Barbacena/MG, possuindo ao todo 06 (seis) ruas (A, B, C, D, E e F), tendo a gleba a área total de 39.329,40m (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove metros, quarenta decímetros quadrados), a qual confronta com Rua Antônio Roman, fundos dos imóveis localizados na Rua Antônio Roman, Rua André Roman Massuchetti, fundos dos imóveis localizados nas Ruas André Roman Massuchetti, Rua Luiz Nogueira de Oliveira, Rua Existente, fundos dos imóveis localizados na Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua José Marteleto e Área 02 (área remanescente), matriculada sob nº 44.636 no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sendo objeto da matrícula nº 44.635 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a) 23.259,76m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove metros, setenta e seis quadrados), divididos em 07 (sete) quadras, subdivididas em 88 (oitenta e oito) lotes; b) 10.161,13m (dez mil, cento e sessenta e um metros, treze decímetros quadrados) de áreas de circulação; c) 1.966,70m (um mil, novecentos e sessenta e seis metros, setenta decímetros quadrados) de Áreas Institucionais e d) 3.941,81 (três mil, novecentos e quarenta e um metros, oitenta e um decímetros quadrados) de Área Verde. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico em até 48 (quarenta e oito) meses, sendo que se considera como primeiro mês aquele imediatamente subsequente à data do registro do loteamento. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a ATR+ CONSTRUTORA LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 30 (trinta) lotes do Loteamento Monte Verde. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que, em conjunto com o desenho de localização da área, será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 18 de junho de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124260000614-3, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL DOS SANTOS, 479, AP 102, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30380530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 462.166,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES MARIANI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES MARIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456565-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 123154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E ZIRCONIO 510 AP101 BL 21 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 26.805,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440625365-2, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 766 A 801 BL 01 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 13.166,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLY DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071077-7, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 1390 AP 402 BL 8 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE COSTA TIBURCIO, BRENO BATISTA TIBURCIO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE COSTA TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO BATISTA TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436227-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMBA 452 APT0 902 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 6.459,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE LUIZA DE FREITAS, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE LUIZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969894-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 990 BL.6 504 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.143,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SALATIEL GUIMARAES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285803-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 124448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.2 AP101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 6.431,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162750-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.1 AP401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.873,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BERNARDINO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943720-3, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.4 APTO 202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.024,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816254-5, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 131216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 538 BL.SN AP 208 COLEGIO BATIS BELO HORIZONTE MG 31110340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 17.650,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON PAULO FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PAULO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651874-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMBROSIO DINIZ 100 BL.01 AP 202 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 8.128,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441959156-8, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 126032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMOTEO N NASCIMENTO 220 AP 102 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 11.995,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANDRE DIMITRY DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANDRE DIMITRY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG

CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418691-5, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 27216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON MODESTO RIBEIRO 180 BLOCO 5 APT 107 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.370,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA BRANT OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANT OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310547-7, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 86389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE LIMA 330 APT 701 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 40.672,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137872-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.5 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.459,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441036303-3, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 110731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAETES 745 APTO 1706 COND EXCELSIOR RESIDENCE SEG S URBANA BELO HORIZONTE MG 30120911. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 81.973,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº333130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36081026-3, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.492 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 e R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmelita Prates da Silva nº 590, Bairro São Rafael, Belo Horizonte, MG, APARTAMENTO 708, Bloco 02, situado no 8º pavimento, com uma vaga de garagem no 32, CEP 30550-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/02/2024, correspondentes a R\$ 19.538,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE ALVES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167414-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12769, AV-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NISO 93 CASA 02 RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31530660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 562.037,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ITALO FURBETA, HELENA AMELIA PERERA FURBETA, IGNA LUZIA FORBETTA, JOAO BATISTA FURBETA, GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI, LUISA MARIA FURBETA BOERI, MONICA NAVES FURBETA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL EDITAL Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campos Gerais-MG, faz saber aos que o presente edital virem ao conhecimento dele tiverem, que foram depositados neste Serviço Registral a Planta e o Memorial descritivo nos termos da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, D.O.U de 20 de dezembro de 1979 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL FURBETA, de um terreno urbano com a área de 19.150,06 m2, situado na situado na Rua Olímpio de Carvalho, Bairro Sapolândia, município de Campos Gerais-MG, com a seguinte confrontação: Iniciando a demarcação inicial deste perímetro no

vértice 1 , de coordenadas N 7652005.733 m e E 421189.972 m; deste , segue confrontando com GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, matrícula 18.980, com os seguintes azimutes e distâncias : 352'45'40'' e 21.55 m até o vértice 2 , de coordenadas N 7652027.115 m e E 421187.256 m ; 352 45'40'' e 14.40 m até o vértice 3 , de coordenadas N 7652041.402 m e E 421185.441 m ; deste , segue confrontando com RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI e LUISA MARIA FURBETA BOERI, matrícula 18.982 , com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 11.92 m até o vértice 4 , de coordenadas N 7652053.228 m e E 421183.939 m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA FURBETA , matrículas 18.972 e 18.973 , com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 13.29 m até o vértice 5 , de coordenadas N 7652066.414m e E 421182.264m; 352 45'40'' e 10.67m até o vértice 6 , de coordenadas N 7652077.00 m e E 421180.920m ; deste , segue confrontando com TIAGO NAVES FURBETA, MONICA NAVES FURBETA E IGNA LUZIA FORBETTA, matrícula 18.985 , com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 30.50m até o vértice 7 , de coordenadas N 7652107.261m e E 421177.076 m; deste, segue confrontando com FABIO NAVES FURBETA, matrícula 18.971, com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 11.00 m até o vértice 8 , de coordenadas N 7652118.175 m e E 421175.690 m ; deste , segue confrontando com IGNA LUZIA FORBETTA , matrícula 18.970, com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 10.00 m até o vértice 9 , de coordenadas N 7652128.096 m e E 421174.429 m ; deste , segue confrontando com DILCEA ARAUJO, matrícula 18.977 com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 21.39 m até o vértice 10 , de coordenadas N 7652149.317 m e E 421171.734 ; deste , segue confrontando com ROBERSON RAMOS DE OLIVEIRA , matrícula 18.976, com os seguintes azimutes e distâncias : 352 45'40'' e 20.32 m até o vértice 11 , de coordenadas N 7652169.478 m e E 421169.173 m; desde , segue confrontando com MAURICIO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 25.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 54'53'' e 38.52 m até o vértice 12 , de coordenadas N 7652187.017m e E 421203.469 m ; 65 28'27'' e 21.20 m até o vértice 13 , de coordenadas N 7652195.828 m e E 421222.780 m ; 112 44'35'' e 4.36 m até o vértice 14 , de coordenadas N 7652194.142 m e E 421226.802 m ; 108 00'03'' e 29.89 m até o vértice 15 , de coordenadas N 7652184.906 m e E 421255.226 m ; 85 46'28'' E 11.55 m até o vértice 16 , de coordenadas N 7652185.757 m e E 421266.744 m; desde, segue confrontando com PRO MAMA INCORPORADORA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, matrícula 25.008, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 59'05'' e 38.32 m até o vértice 17 , de coordenadas N 7652154.377 m e E 421288.729 m; 141 21'10'' e 72.17 m até o vértice 18 , de coordenadas N 7652098.009 m e E 421333.803 m ; 149 07'53'' e 38.99 m até o vértice 19 , de coordenadas N 7652064.543 m e E 421353.807 m, deste segue confrontando, com RUA OLÍMPIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 08'42'' e 13.59 m até o vértice 20 , de coordenadas N 7652059.927 m e E 421341.025 m ; 250 11'23'' e 35.80 m até o vértice 21 , de coordenadas N 7652047.794 m e E 421307.344 m ; 250 18'42'' , volve a direita confrontando com Lote A8 por 20,00m (vinte metros) , volve a esquerda confrontando com os Lotes : A8 por 10,00m (dez metros) , A7 por 10,00m (dez metros), A6 por 10,00m (dez metros) , A5 por 10,00m (dez metros), A4 por 10,00m (dez metros), A3 por 10,00m (dez metros) , A2 por 10,00m (dez metros), A1 por 8,62 (oito metros e sessenta e dois centímetros), e segue confrontando com ALESSANDRO MESQUITA DE MORAIS ,com os seguintes azimutes e distâncias : 351 36'19'' e 20.330 m até o vértice 24, de coordenadas N 7652039.625 m e E 421225.984 m; 263 02'50'' e 10.15 m até o vértice 25, de coordenadas N 7652038.396 m e E 421215.906 m; deste , segue confrontando com TIAGO NAVES FURBETA ,matrícula 18.986, com os seguintes azimutes e distâncias : 262 18'26'' e 10.17 m até o vértice 26 , de coordenadas N 7652037.034 m e E 421205.823 m; deste , segue confrontando com LYSA VIEIRA DE MORAIS , matrícula 18.975, com os seguintes azimutes e distâncias :264 05'16'' e 10.04 m até o vértice 27 , de coordenadas N 7652036.000 m e E 421195.838 m; 171 49'33'' e 27.16 m até o vértice 28, de coordenadas N 7652009.114 m e E 421199.700 m; deste, segue confrontando com RUA OLIMPIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 50'16'' e 10.299 m até o vértice 1 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob o n 25.783, Livro 2. O loteamento com a área total de 19.150,06 m2, assim dividido: 8.272,02 m2 em área de lotes, 6.270,44 m2 em vias; 9.203,79 m2 em áreas públicas; 1.337,64 m2 em área verde; 1.018,34 m2 em área Institucional; 577,37 m2 em APP (Área Verde); 1.674,25 m2 em APP. O loteamento compreende de 03 quadras "A" a "C", subdivididas em 40 lotes, mapa e memorial descritivo de responsabilidade do responsável técnico Leandro Rossi Vilela, engenheiro civil, CREA: 330.737/MG. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Gerais em 27.02.2024. Decreto Municipal n 3.943 de 29 de fevereiro de 2024. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação em vigor. Todos aqueles que se julgarem com direito sobre o citado imóvel ou tenha justa causa para se opor ao loteamento ora requerido, cabe fazer impugnação neste Serviço Registral, à Rua Don Othon Motta 143, salas 04/08, em Campos

Gerais-MG, dentro de quinze dias, findo o qual será feito o registro, nos termos do pedido. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Campos Gerais-MG aos 10 dias do mês de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680739-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 5214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARBOSAS 41 ESQ.C/AV.DO CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.271,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº93.231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA PRADO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10460642-2, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16124/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO LEONARDO ZARA, Nº 169, QUADRA 09, LOTE 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, CEP 38120-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a

R\$ 6.663,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3, do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA CPF: ***.857.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Dilson dos Santos, CPF: 403.495.336-87, constante da matrícula 5.759 L 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da M. 5.274, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411865-7, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 153645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL. 6 APT0. 301 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.975,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917967-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.11 A304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.475,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIO DINIZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765322-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP203 BL10 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 105.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 BL 36 AP 301 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.980,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MIRANDA PACHECO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MIRANDA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853301-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL. 3 APT0. 203 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.463,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771665116-9, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65, COM RUA FILOMENA JARDIM VOLGA BL. 3 APTO 403 SENHORA DA CONCEÇÃO - 2ª SEÇÃO - CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.854,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONCESSIONARIA BR-040 S.A.

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a CONCESSIONÁRIA BR040 S/A, CNPJ n 19.726.048/0001-00, que foi requerido por Edésio Augusto de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado, RG n M-1185429 IPF/RJ, CPF n ***.472.637-**, residente e domiciliado na Fazenda Trevo da Alvorada, na Rua do Boi, s/n , São José da Lagoa, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda Trevo da Alvorada, Curvelo/MG, matriculado sob n 20.346, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Lima/MG foram executadas nos dias 23/04/2024, 30/04/2024, 03/05/2024, 09/05/2024, 15/05/2024 e 17/05/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas realizadas. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.738. Dou fé. Curvelo, 18 de junho de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA EUZEBIA, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA EUZEBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440623-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 12464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADOR DE SOUZA LEAO 0 LOTE 20 QUA VARGEM DO ENGE ENTRE RIOS DE M MG 35490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.228,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DA SILVA NUNES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572771-3, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 51 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.451,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415344**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267936-2, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ELIAS 267 CAJU FRUTAL MG 38204218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.561,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553108-3, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANEZIO F D QUEIROZ 0 QUADRA- 6, LOTE- 32 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.893,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SANTOS AMORIM

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 252158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040418-2, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.387 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Via Roma, nº 197, Quadra nº 904, Lote 28, Condomínio Residencial Villa Florence, Cep. 38200-000, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 64.894,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARIO DE SOUSA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 192957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966559-3, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 191 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.367,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324065-5, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 145 JK GOVERNADOR VALA MG 35010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 34.056,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO FELICIANO RODRIGUES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO FELICIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644320-2, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.10 APT0 201 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 13.842,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SINOBILO LIBORIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de Sinobilino Liborio dos Santos, inscrito no CPF sob o n ***.561.876-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.295, Livro n 01, em 18/12/2023, realizado por: 01) MARILENE FERREIRA MARTINS, brasileira, professora, portadora da C.I n MG-4.675.206-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.605.206-** e seu esposo JOSÉ TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, aposentado, portador da C.l. n MG-4.667.207-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.599.116-**, casados desde 12/12/1970, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes na Rua Trinta e Seis, n 78, apto. n 101-B, Ilha dos Araújos, nesta cidade, sendo ela, neste ato representada por seu bastante procurador, JOSÉ TEIXEIRA MARTINS; 02) SYLÉIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA, brasileira, pensionista, portadora da C.l. n MG-14.317.328-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.077.706-**, viúva desde 18/12/1989, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803, Centro, nesta cidade; 03) LEÔNCIO FERREIRA FILHO, brasileiro, vendedor, C.l. n MG-12.098.420-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.604.216-**, separado judicialmente desde 30/08/1990, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803, Centro, nesta cidade; 04) MARIALICE FERREIRA COELHO, brasileira, professora, portadora da C.l. n MG-360.274-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.892.686-** e seu esposo DIMAS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.l. n MG-334.745-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.355.706-**, casados desde 19/11/1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Espanha, n 194, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade; 05) GUILHERMINA GUIMARÃES PORTES FERREIRA, brasileira, microempreendedora, portadora da C.l. n MG-4.922.974-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.379.266-**, viúva desde 03/09/2023, residente na Rua Arthur Bernardes, n 803-A, Centro, nesta cidade; 06) FERNANDO LIBÓRIO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.l. n MG-656.422-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.006.096-** e seu cônjuge GUILHERMINA SIMÕES LIBÓRIO FERREIRA, brasileira, professora, portadora da C.l. n M-1.812.063-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.926.116-**, casados desde 21/12/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Arthur Bernardes, n 803, apto. n 102, Centro, nesta cidade; e, 07) MAGDA FERREIRA LIBÓRIO, brasileira, solteira, maior, estudante, n MG-2.431.499-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.610.276-**, residente na Rua Tabelaio Ferreira de Carvalho, n 261, apto. n 502, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, representados por Alexandra Cunha Resende, inscrita na OAB/MG sob o n 197.217, e Adrialdo Monte Alto Neto, inscrito na OAB/MG sob o n 117.626, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, da fração de 50% do imóvel procedente da Matrícula n 9.595, com a seguinte descrição: "Parte do lote de terreno n 09, quadra "B", da planta de loteamento do Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, com área de 159,17m2, ou seja: 6,50m de frente, para a Rua São Jorge; 6,50m nos fundos, com parte dos lotes 20 e 09; 23,20m à direita, com parte do lote n 09; e, 25,00m à esquerda, com parte do lote n 09". Assim, caso o Espólio de Sinobilino Liborio dos Santos julgar-se prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MARTINS ALVES

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077532-9, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 23.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 411, APARTAMENTO 203, BLOCO 01, JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 35.345,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355113-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 71.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L14 Q24 VILA IPANEMA IPATINGA MG 35160050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 17.000,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200208-7, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 61.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO 220 CASA 03 BOM JARDIM IPATINGA MG 35162277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.364,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO, SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045098-0, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 60.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACILIANO RAMOS 224 AP 602 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 26.014,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE, DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840694-2, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA CAMPOS 24 A IND USIMINAS SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.571,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO FERNANDES GUIMARAES

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n. 25.868, no qual o proprietário RENATO FERNANDES GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o n. : ***.023.616-**, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado neste município e comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Gentio Pequeno - Santa Joana", matriculado sob n. 2706, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, nos termos do art. 213, 17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL SOARES DUARTE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887048-9, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 55697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA 0 BL C AP 101 GARCIAS ITAUNA MG 35681001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.852,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PORTO NOGUEIRA ROCHA GALDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921845-0, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 0 Q U L 02 SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 943,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G.E. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama - MG, faz saber a todos os interessados que G.E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 18.064.708/0001-71, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, n. 1083, bairro Jardim das Oliveiras, Limeira do Oeste-MG, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS II", situado na zona urbana isolada do município de Limeira do Oeste-MG, com a área de 09.16.66ha, confrontando por seus diferentes lados nas divisas com G.E Locações e Construções Ltda (M/45.630), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.628), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.627), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.626), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.625) (M/45.624) (M/45.623) (M/45.622) (M/45.621) (M/45.620) (M/45.619) (M/45.618) (M/45.617) (M/45.616), Lázaro Elias Ferreira Diniz (M/45.615), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.614) (M/45.613) (M/45.612), Delio Baleiro Bindela (M/45.611), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.609) (M/45.608), Marcos Alexandre Araújo de Oliveira e sua esposa (M/45.606), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.605), Viviane das Dores Silva (M/45.604), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.603), Hebert Carmelo de Freitas e sua esposa (M/52.290), Luis Carlos Danta Peres e sua esposa (M/52.291), Raysson Antonio Carvalho Oliveira (M/54.517), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.598), Wagner José de Almeida e Outra (M/45.596), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.595) (M/45.594) (M/45.593) (M/45.592) (45.591), Rafael Oliveira da Silva (M/45.590), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.589), Kauan Felipe Inácio de Freitas (M/54.390), G.E Locações e Construções Ltda (M/53.668) (M/45.585) (M/45.584) (M/45.583) (M/45.582) (M/45.581) (M/45.580) (M/45.579), Jordina Donizete de Souza (M/45.578), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.577) (M/45.576) (M/45.575), Edimar Barbosa da Costa (M/45.574), Município de Limeira do Oeste (M/45.631), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.572), Dionísio Bindela (M/45.571), Adriano Aparecido de Oliveira Bindela (M/45.570), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.568) por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama- MG. Havido pela Matrícula sob n. 57.720, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área de 91.666m, dividida em 16 Quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O" e "P" e estas subdivididas em 238 Lotes com a área de 55.684,50m; 4.583,50m destinados a área institucional; 4.621,94m destinada a áreas verdes e a área de 26.776,06m ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Rua Elza Alves De Oliveira - Parte I, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte II, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte III, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte IV, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte V, Rua Aristeu Aparecido De Oliveira, Avenida Minas Gerais, Avenida Sergipe, Avenida Bahia, Rua Oswaldo Alves Leite, Avenida Da Saudade, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte I, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte II, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte III, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte IV, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte V, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte VI. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA CRISTINA DA S S FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518194-5, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 APTO 205 BLOCO 02 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.083,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHIAS SILVA, EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANOELLI CAROLINA PEREIRA SALLES SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099519-2, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42204, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANTE FELIPE RODRIGUES 205 AP502 BL E SOBRADINHO LAGOA SANTA MG 33230248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 6.550,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714448-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.26 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.366,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020273-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP106 BL2 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.670,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699772-4, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL12 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.695,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498961-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP301 BL05 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.348,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175,

Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029672-5, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOINHA DE FORA 360 CASA 2 NOVO BAIRRO SA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.020,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440787497-7, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 34 BELA VISTA MANTENA MG 35290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 6.402,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126844, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUS TONY PARREIRAS TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440159783-1, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 265 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.001,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA TERREZZA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE SOUZA TERREZZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750853-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 49361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 239 CASA 102 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.894,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 16.895,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SILVA AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 22.836,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITTER NUNES MARQUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 13.881,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799644-0, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 53182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 09 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.446,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO RODRIGO GONCALVES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742583-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 07 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 11.837,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.359,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GUILHERME BATISTA FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553487729-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 265 AP 13 BL 02 JD DAS ALAMEDA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 29.644,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RODRIGUES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533105-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O IN CIO DE LIMA 216 S O PAULO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 49.958,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE VICTOR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507714-1, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 18419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP304 BL08 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 37.657,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA MATA RODRIGUES

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA MATA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553359227-8, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 09 BL 07 JARDIM DAS ALA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 18.357,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA DA ROCHA BATISTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DA ROCHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322077-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 08 BL 04 JDIM D ALAMEDA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 26.258,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE APARECIDA MUNIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027747-2, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE E G DUTRA 60 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 8.492,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277395-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 02 BL 4 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 2.245,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES ALVES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553912593-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP 301 BL04 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 28.000,37, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA MOREIRA DE JESUS

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA MOREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583313-6, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J F DUTRA O LOTE 21 QUADRA 16 SAO JOSE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 11.736,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO MARTINS REIS SOARES

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO MARTINS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860596-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 02 740 S O SEBASTI O MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.617,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINOMAR ALVES BORGES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINOMAR ALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440965164-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 21150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RADOLFO INACIO FERNANDES 435 L 05 QD L RESIDENCIAL NO IRAI DE MINAS MG 38510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 196.649,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO LUCIO PINHEIRO DE CAMPOS**

COMARCA - OLIVEIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO LUCIO PINHEIRO DE CAMPOS, brasileiro, fazendeiro, RG: M-2.355.109, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.492.206-**, filho de Maria da Conceição Pinheiro Campos e Francisco Cambraia de Campos, divorciado, residente e domiciliado na Fazenda Caeté, São Francisco de Paula/MG, sem endereço eletrônico, telefone 99981-5360 e JERÔNIMA AUXILIADORA LOPES DE CAMPOS, brasileira, do lar, RG: MG-12.869.458, CNH ***985337** DETRAN/MG, CPF: ***.448.006-**, filha de Maria Antônia Lopes, pai, Severino Lopes Neto, divorciada, residente e domiciliada na Fazenda Caeté, São Francisco de Paula/MG, sem endereço eletrônico, telefone 99823-4994. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (37) 3331-3039 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar interessados não identificados que possam ter interesse no imóvel matriculado sob os n 27.176, Livro 02, face a impossibilidade de identificação

e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel de propriedade de Mário Lúcio Pinheiro de Campos e Jerônima Auxiliadora Lopes de Campos, constante de gleba rural no lugar Fazenda Vieiras Mansos, doravante denominado FAZENDA BONANZA, município de Oliveira/MG, Matrícula 27.176, L 02-RG, com 67,32,50ha para 66,55,37ha (sessenta e seis hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e sete centiares), devidamente georreferenciado com certificação pelo SIGEF n 1175b0c3-c6c1-4dd3-a075-cl29fae3fdf2, datada de 06/02/2024, código de credenciamento ZTLC do responsável técnico Wallace Manoel Silveira Teles, Conselho Profissional n ***021316**/MG, TRT n CFT2403234436, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Oliveira, 20 de junho de 2024. Maria Aparecida Teixeira Lima. Oficial de Registro

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO ROSA TAVARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n. 331, Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br - tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademir Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor Benedito Rosa Tavares, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do CPF. ***.506.646-**, residente na Rua Lavapés, n 1812, Bairro Lavapés, nesta cidade, requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de modalidade Extraordinária, protocolado sob o n. 64385, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, data do ano de 1990 totalizando um período de cerca de vinte de três anos de posse direta e ininterrupta, requisitos necessários previstos nos Art. s 1.238 e 1.243 do CC, do lote de terreno, com a área de um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (1.453,00 m), situado na Rua Lavapés, Bairro Lavapés antigo Bairro Santo Antônio, nesta cidade., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.507.543,461 m. e E 420.416,561 m., deste, segue pela cerca de arame e muro confrontando com REGIANE DE JESUS TAVARES - CPF ***.572.068-** nos seguintes azimutes e distâncias: 138 38'39" e distância de 12,55 m., até o vértice V-02, de coordenadas N 7.507.534,092 m. e E 420.424,897 m.; 55 52'52" e distância de 12,88 m., até o vértice V-03, de coordenadas N 7.507.541,368 m. e E 420.435,514 m.; deste, segue com azimute de 148 15'18" e distância de 13,75 m., confrontando com a CONSTRUTORA LASPER LTDA - CNPJ 04.725.605/0001-09 (Matrícula N 21.926), até o vértice V-04, de coordenadas N 7.507.529,722 m. e E 420.442,804 m.; deste, segue pela cerca de arame e muro confrontando com REGIANE DE JESUS TAVARES - CPF ***.572.068-** nos seguintes azimutes e distâncias: 224 05'43" e distância de 10,40 m., até o vértice V-05, de coordenadas N 7.507.522,219 m. e E 420.435,611 m.; 239 45'59" e distância de 11,63 m., até o vértice V-06, de coordenadas N 7.507.516,315 m. 420.425,602 m.; 263 44'25" e distância de 7,26 m., até o vértice V-07, de coordenadas N 7.507.515,486 m. e E 420.418,393 m.; 149 15'42" e distância de 19,07 m., até o vértice V-08, de coordenadas N 7.507.499,155 m. e E 420.428,221 m.; deste, segue com azimute de 211 03'20" e distância de 12,17 m., confrontando com a CONSTRUTORA LASPER LTDA - CNPJ 04.725.605/0001-09 (Matrícula N 21.926), até o vértice V-09, de coordenadas N 7.507.488,698 m. e E

420.421,999 m.; deste, segue pela cerca de arame confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA - CPF ***.084.646-** nos seguintes azimutes e distâncias: 298 27'56" e distância de 37,35 m., até o vértice V-10, de coordenadas N 7.507.506,320 m. e E 420.389,084 m.; 298 27'56" e distância de 3,84 m., até o vértice V-11, de coordenadas N 7.507.508,131 m. e E 420.385,700 m.; deste, segue pela cerca de arame confrontando com EDINA MARIA RIBEIRO DO PRADO - CPF ***.924.898-** e seu esposo SEBASTIÃO DONIZETI DO PRADO - CPF ***.201.188-** (Matricula N 3.314), nos seguintes azimutes e distâncias: 41 26'24" e distância de 12,10 m., até o vértice V-12, de coordenadas N 7.507.517,240 m. e E 420.393,657 m.; 41 26 24" e distância de 34,83 m., até o vértice V-01, de coordenadas N 7.507.543,461 m. e E 420.416,561 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano Geodésico Local. NOTA: No referido imóvel existe duas Casas, sendo: Casa 1 com área construída de 176,19 m (Cento e setenta e seis vírgula dezenove metros quadrados) com 2 Varandas, 1 Sala, 3 dormitórios, 2 Banheiros, 1 Copa, 1 Cozinha e 1 Área de Serviço e Casa 2 com área construída de 30,77 m (Trinta vírgula setenta e sete metros quadrados) com 1 dormitório, 1 Banheiro e 1 Cozinha., conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Veríssimo Faria Carvalho - CREA 41.715/D - Visto SP 0400417159, ART. n. MG-20221661960. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 20 de junho de 2024. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658308-7, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18284, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODOVIA BR 462 261 LOTE 11B QUADRA 10 LOTEAMENTO J PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.802,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223366-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOME DE REZENDE 679 NOVO HORIZONTE PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.037,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BARBOSA DAS NEVES

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOSA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477078-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA VALDETE 150 CONDOMINIO FR5 , CASA 1 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.072,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FELIPE RIBEIRO, TATIANE VIEIRA ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE VIEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152870-6, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 203 B 02 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.237,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSITO DOS SANTOS, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167876-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANOPOLOS 155 CASA 01 TOCANTINS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33925697. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.703,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441102711-6, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 224 CS 6 BL 2 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.263,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTOS PINHEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SANTOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825645-4, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 26 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.684,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº64949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472111-6, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula S6 matrícula nº 33660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP803 BORBA GATO SABARA/MG - CEP: 34730-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.311,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, IZABELLA DE SOUZA SOARES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON RODRIGUES CORREA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408707-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 APTO 202 BL 1 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.988,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR ANDRADE NOVAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR ANDRADE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290430-2, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP201 BL13 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.002,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE HELOIZA DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE HELOIZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770527**0-9, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.F AP501 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 16.631,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MENDES SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184419-5, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL5 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 63.695,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR MIRANDA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410520-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP504 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.363,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA OLIVEIRA SENA**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA OLIVEIRA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442933196-8, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE 391 LT 024A QD 562 ST 9 NILTON C S JU TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 1.445,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taiobeiras-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARBOSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015572-0, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 7, na Matrícula nº 85337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.055, aptº 201, localizado no segundo pavimento, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Lake Side, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.104,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN KAIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185055-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83042, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco 11, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.105,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSE DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221677-0, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guarita, nº 1.315, aptº 101, localizado no primeiro pavimento do Bloco 4, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.404,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918065-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 302, BLOCO 31, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.855,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANE DE FREITAS FARIA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANE DE FREITAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111580-3, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 225025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, BLOCO 04, AP. 306, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.624,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON RIBEIRO MOREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177052603-00, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 233.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CODORNAS, Nº 686, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 30.317,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875882-7, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 15, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 41.636,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633046-0, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 156.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ CECILIO DOMINGOS, Nº 112, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA I, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA MG 38405353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 17.320,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A - Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº709345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.102.094-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANDORINHAS, Nº 260, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 160.202,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, CPF n ***.255.606-**; e, RONY RODRIGUES DA SILVA, CPF n ***.986.126-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$17.688,39, em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712749, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 140 às fls. 030/033, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.326, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ARAUJO LEITE, SAMILLA GONCALVES MOURA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar as devedoras fiduciárias RAFAELA ARAUJO LEITE, CPF ***.397.276-**, e, SAMILLA GONÇALVES MOURA, CPF ***.331.486-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.535,35, em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 713068, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 129 às fls. 024/027, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 179.077, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento das devedoras, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SENNA RODRIGUES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante PRISCILA SENNA RODRIGUES, CPF n ***.884.396-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA, CNPJ n 32.745.430/0001-29, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$7.067,42, em 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 713212, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro n 2108-N às fls. 001/011, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 229.728, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVESON CAETANO DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVESON CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018076520-9, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256240/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 218, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "NC I", BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38425-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 4.960,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECANDRO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308134-9, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 72062, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Álvaro Alves Pinto Lote 18, Quadra 14, Santa Rosa, Prolongamento, Uberlândia - MG 38401241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.145,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO NOGUEIRA MENDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NOGUEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975926-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olivia Ribeiro de Sá n.º 1.150, esquina com a Via Marginal n.º 1.625, ap. 808, bl. 02, 8º pavimento, Condomínio Residencial Royale III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.610,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Nanci Daniele de Oliveira

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Zema Administradora de Consórcio Ltda. - CNPJ 23.367.634/0001-82, prenotado sob nº 441.630, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Nanci Daniele de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.076.046-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário e/ou grupo de consórcio nº 1008/81, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 90.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FÁBIO RAFAEL FELICE N. 261, LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA III, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 9.423,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Fabiana Maria de Almeida Fernandes

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº442409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017521880-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93367/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Imperatriz Leopoldina Nº 100, AP: 402, B: 02, 3º Pavimento, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG 38412-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 7.946,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GOMES LIMA DE MOURA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA GOMES LIMA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771344678-5, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 10 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.329,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APTO 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.997,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE SOUZA GALVAO, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, FABIANO PINHEIRO PAES

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, prenotado sob nº150615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE SOUZA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38032365000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PINHEIRO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1134946-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO SANTANA GOMIDE, Nº 20, BAIRRO RAMOS, VIÇOSA- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 270.865,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA**

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS-MG - PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MICHELY FREIRE FONSECA CUNHA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos n 27.005, datado de 27/05/2024, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/79 requerida pelo proprietário PLANEJAR ENGENHARIA E PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n 05.911.932/0001-00, localizada em Guanhães-MG, a ser implementado numa área de 50.279,49 m2 no imóvel denominado ESPÍRITO SANTO, MORRÃO, GROTA DA IZABEL OU DA ONÇA, GROTA DA LAGOA, FIM DA RUA NOVA OU SÃO JOSÉ, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula n 8089 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal n 22/2024; b) Denominação: Plan Park Divinolândia 2; c) composto por 119 lotes, com a área total de 31.275,47m ; d) área de verde 5.029,73m ; e) área institucional: 2.515,88; f) área de ruas: 11.458,41; g) lotes reservados a caução: 36. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Joaquim Pacheco, n 947, loja 01, centro, Virginópolis-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, aos 19/06/2024. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO MARCIO LOPES LESCANO**

FABIO ALEX ARAUJO DOCENA, Oficial Interino do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n .844441474838, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2017, registrado sob o n .03, na matrícula n .22.325, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Silvestre Ribas, n .718, Nova Bandeirantes, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante MARIO MARCIO LOPES LESCANO, CPF/MF n .***.039.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$2.337,20(dois mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não

sabido. Fabio Alex Araujo Docena - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ALVES BALIEIRO, DANIEL ELIAS DE LIMA PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Dededor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 23.01.2015, referente ao imóvel situado na Rua Chaim Jorge, n 228, Casa 01, do Condomínio Jardim das Perdizes, edificado sobre o lote de terreno n 02, da quadra n 24, do Parcelamento Jardim das Perdizes, Bairro Universitário - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 246.935, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Daniel Elias de Lima Pereira, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, MG 17734460 - PC/MG, CPF n ***.705.601-** e Valquiria Alves Balieiro, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 5122134 - SPTC/GO, CPF n ***.304.321-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS JHENIFER MIRANDA DE QUEIROZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.2088138-8, com força de escritura pública, firmado em 30.05.2019, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, n 5.579, casa 02, do Condomínio Residencial Jardim Lagoa Dourada II, edificado sobre o lote de terreno n 16, quadra n 19, do Parcelamento Jardim Lagoa Dourada, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 261.706, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Thais Jhenifer Miranda de Queiroz, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH n 06457280525 - DETRAN/MS, CPF n ***.453.851-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data

do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE CORREIA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com eficácia de escritura pública, n 0010248515, firmado em 30.07.2021, referente ao imóvel situado à Rua Jorge Kalil Duailibi, n 303, casa 02, edificada sobre o lote de terreno sob n 01, da quadra n 65, Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula n 262.109, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Filipe Correia de Souza, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, gessista, CI RG n 1943436 - SEJUSP/MS e CPF n ***.461.451-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANI DE LORENZO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, n 8.7877.0295069-0, com caráter de escritura pública, firmado em 16.03.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 1.028, Apartamento 402, Bloco 06 e vaga de garagem descoberta n 156, do Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificado sobre o lote de terreno n 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 262.571, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Mariani de Lorenzo, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI RG n 000.656.609 - SEJUSP/MS, CPF n ***.725.511-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será

considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI NININHA PIN GNOATTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação - SFH, com eficácia de escritura pública, firmado em 10.02.2012, referente ao imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva, n 588, edificada sobre o lote de terreno n 16, da quadra n 18, do loteamento denominado Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 70.484, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: GENECI NININHA PIN, brasileira, viúva, professora ensino de 1 e 2 grau, RG 3.519.618 SSP/PR, CPF n ***.902.649-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, GILBERTO LUIZ DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, n 1.4444.1129995-9, firmado em 22.03.2019, referente ao imóvel situado na Rua Sombreiro, n 69, edificado sobre o lote de terreno n 27, da quadra n 37, do loteamento Carandá Bosque I - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 113.546, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANGELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF n ***.130.711-**, e GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF n ***.335.071-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as

penas da lei, tendo em vista que, apesar da Sr. Angela Cristina da Silva Ferreira ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 7M ALIMENTOS LTDA, VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, CLAUDIO GEORGE MENDONÇA, ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, n 237/0073/12158426, firmado em 28.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Ada Teixeira dos Santos a Rua "D", localizada no Polo Empresarial, lote de terreno sob n 16, da quadra n 03, do loteamento denominado Polo Empresarial - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 197.053, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: 7M ALIMENTOS LTDA ME., CNPJ n 06.942.845/0001-82, na pessoa de seus representantes legais VERUSKA SALAZAR SCHMIDT PEDROSO, brasileira, empresária, CPF n ***.304.631-**, casada com ORCIRIO PEDROSO JUNIOR, brasileiro, empresário, CPF n ***.158.081-**, e os avalistas PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n ***.371.491-**, CLAUDIO GEORGE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, CPF n ***.690.841-**, e ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n ***.607.971-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o Sr. Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Sr. Alfredo Zamlutti Junior não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, já o Sr. Claudio George Mendonça, também não foi localizado no endereço, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Apesar do Sr. Orcirio Pedroso Junior, representante legal da 7M Alimentos LTDA ME, ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANY LIMA MALHEIROS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com força de escritura pública, firmado em 03.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, n 280, Apartamento 32, Bloco J, do Condomínio Rossi Ideal Parque dos Jatobás I, edificado sobre o lote determinado sob n Z3B1, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula n 240.659, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a

comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, a devedora fiduciante: LAUANY LIMA MALHEIROS, CI RG n 4033833730-SSP/SP, CPF n ***.374.148-**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SOLER LIMA, LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, com força de escritura pública, n 8.4444.1284610-2, firmado em 16.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, n 409, Casa 03, do Residencial Bellimar I, edificado sobre o lote de terreno n 08, da quadra n 05, do Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 247.879, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: REGINALDO SOLER LIMA, brasileiro, solteiro, ajudante corte 3mts, CPF n ***.073.741-**, e LAYS DA SILVA PINTO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, recep. caixa, CPF n ***.805.631-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, com eficácia de escritura pública, n 9026558, firmado em 28.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Rahe, n 733, apartamento 509, bloco 01 do Condomínio Residencial Colina dos Ipês, edificado sob o lote de terreno HS, do Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 253.914, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: FLAVIANE RODRIGUES PLIZZARI, CI RG n 1691703 - SEJUSP/MS, CPF n ***.759.491-**, brasileira, solteira, maior e capaz, bancária, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e

parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOREIRA ARLINDO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2832467-4, firmado em 30.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles, n 495, Apartamento 405, e Vaga de Garagem Coberta n 14, do Edifício Residencial Bálsamo, edificado sobre o lote de terreno sob o n 05, da quadra n 1B, do Parcelamento Bairro Universitário Seção B, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.273, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WESLEY MOREIRA ARLINDO, CI RG n 2120659-SSP/MS, CPF n ***.630.121-**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1829660-0, com caráter de escritura pública firmado, em 09.05.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cantagalo, n 463, casa 02 do Condomínio Residencial Malbec, edificada sobre o lote de terreno n 14, da quadra n 92, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.821, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, CI RG 1227882 SSP/MS, CNH n 01024067175 DETRAN/MS, CPF n ***.241.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e

parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001004965-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Dona Florência, n 331, casa 01, do Condomínio Residencial Vieira, edificada sobre o lote de terreno 3M, integrante do Parcelamento Vila Ieda, situado no Bairro Carlota - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 266.522, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: GUILHERME CUENGAS DE SOUZA, RG n 1236457-SSP/MS, CPF n ***.818.081-**, brasileiro, solteiro, maior, capaz e REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO, RG n 1327988-SSP/MS, CPF n ***.713.901-**, brasileira, solteira, maior, capaz. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR - CPF: ***.575.171-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553239978, registrado no R-05, da matrícula n 119.083, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 154 Complemento Ap12/CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAPARICA Localização: CENTENARIO L. 4C, CAMPO GRANDE MS. Valor do débito posicionado em 17/06/2024, é de R\$ 18.947,91 dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA INACIO DE OLIVEIRA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2035 e 2041, São Paulo-SP CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 18 (DEZOITO), DA QUADRA N 16 (DEZESSEIS), DO LOTEAMENTO 'MORADA DOS DEUSES', BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n. 50.184 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSA MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA, C.P.F n. ***.690.231-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/06/2024 no valor de R\$ 30.213,46 (trinta mil e duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 216890. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO HENRIQUE PALOTA

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BRADESCO S.A, com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, n. 9131265, datado de 15 de fevereiro de 2023, referente ao imóvel situado na Rua Dez, n. 863, Loteamento JULIMAR, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 14.888, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor-fiduciante CAIO HENRIQUE PALOTA, CPF n. ***.011.769-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor-fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 14 de junho de 2024. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437761. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do

Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina Camila Soares Rezende EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2024 o requerimento pelo qual ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, brasileiro, eletricitista, portador do RG n 588.931-SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.408.631-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei n 6.515/77), com GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, paraguaia, do lar, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n V647998-G-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF n ***.521.751-**, residentes e domiciliados a Rua Comandante Camisão, n 1.140, Bairro Jardim Guanabara, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 133.348 de 10/05/2024, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 758, do Livro 2, Lote 12, lote 03, quadra 08, Bairro Jardim Guanabara, com a área superficial total de 450,00m , desta serventia registral, município de Maracaju-MS; propriedade de Massataka Yano e sua esposa Rosilane Yano, de acordo com últimos registros eram residentes e domiciliados na Rua 11 de Junho, s/n , Maracaju-MS, atualmente os solicitantes desconhecem o paradeiro dos mesmos. Alegam estar em posse há mais de 25 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULA CRISTINA ARGENTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437869. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina: Camila Soares Rezende EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/10/2023 o requerimento pelo qual PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, maior, capaz, produtora rural, portadora do RG n 1.673.453-SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***.947.761-**, residente e domiciliada a Rua Padre Pedro Alves Ferreira, n 343, Bairro Paraguaio, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.498 de 23/10/2023, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 25.437, do Livro 2, lote 08, da planta cadastral do Bairro Paraguaio, com área total de 337,50 m , localizado na Rua Padre Pedro Alves Ferreira, n 343, Bairro Paraguaio, desta serventia registral, município de Maracaju-MS, propriedade de, Elvira Ferreira Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 113.950 SSP/MT, inscrita no CPF n ***.489.321-**, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; Aderniria Ferreira Machado, brasileira, viúva comerciante, portadora do RG n 074.731 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.840.861-**, residente e domiciliada à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; Ary Ferreira Machado, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG n 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.539.161-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; Aureliano Franco Machado e sua esposa, Elza Batista Machado, ele pedreiro, portador do RG 137.626 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.390.981-**, ela do lar, portadora do RG n 005.126 SSP/MS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alcântara Machado, s/n, na cidade de Rio Verde-MS; Irineu Benitez e sua esposa, Eclair Machado Benitez, ele portador do RG 75.427SSP/MS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados Rua Carmelo Interlando, 421, Parque do Ipê, na cidade de Campo Grande-MS, Elvira Machado Da Rocha e seu esposo, Jair Jacques Da Rocha, brasileiros, ele lavrador, portador do RG 121.338-SSP/MS, ela professora, portadora do RG 257.573 SSP/MS, inscrita no CPF ***.723.841-**, residentes e domiciliados à Rua Jerusalém, 657, na cidade de Bonito-MS, Eudóxio Ferreira Machado, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG 161.901 SSP/MS, inscrito no CPF ***.435.031-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; Iris Ferreira Machado, brasileiro, desquitado, motorista, portador do RG 127.029 SSP/MT, inscrito no CPF ***.756.281-**, residente e domiciliado à Rua Carmelo Interlando, 421, Parque dos Ipês, na

cidade de Campo Grande-MS; Liginey Naud Ferreira Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF ***.904.551-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; Lúcia De Deus Machado, brasileira, divorciada, modista, portadora do RG 079.039 SSP/MS, inscrita no CPF ***.621.711-**, residente e domiciliada à Rua das Garças, 174, na cidade de Campo Grande-MS; Maria Antonieta Machado Tinoco, brasileira, casada, portadora do RG n 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF ***.119.629-**, residente e domiciliada em Campo Grande-MS; Maria Da Penha Ferreira Machado, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 4.224.3213 SSP/MS, inscrita no CPF ***.025.319-**, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; Pedro Nolasco Ferreira Machado, brasileiro, casado, portador do RG 051.006 SSP/MS, inscrito no CPF ***.733.521-**, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1.242, na cidade de Campo Grande-MS e Sebastião Ferreira Machado e sua esposa, Leila Tinoco Machado, brasileiros, casados, ele portador do RG 208.199 SSP/MS, inscrito no CPF ***.105.601-** e ela portadora do RG 163.505 SSP/MT, inscrita no CPF ***.668.821-**, residente e domiciliados à Rua General Nepomuceno Costa, 624, Vila Soares, na cidade de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE DA SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor RICARDO HENRIQUE DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 07/05/2020 registrado sob n R-5, na matrícula n 105.884, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. Chapada das Borboletas, localizado na Rua Maria A. da Silva n 438, Bairro Ribeirão do Lipa, região oeste, Apartamento n 303 do Bloco 16 - 3 Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELA BARBOSA DIAS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar DANYELA BARBOSA DIAS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da

última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMC/MV- Recursos do FGTS, Contrato n 85553000288; registrado na margem da matrícula 86.970, referente ao imóvel: Rua 34, lote de terreno sob o n 09 da quadra n D01 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 16.051,16 posicionado até a data de 12/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 888.34 conforme ordem de serviço n. 1149845 - IN01107262C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE WANDEUR SHIMBA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar CAROLINE WANDEUR SHIMBA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0275161-1; registrado na margem da matrícula 101.746, referente ao imóvel: Apartamento n 303, 3 pavimento, do Bloco 3 do Condomínio Parque Chapada Mantiqueira, situado na Rua João Batista S. de Oliveira, n 1.470, Bairro Jardim Gramado, Loteamento Santa Rita e Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. Pertence a este apartamento a vaga de garagem n 62 sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 17.818,65 posicionado até a data de 08/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 863,12 conforme ordem de serviço n. 1160307 - IN00937975C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSSON MARQUES DOS REIS, DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REIS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ALYSSON MARQUES DOS REIS E DRIELLE DULCE ARRUDA PROENCA MARQUES DOS REIS, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.7877.0633481-0; registrado na margem da matrícula 104.662, referente ao imóvel: Apartamento n 403 localizado no 4 Pavimento do Bloco "26", Condomínio Chapada Boulevard, situado à Av. Manoel José de Arruda, n 3.177, Bairro Bela Marina, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento a vaga de garagem n 490 Tipo Grande - Posição - Descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 17.916,36 posicionado até a data de 18/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 911,26 conforme ordem de serviço n. 1162327 - IN00925984C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do

credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERT GABRIEL DA SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar ROBERT GABRIEL DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob o n 8.7877.0673093-7; registrado na margem da matrícula 105.362, referente ao imóvel: CASA 189 do COMPLEXO RESIDENCIAL CUIABÁ 300 - CONDOMÍNIO TUIUIÚ, situado na Avenida D, Área de Expansão Urbana Sul, Cuiabá-MT, lote 189 da quadra 10, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 6.920,24 posicionado até a data de 05/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 804.81 conforme ordem de serviço n. 1153434 - IN01120700C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesete (17) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN TABOSA PIMENTA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 08/05/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. WILLIAN TABOSA PIMENTA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2021, registrado sob 03 e 04 da matrícula n 95.660, livro n. 2, referente ao do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001035095-6, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 13/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO e a Sra. PATRICIA PEDROTTI ASSUMPÇÃO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado sob o n 04, 05 e Av-06, na matrícula n 82.532, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura Pública, n 1.4444.0420004-7, datado de 18/10/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 17/05/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. CARLOS ANTONIO RIBEIRO GARCIA BERNARDES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2020, registrado sob 07 e 08 da matrícula n 126.381, livro n. 2, referente ao do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 000977672-9, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - JUSCIMEIRA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA JOSE DA SILVA**

FAZ SABER que, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, atendendo a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos Autos do Processo de Notificação Extrajudicial n. 001/2024, protocolado sob n. 15.320, em 22 de maio de 2024, fica INTIMADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n. 130, Bairro Cajus, em Juscimeira-MT, CEP 78.810-000, a devedora fiduciante:

VANILDA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 864.***.671-00, portadora do RG n. 1244857** SSP/MT, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Iracema, n 371, Distrito de Santa Elvira, em Juscimeira-MT, tendo em vista que após 3 (três) tentativas de intimação, a intimada não foi encontrada no endereço Avenida Sonia, Lt. 02, Qd. 04, Santa Elvira, em Juscimeira-MT, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.049,15 (cinco mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), atualizado até 14 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato n. 1.4444.2000637-3, datado de 13 de janeiro de 2023, registrado sob n. R-2 da matrícula n. 5.803 do Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, relativo ao imóvel Lote 02, Quadra 04, do loteamento Santa Elvira, sito à Av. Sonia, município de Juscimeira-MT. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). Juscimeira-MT, 19 de junho de 2024. Selo: CDR7288. O 1 Substituto Felipe Pereira Martins.

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA E PAGAMENTO Prezados Senhores ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, CPF n ***.392.966-**. MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, CPF n ***.118.251-**. GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF n ***.031.866-**. Rua João de Abreu, n 320, Apart 1.000, setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-110; Rua T62, n 625, setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-025; e Fazenda São José, matrícula n 3273, zona rural, município de São José do Xingu - MT, CEP: 78633-000. . 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com atribuições para o Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Itaú Unibanco S/A, credor do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural n 31375839296619082021, firmado em 23/08/2021, registrado sob o n R-39, na Matrícula n 3.273, deste cartório, referente ao imóvel denominado Fazenda São José, zona rural do município de São José do Xingu - MT, intima o senhor Zaércio Fagundes Gouveia, acima qualificado, que foi notificado nas dependências do cartório notificante, em 16/05/2024, conforme certidão de fls. 32 dos autos de notificação e constituição em mora protocolado sob o n 38.837, em 16.05.2024, bem como intima a senhora Márcia Giagini Almeida Gouveia e o senhor Guimarães Fagundes de Oliveira, acima qualificados, que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme certidões negativas de notificação acostada aos autos, as fls. 23, e 25 a 30, para que cumpram as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos, com saldo devedor de R\$ 90.949.585,48 (noventa milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta cinco reais e quarenta e oito centavos), posição de 11.04.2024. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha do credor fiduciário para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 20.06.2024, perfaz o valor de R\$ 104.280.222,81. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado na avenida Betumarco, n 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverão purgar a mora mediante o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior da data da última de três (03) publicações deste edital;

sob pena de, não sendo purgada a mora no prazo legal, ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04. Informo que o pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Itaú Unibanco S/A e comprovado a este cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou outra forma inequívoca de quitação emitida pelo credor fiduciário. 4. Nesta oportunidade fica vossas senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação plena e definitiva da propriedade e posse do imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de junho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON QUIRINO DA SILVEIRA, OLYNTHO SCHMITT**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Bel Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 c/c II, 17, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR OLYNTHO SCHMITT (espólio), inscrito no CPF ***.647.489**, cujos representantes e/ou sucessores do espólio encontram-se em local incerto ou não sabido; E OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula n 8.197, deste RGI, E/OU OUTROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Milton Quirino da Silveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.350.721**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 8.197, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: FRANCILENE LAW DE ALMEIDA, e CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.247,71 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010235487, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n 1955, lote 14, quadra 49, loteamento Água Clara II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R-17/1670, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de

todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDELTON DOS SANTOS LOPES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014, e Provimento Conjunto n 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo n 345772/2024, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, sob o número de Contrato n 0010291941, firmado em 01/02/2022, registrado sob a Matrícula n 39019 Livro 2, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel situado na Avenida Doutor Freitas, n 1.228, Apto n 202, localizado no 2 pavimento da Torre "Pardelas", integrante do condomínio "Torres Dumont", bairro de Pedreira, Belém/PA, fica INTIMADO o Sr. WIDELTON DOS SANTOS LOPES, CPF: ***.376.062-**, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 10 de junho de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial Titular.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552337035-5, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 17109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, nº 4440, COND JARDIM BELA VIDA II, AP 003 BL-21, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 29.654,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MIRANDA POMPEU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MIRANDA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442612603-4, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13446 deste 3º Registro de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA QD 200 NR 56 CABANAGEM DISTRITO BENGUI BELEM PA 66625750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 944,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº20904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDELINI VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58080033-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8170 - R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alsácia nº 03, Conjunto Residencial Tapajós, Bairro Tapanã, BELÉM/PA, CEP 66823-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 42.327,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº32283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017006230-2, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 16057/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Governador Almir Gabriel, nº 13, Residencial Pioneiros de Bragança, Bairro Perpetuo Socorro, Bragança/PA, CEP 68600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 11.830,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DIEGO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081181**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441671306-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA NR 17 FELICIDADE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 4.597,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GONCALVES DE LIRA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GONCALVES DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449194-5, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O LUIZ NR 46 LT 13 46 F NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.656,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES DE LIMA

Sumey Ribeiro Gonçalves, Tabeliã e Registradora do Cartório de Único Ofício da Comarca de Garrafão do Norte - PA. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2024 o requerimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, pelo qual FRANCISCO GOMES DE LIMA e sua mulher ANTONIA MAIA OLIVEIRA DE LIMA, brasileiros, casados, produtores rurais, ele portador do CPF n 68X.XXX.X02-91, ela portadora do CPF n 67X.XXX.X12- 34, residentes e domiciliados na Alameda "A" s/n Vila Açaizinho, s/n, Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 634, de 15/15/2024 às 14:49, do Um (1) lote agrícola identificado com o n 21, situado à Travessa São José, neste município possuindo as seguintes características: figura geométrica de 4 lados, limitando-se pela frente com a citada travessa por onde mede 250 (duzentos e cinquenta) metros; pela lateral direita com o centro comunitário de Garrafão, medindo mil e duzentos metros (1.200mts) pela lateral esquerda com o lote 20 medindo mil e duzentos metros (120mts) pelos fundos com o Igarapé Gipouba medindo duzentos e cinquenta (250) metros, perfazendo uma área de 30ha00a00ca. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: L 3-A fls. 84 n 1.037. PROPRIETÁRIO: UBIRATAN BARRETO DE ASSIS, brasileiro, casado, aposentado, CPF n 02X.XXX.X32-20. Assim sendo, ficam intimado para impugnar perante a

Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Garrafão do Norte/PA, 20 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA, ADEMILDE GOMES BARROS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LIMA DE CARVALHO e ADEMILDE GOMES BARROS DE CARVALHO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 99.515, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os (a) devedores(a) fiduciantes José Lima de Carvalho, inscrita no CPF sob n ***.985.498-** e Ademilde Gomes de Barro de Carvalho, inscrita no CPF sob n ***.454.672-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.288, a qual diz respeito ao imóvel situado no Quadra 29, Lote 34, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARCELINO MANOEL Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 99.516, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Caroline Marcelino Manoel, inscrita no CPF sob n ***.985.498-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 32.749, a qual diz respeito ao imóvel situado no Quadra 29, Lote 05, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550633744-0, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIO, R. CASTANHEIRA NR 184 LOTE 14 CONQUISTA SANTAREM PA 68035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.090,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, MARISTELA SANTOS DE MOURA SILVA, ELIAS GATTASSE KALUME, MARIA HELOISA BENTES KALUME, JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO, LENA MARCIA MOREIRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MOURAO CAVALCANTE, PAULO ANDRE CUNHA MOREIRA, WANDERBETH FERNANDES DA SILVA MOREIRA, IUKI RAIMUNDA NONATA MOGUI DE MIRANDA, ISABELA MOGUI DE MIRANDA OLIVEIRA, ANA CRISTINA MOGUI SERTORIO DE MIRANDA, JONAS CORTEZ MOREIRA JUNIOR, GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 131/2023. REQUERENTES: RODRIGO PEREIRA DA SILVA E MARISTELA SANTOS DE MOURA SILVA. REQUERIDOS: ELIAS GATASSE KALUME, MARIA HELOISA BENTES KALUME, JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO, LENA MARCIA MOREIRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MOURÃO CAVALCANTE, PAULO ANDRADE CUNHA MOREIRA, WANDERBETH FERNANDES DA SILVA MOREIRA, RAIMUNDA NONATA MOGUI DE MIRANDA, ISABELA MOGUI DE MIRANDA OLIVEIRA, ANA CRISTINA MOGUI SERTÓRIO DE MIRANDA E GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno em área de expansão urbana, localizado na Estrada Interpraia, Km 2,2, Vila de Pajuçara, cidade de Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, com uma área superficial de 26.462,08m², limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Estrada Interpraia, medindo 50,00m; ao Leste, com Samara da Cunha Araújo, Ideval Pereira Lima, Assembleia de Deus e Antonio Carlos Farias da Silva, por duas linhas, a primeira medindo 102,20m e a segunda medindo 481,74m; ao Sul, com Prev Fire Assessoria Treinamentos e Serviços LTDA, medindo 36,40m; e a Oeste, com Nevaldo Barroso da Costa, Ronilza Guimarães dos Santos, Maria Audenice Guimarães dos Santos, Roseli Fernandes Martins, por duas linhas, a primeira medindo 495,47m e a segunda medindo 105,88m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 22.506, constando como titulares: Elias Gatasse Kalume, Maria Heloisa Bentes Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Lena Marcia Moreira Cavalcante, Carlos Alberto Mourão Cavalcante, Paulo Andrade Cunha Moreira,

Wanderbeth Fernandes da Silva Moreira, Raimunda Nonata Mogui de Miranda, Isabela Mogui de Miranda Oliveira, Ana Cristina Mogui Sertório de Miranda e Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO JOSE DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 800360005185, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/09, registrado na matrícula n. 100.606, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 518 DO PRÉDIO RESIDENCIAL PEDRO CORDEIRO N. 530 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAUJO, GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLODOALDO JOSE DE FRANCA, portador do CPF n. ***.963.837-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.668,69, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILANIA SABINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 809040007740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/09, registrado na matrícula n. 101.667, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COQUEIRAL, N. 107 DA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DILANIA SABINO DA SILVA, portador do CPF n. ***.029.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.112,30, posicionado em 31/05/24.

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550356760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/10, registrado na matrícula n . 115.565, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 101 DA RUA ADAILTON TAVARES DA SILVA, CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA ANDREIA FERNANDES DIAS, portador do CPF n ***.115.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.464,96, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551857626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/11, registrado na matrícula n . 120.986, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405, 3 ANDAR - BLOCO D DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL HANASH N. 270 DA RUA ANA CAVALCANTI ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YARGO HERMANN CAMARA DE SOUZA, portador do CPF n ***.978.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.091,33, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550963469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula n. 121.697, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO Q, DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA, N 650, DA RUA DOS DIAMANTES, DO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.366.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.328,19, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARCIA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552584721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/13, registrado na matrícula n. 125.445, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, N. 765 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR (RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNA MARCIA DA SILVA, portador do CPF n ***.459.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.294,76, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440190502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula n . 132.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIANA N . 179 DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA MARANHÃO, BAIRRO ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-154, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.516.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,30, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440190502, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/12, registrado na matrícula n . 132.527, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIANA N . 179 DA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA MARANHÃO, BAIRRO ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-154, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.388.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,30, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETYCIA RUFINO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440229981, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/12, registrado na matrícula n . 132.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 2 ANDA DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOL VILLE N . 80 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LETYCIA RUFINO ALVES, portador do CPF n ***.389.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.446,82, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE TOMAZ MARTINIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440331407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/13, registrado na matrícula n . 134.237, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GABRIEL I N . 118 DA RUA EDUARDO FELIX DO NASCIMENTO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-160, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEILIANE TOMAZ HENRIQUE, portador do CPF n ***.640.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.829,57, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440318928, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/13, registrado na matrícula n . 136.047, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA N . 1940 DA RUA CIRO TROCOLLI, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.146.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.023,30, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17

de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PACHECO SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440389145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula n. 140.043, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 403 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, N 401, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-550, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO PACHECO SOARES, portador do CPF n. ***.294.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.825,60, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552714782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/13, registrado na matrícula n. 141.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO N. 65 DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TEREZA MICHELLY DA SILVA LIMA, portador do CPF n. ***.514.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.432,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440652619, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/14, registrado na matrícula n . 145.598, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VERONA N . 151 DA RUA COMERCIANTE JOÃO VENERANDO DE LIMA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO RONALDO DE CARVALHO, portador do CPF n ***.954.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.860,31, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440860378, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/15, registrado na matrícula n . 150.077, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n 202 - 1 Andar do bloco B do Prédio Residencial Barcelona n . 161 da Rua Jequitibá Rosa, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA, portador do CPF n ***.594.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,41, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553151049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/14, registrado na matrícula n . 150.238, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL CAMINHO DO SOL N . 23 DA RUA MARIA LÍVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF n ***.678.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.556,27, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441160354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/16, registrado na matrícula n . 152.745, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOUSA I, N 52, DA RUA ALDENIR JOSÉ DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMUEL SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.409.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.764,46, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROOSEWEL MENDES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440772168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/14, registrado na matrícula n . 152.913, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL A N . 41 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROOSEWEL MENDES DA SILVA, portador do CPF n ***.629.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.460,42, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440772168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/14, registrado na matrícula n. 152.913, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL A N. 41 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA, portador do CPF n. ***.414.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.460,42, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eritácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441024317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula n. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS N 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA, portador do CPF n. ***.165.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.834,96, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eritácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441024317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula n . 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS N 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA, portador do CPF n ***.698.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.834,96, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441402602, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/17, registrado na matrícula n . 156.469, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAANAIM N 43 DA RUA PASTOR CLEOMANES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL, CEP 58077-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RANIERIE LAURENTINO DE ARAUJO, portador do CPF n ***.043.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.889,07, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442680832, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/22, registrado na matrícula n . 164.963, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N. 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA THALYA DIAS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.724.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,59, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDIA SILVA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 85553692712 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/16, registrado na matrícula n . 167.233, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE N 165 ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINDIA SILVA PEREIRA, portador do CPF n ***.165.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.691,54, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ALVES DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441203523, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/16, registrado na matrícula n . 168.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL IVANISE COUTINHO, N 1398, SITUADO NA RUA DOM BOSCO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58070-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA ALVES DA COSTA, portador do CPF n ***.676.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.890,23, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISOANE COSTA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441394762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/16, registrado na matrícula n. 168.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUCLIDES ALBUQUERQUE, N 183, DA RUA JEQUITIBÁ ROSA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RISOANE COSTA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.280.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.430,41, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770124307-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/17, registrado na matrícula n. 169.673, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n ***.639.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 58.779,21, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770124307-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/17, registrado na matrícula n . 169.673, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N . 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n ***.303.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 58.779,21, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770172013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/17, registrado na matrícula n . 170.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, N 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.994.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.294,06, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441883435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/18, registrado na matrícula n . 171.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALERMO, N. 42, DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n ***.955.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.149,94, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441332051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/16, registrado na matrícula n . 171.491, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, N 140, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CORDEIRO COSTA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-086, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA, portador do CPF n ***.839.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.907,12, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO DIAS MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770109244, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/17, registrado na matrícula n . 173.577, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, N 435 SITUADO NA AV. MATEUS RIBEIRO, BAIRRO OITIZEIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58088-795, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO DIAS MARTINS, portador do CPF n ***.424.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,47, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17

de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DIAS DE FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770109244, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/17, registrado na matrícula n. 173.577, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, N 435 SITUADO NA AV. MATEUS RIBEIRO, BAIRRO OITIZEIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58088-795, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA DIAS DE FREITAS, portador do CPF n. ***.524.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,47, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA SANTOS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770571848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/19, registrado na matrícula n. 175.826, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA SANTOS GOMES, portador do CPF n. ***.915.115-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.007,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770489034, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula n. 175.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO A07 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRENDO RAMOS DA SILVA, portador do CPF n. ***.996.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.917,42, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANN SILVA DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441492370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/17, registrado na matrícula n. 176.390, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ELIZABETE BESERRA III, N 282, SITUADO NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANN SILVA DE MENDONCA, portador do CPF n. ***.715.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.165,01, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SILVA DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441492370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/17, registrado na matrícula n. 176.390, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ELIZABETE BESERRA III, N 282, SITUADO NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACQUELINE SILVA DE MENDONCA, portador do CPF n. ***.901.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 4.165,01, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ASSIS JUVENCO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770887384-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/20, registrado na matrícula n . 177.570, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 307 - 2 ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ASSIS JUVENCO, portador do CPF n ***.657.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.005,58, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MANOEL DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770139014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula n . 178.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO PRÉDIO RESIDENCIAL LAS VEGAS, N 38, DA RUA BALBINA MARIA FERREIRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-305, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO MANOEL DA SILVA, portador do CPF n ***.341.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.527,66, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei

9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441705343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/17, registrado na matrícula n. 179.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 DO BLOCO B - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATIBE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE, N 775, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMANUEL DA SILVA FIGUEREDO, portador do CPF n. ***.884.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,91, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELDYS DANTAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n. 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELDYS DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.655.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.878,86, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n. 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n. ***.439.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.878,86, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILSON SEVERINO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442102406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/19, registrado na matrícula n. 180.260, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD PARATIBE, N 429, SITUADO NA RUA TABELIÃO CARLOS NEVES DA FRANCA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILSON SEVERINO GOMES, portador do CPF n. ***.574.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.540,05, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELIA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442102406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/19, registrado na matrícula n. 180.260, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD PARATIBE, N 429, SITUADO NA RUA TABELIÃO CARLOS NEVES DA FRANCA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CELIA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.131.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 5.540,05, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ALMEIDA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442548658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/21, registrado na matrícula n . 183.486, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABICHENKO IV, N . 181 DA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAX ALMEIDA ALVES, portador do CPF n ***.593.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.880,59, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770414471-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula n . 183.544, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAM VILLE VIII, N 22, DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF n ***.308.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.947,93, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONICE DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770414471-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula n. 183.544, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAM VILLE VIII, N 22, DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIONICE DA SILVA SOUZA, portador do CPF n. ***.742.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.947,93, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DE CARVALHO MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/20, registrado na matrícula n. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 308 - 3 PAVIMENTO DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DENILSON DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF n. ***.447.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.958,41, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PAULO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771354491-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/22, registrado na matrícula n. 186.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 408 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANZA, N 75, SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO PAULO DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.343.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.962,43, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIGIDO ALVES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770556503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/19, registrado na matrícula n. 188.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINHAZINHA FONSECA, N 280, SITUADO NA RUA PREFEITO OSVALDO PESSOA, BAIRRO JAGUARIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58015-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRIGIDO ALVES BARBOSA, portador do CPF n. ***.178.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.590,49, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE NUNES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441940910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/18, registrado na matrícula n. 188.608, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHIRLENE NUNES DA SILVA, portador do CPF n. ***.228.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.273,47, posicionado em 22/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONALDO GUEDES CORDEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441940910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/18, registrado na matrícula n . 188.608, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIONALDO GUEDES CORDEIRO, portador do CPF n ***.672.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.273,47, posicionado em 22/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO LEITE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441923732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n . 189.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÃ, N. 114, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINALDO LEITE DA SILVA, portador do CPF n ***.764.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.382,47, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA JANILLE VIEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441923732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n. 189.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÁ, N. 114, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIA JANILLE VIEIRA, portador do CPF n. ***.004.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.382,47, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442400762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/20, registrado na matrícula n. 190.106, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO, N. 647 SITUADO NA RUA ANTÔNIO TEOTÔNIO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-620, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONALDO DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do CPF n. ***.244.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.911,80, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770836698-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/20, registrado na matrícula n. 190.771, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL XIII, N 86, SITUADO NA RUA ALANA REBECA DA SILVA RÊGO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58059-265, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANO SILVA DE SOUZA, portador do CPF n. ***.154.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.555,13, posicionado em 15/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442072025, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/19, registrado na matrícula n. 192.334, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, N 47, SITUADO NA AV. CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILSON TADEI LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.415.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.800,05, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442089506, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/19, registrado na matrícula n. 192.949, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, N 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO SILVA FERREIRA, portador do CPF n. ***.349.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.441,71, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442090500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/19, registrado na matrícula n . 192.991, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNIOVA NÓBREGA, N 310, SITUADO NA RUA COMERCIANTE JOSÉ DE SANTANA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KELSON OLIVEIRA DE CARVALHO, portador do CPF n ***.258.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.116,87, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770690602-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/19, registrado na matrícula n . 194.993, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404- 3 (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LL SILVA X, N 130, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE LIMA, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-214, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR, portador do CPF n ***.767.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.954,95, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO URBANO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442180063, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/19, registrado na matrícula n. 195.680, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUCAS BASTOS NOGUEIRA, N 70, SITUADO NA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERINALDO URBANO DE LIMA, portador do CPF n. ***.216.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,23, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442249077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/20, registrado na matrícula n. 196.087, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JV, SITUADO A RUA PEDRO FIDELIS DA SILVA, N 106, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILMA DA SILVA, portador do CPF n. ***.647.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.064,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442249077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/20, registrado na matrícula n. 196.087, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JV, SITUADO A RUA PEDRO FIDELIS DA SILVA, N 106, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO, portador do CPF n. ***.044.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.064,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ANDRADE MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442292103, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula n. 198.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRID ANDRADE MARTINS, portador do CPF n. ***.573.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.065,64, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442414002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/20, registrado na matrícula n. 200.862, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIGUEL, N 75, DA AV. BELO HORIZONTE, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-012, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.281.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.640,24, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONALDO CANUTO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445548, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/20, registrado na matrícula n . 201.968, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEÓRGIA, N 39, SITUADO A RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONALDO CANUTO ALVES, portador do CPF n ***.314.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.906,12, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442470997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/21, registrado na matrícula n . 201.896, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO, N 54, SITUADO NA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, portador do CPF n ***.873.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.149,54, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771098887, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/21, registrado na matrícula n . 202.347, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEICY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.217.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.006,73, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DOS RAMOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442429761, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/20, registrado na matrícula n . 202.106, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, N 117, SITUADO A RUA APOSENTADA CLOTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-398, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DOS RAMOS SILVA, portador do CPF n ***.248.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.009,68, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442444698, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula n. 202.456, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 403 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TATYANA DO NASCIMENTO BARBOSA, portador do CPF n. ***.839.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.844,52, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771075699, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n. 202.383, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 - 1 ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.477.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.058,06, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SIMAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771086385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/21, registrado na matrícula n. 202.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIO SIMAO DA SILVA, portador do CPF n. ***.873.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.157,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ARAUJO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771086385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/21, registrado na matrícula n . 202.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA ARAUJO SILVA, portador do CPF n ***.649.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.157,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442513076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/21, registrado na matrícula n . 203.983, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO, portador do CPF n ***.226.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.125,66, posicionado em 14/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL QUERINO FERREIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442468975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/21, registrado na matrícula n. 203.428, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL QUERINO FERREIRA SILVA, portador do CPF n. ***.547.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.714,26, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442468975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/21, registrado na matrícula n. 203.428, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELA LAYANE LIMA DA SILVA, portador do CPF n. ***.391.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.714,26, posicionado em 21/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLAINE LUCIA DE FARIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442492338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/21, registrado na matrícula n. 204.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, N. 155, SITUADO NA RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-143, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SOLAINE LUCIA DE FARIAS DA SILVA, portador do CPF n. ***.732.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.563,34, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDO DE FARIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442492338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/21, registrado na matrícula n. 204.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, N. 155, SITUADO NA RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-143, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERONILDO DE FARIAS DA SILVA, portador do CPF n. ***.806.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.563,34, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA BEATRIZ DA SILVA MARCOLINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771193919,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/21, registrado na matrícula n. 205.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS BELAS X, N 79, SITUADO A RUA JOSÉ PAULINO BATISTA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-142, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA BEATRIZ DA SILVA MARCOLINO, portador do CPF n ***.833.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.996,47, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442631122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/21, registrado na matrícula n. 209.541, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO III, SOB N 142, SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA ARAÚJO DIAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACIRA VIVIANE ERMIRIA BORBA, portador do CPF n ***.415.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.605,26, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA CRISTINA COELHO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771304438-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula n. 209.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINARA CRISTINA COELHO PEREIRA, portador do CPF n ***.899.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,19, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771304438-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula n . 209.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n ***.646.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,19, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442628246, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula n . 210.022, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF n ***.038.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.271,34, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771551568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/22, registrado na matrícula n. 216.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 407 - 3 ANDAR, BLOCO I, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS DE FREITAS, portador do CPF n. ***.271.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.812,24, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN RAMOS HORTENCIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771569926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula n. 298.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB N 440, SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUAN RAMOS HORTENCIO, portador do CPF n. ***.193.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771569926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula n . 298.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB N 440, SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA, portador do CPF n ***.480.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771708335, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/23, registrado na matrícula n . 300.539, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NÁPOLES N 204, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELA LOURRANE ALVES PINHEIRO, portador do CPF n ***.962.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.714,41, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442936745, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/23, registrado na matrícula n . 301.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.573.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.528,44, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEZ DOS SANTOS SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771723443, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/23, registrado na matrícula n . 302.360, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 209 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI, N 47, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARINEZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.374.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.602,68, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ASSIS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771761714, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/23, registrado na matrícula n . 303.832, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDENOR MENDES, N 239 SITUADO NA RUA CRISTIANE MACHADO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ASSIS DA SILVA, portador do CPF n ***.411.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.072,00, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14

de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PORFIRIO DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771811885, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/23, registrado na matrícula n. 305.562, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL V, 265, DA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO PORFIRIO DE BRITO, portador do CPF n ***.993.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.707,99, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON CARDOSO MOTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771813132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/23, registrado na matrícula n. 305.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DO CORVO, 114, DA RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELINGTON CARDOSO MOTA, portador do CPF n ***.616.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.563,74, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL LUIZ DE ARAUJO LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de MANOEL LUIZ DE ARAÚJO LIMA - CPF 009.***.***-04, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 24.432, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 18.963, que se refere ao imóvel denominado Sítio FECHADO, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 15 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 114,6049 hectares e com um Perímetro de 6.189,17 metros, de propriedade de Manuel Alves Cavalcante Junior. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 24.432, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Manoel Luiz de Araújo Lima, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO TENORIO MARANHÃO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LUCIANO TENÓRIO MARANHÃO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO VIRAÇÃO, DENOMINADO SANTA LUZIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE LUCIANO TENÓRIO MARANHÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante,**

art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELLE VIVIANNE SIMPLICIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.921.834-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 812420000441-4, firmada em 09/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 12140, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, n 07, Desmembrada da Área A da Granja Pomar, Ipsep, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HILDA RAMOS CORREIA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.303.904-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440295840-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 12773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, s/n, Lote n 06, Quadra 10, Loteamento Privê Residencial Novo do Muro, Santa Terezinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO CPF ***.696.774-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 12.602,34 (doze mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 24/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de novembro de 2015, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 18730, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como LOT RUA PROJETADA 09, NR 335, ALTO DAS SETE, CARUARU/PE, 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF: ***.035.364-** EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF: ***.035.364-** para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144440360459-4 em 20/04/2022 registrado na Matrícula n 11.643, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: PROJETADA 4 TERRENO CRUZEIRO GRAVATA PE 55643804. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14734, I) Referência: 26/06/2014 à 26/04/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2023, corresponde a R\$ 495.571,57, sujeito à atualização monetária, aos juros

de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de JUNHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRÃO

Orline Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante REBECA MONTEATH AVELAR BELTRÃO, brasileira, técnica judiciária, portadora do RG sob o n 572987 SSP-PE e CPF de n ***.794.724-** casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Eduardo Lapa Beltrão, brasileiro, portador do RG n 6314832 SSP-PE e CPF sob o n ***.307.964-** residente a rua Conde Pereira Carneiro, n 305 Apto. 1101 Torre C, Imbiribeira, Recife-PE. Endereço eletrônico rgidegravata@gmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Área de Terreno Urbano medindo 1.381,900 m no lugar Campos do Jordão, desta cidade, formado pelos lotes 01, 02, 06 e 08 da Quadra V do Loteamento Campos do Jordão, conforme memoriais descritivos aqui arquivados. Título de registro de implantação do Loteamento, conforme matrícula 637. A requerente entrou na posse do referido imóvel em meados do ano de 2008 quando adquiriu a posse do Sr. Jonh Persival Monteath, seu parente, tendo este adquirido da JM Empreendimentos Ltda, CNPJ n 11.187.986/0001-77 firma atualmente extinta, conforme consta da certidão do Registro de Imóveis, através de contrato particular de promessa de compra e venda datado de 30.06.1977 não levado a registro. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de vinte (15) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 15 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 31/33v, datada de 27.10.2023 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 11 de outubro de 2023. Eu Orline Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 20 de JUNHO de 2024. Orline Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ, CPF: ***.136.054-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDIRAN FRANCISCO DA CRUZ, CPF: ***.136.054-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 064800300002037-9 em 22/09/2022 registrado na Matrícula n 28799, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE DE TERRENO N . 13, DA QUADRA H, DO ARRUAMENTO NOBRE - GRAVATA - GRAVATA/PE - CEP: 55.640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 28/07/2019 a 28/06/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/09/2022 corresponde a R\$ 301.695,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 14 de JUNHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBSON ANTAO DIAS

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): JOBSON ANTÃO DIAS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOBSON ANTÃO DIAS, inscrito no CPF/MF n. ***.590.594-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA LOTE 19, QUADRA 0-2, LOTEAMENTO PRIMAVERA - 2 GLEBA, PAUDALHO/PE 55825000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento n 844440099460-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti n 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o n R-8, na Matrícula n 1723, mais as despesas de

intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 18 de junho de 2024.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA RODRIGUES DOS ANJOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) TEREZA RODRIGUES DOS ANJOS, CPF n. ***.055.645-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de BARNABÉ HIPOLITO DA CRUZ NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel Mateus, n 69, Lote 08, Quadra B5, Loteamento Monte Azul, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina, PE. CEP: 56.306-580, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.451, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) TEREZA RODRIGUES DOS ANJOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O CURADOR DA Sra. MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. ***.687.594-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de BARNABÉ HIPOLITO DA CRUZ NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel Mateus, Lote 08, Quadra B5, Loteamento Monte Azul, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-580, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.452, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do CURADOR da Sra. MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL CESAR AIRES DE SOUZA, HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAUL CESAR AIRES DE SOUZA e HILDA CAMELO DA FONSECA AIRES, inscritos nos CPF(s) n s ***.958.234-** e ***.218.364-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato n 1500466060000152-08, firmado em 23.11.2016 e registrado sob n 5, da matrícula n 102.096, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Leonor Soares Pessoa, n 52, apartamento 603 do Edifício Alameda do Araçá, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **INACIO TAKASHI KATO**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73,. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08420.937/0001-28, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 18.397, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por INÁCIO TAKASHI KATO, brasileiro, divorciado desde 02/05/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade n 1280313-SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o n ***.186.514-**, residente e domiciliado na Rua Deolinda Tavares n 17, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE, representado por sua advogada Dra. Andréa Sabado Gueiros, inscrita, na OAB sob o n 18637-D, com o endereço profissional e residencial situado na cidade do Recife - PE, tendo como objeto. Domínio útil do Lote de Terreno acrescido de marinha sob o n 18, da quadra 39, componente do loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, situado na Rua Cinco de Maio, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 10.025, no 1 RGI, tendo como proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.420.937/0001-28. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas

razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18 de junho de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): INACIO TAKASHI KATO

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08420.937/0001-28, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 18.397, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por INÁCIO TAKASHI KATO, brasileiro, divorciado desde 02/05/1995, empresário, portador da Cédula de Identidade n 1280313-SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o n ***.186.514-**, residente e domiciliado na Rua Deolinda Tavares n 17, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE, representado por sua advogada Dra. Andréa Sabado Gueiros, inscrita, na OAB sob o n 18637-D, com o endereço profissional e residencial situado na cidade do Recife - PE, tendo como objeto. Domínio útil do Lote de Terreno acrescido de marinha sob o n 19, da quadra 39, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, situado na Rua Cinco de Maio, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 10.026, no 1 RGI, tendo como proprietário tabular, SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.420.937/0001-28. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18 de junho de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, PATRICIA SOARES VILARIM VIANA, JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTAO PATRIMONIAL LTDA

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ESPÓLIOS DE URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, CPF ***.644.724-** e seu cônjuge MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES, e demais integrantes da cadeia possessória MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, CPF ***.919.574-**, PATRÍCIA SOARES VILARIM VIANA, CPF ***.325.974-**, e seu cônjuge JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, CPF ***.615.804-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de

PROTOCOLO n 40477, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 40 (quarenta) anos, requerido por FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, com sede na Praça Vinte de Julho, n 300, sala 04, no bairro de Campo Grande, Recife - Pernambuco, CNPJ 27.160.194/0001-49, representada por sua advogada Dra. Alessandra Cândido e Silva de Macedo, inscrita na OAB/PE sob o n 33.659, com endereço eletrônico alessandra@batistaecandido.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA N 498, situada na Rua do Futuro, 180, bairro das Graças, Recife/PE, composta de três quartos, duas salas, um terraço, um jardim interno, uma cozinha, uma despensa e um banheiro, com área construída de 96,75m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 7,00m, confrontando-se Rua do Futuro; Lado direito: 53,85m, confrontando-se com o imóvel 504, da Rua do Futuro; Lado esquerdo: 53,85m, confrontando-se com o imóvel 492, da Rua do Futuro, e Fundos: 7,00m, confrontando-se com o imóvel 99, da Rua Santos Dumont, com área total do terreno de 377,50m², inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.100.035.0000-9, com sequencial 101975.9, Transcrição n 32.044, no Livro 3-AS de Transcrição de Imóveis, folha 288v, do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de maio de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SAO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 292 e 310 DA RUA DA HORA E 566 E 592 DA RUA DO ESPINHEIRO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 582 COM FRENTE PARA A RUA DO ESPINHEIRO, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DO ESPINHEIRO, RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, RUA DA HORA E RUA SANTO ELIAS, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 18 de Março de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente mede 19,84m confrontando-se com a Rua do Espinheiro; Lado Direito mede 22,80m, confrontando-se com o imóvel n 592 da Rua do Espinheiro; Lado Esquerdo mede 25,93m, confrontando-se com parte do imóvel n 566 da Rua do Espinheiro e medindo de Fundos 03 segmentos, o primeiro mede 4,83m, o segundo mede 1,66m, o terceiro mede 12,86m, Limitando-se com parte do imóvel n 292 e imóvel n 310 ambos da Rua da hora, perfazendo uma área total de 463,71m². Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela có-proprietária MARIA DE FÁTIMA SÃO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA CPF ***.959.644-** para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar

impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIO MARIO XAVIER DE SOUZA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de VINICIO MARIO XAVIER DE SOUZA, brasileiro, agricultor, solteiro e declara não conviver em união estável, portador do RG de n 9.615.215, inscrito no CPF sob o n ***.718.804-**, residente e domiciliado na Rua Dois, n 41, Loteamento Novo Horizonte, na cidade de São Joaquim do Monte-PE, CEP: 55.670-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial n 23132/2024, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA localizada na Rua Dois, n 41, Loteamento Novo Horizonte, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte-PE, medindo 6,00m de frente, 6,00m de fundos, 20,00m na lateral esquerda e 20,00m na lateral direita, totalizando uma área superficial de 120,00m , sendo 111,93m de área coberta e 8,07m de área descoberta, limitando-se de frente com o leito da Rua Dois, no flanco esquerdo com o imóvel do Sr. Joaquim José de Azevedo, no flanco direito com o imóvel do Sr. Wellington José dos Santos e nos fundos com o imóvel da Sra. Marilene Josefa dos Santos, de acordo com planta e memorial descritivo. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Quintino, n 117, Centro, São Joaquim do Monte-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERTENTES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), em especial aos herdeiros de OSCAR FIGUEIROA e JÚLIA LEITE FIGUEIROA, que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL N 81, LOCALIZADA NA RUA "SINÉSIO CAVALCANTI" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 277,96M DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 467,88M ; COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COPA, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA LAVADERIA, QUATRO QUARTOS, TRÊS DEPOSITOS, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO SERVIÇO, UMA GARAGEM, QUINTAL MURADO, UM TERRAÇO E DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA QUATRO DE OUTUBRO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARCOS WELLINGTON CAVALCANTI ALVES; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A FERNANDA

PAULA FERREIRA LEAL CAVALCANTI; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.005.0015.001.146, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, brasileiros, alfabetizados, ele, comerciante, com Cédula de Identidade RG. n 6924719-SDS/PE e CPF.n ***.687.584-**, ela, professora, com Cédula de Identidade RG. n 9093638-SDS/PE e CPF.n ***.411.624-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 20.06.2014, conforme cópia da certidão de casamento termo n 1982, fls. 185, Livro B.Aux.-5 - do Registro Civil das Pessoas Naturais das Vertentes/PE, residentes e domiciliados na Rua Sinésio Cavalcanti, n 81 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento aos herdeiros de OSCAR FIGUEIROA e JULIA LEITE FIGUEIROA, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

COMARCA - VICENCIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONCREFORTE INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 8 ETAPA Bel. Emanuelle Cavalcanti da Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Vasconcelos Construções e Serviços em Geral LTDA - CNPJ n 23.018.232/0001-72, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o n 2506, denominado LOTEAMENTO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 8 ETAPA, com área de 14.257.12m , tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n 35854, e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - PARNAGUA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 16/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA ARABIANA II, Data Fazenda do Meio, Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a

área usucapiente equivale a uma área de 102,3272 ha (cento e dois hectares, trinta e dois ares, e setenta e dois centiares), no qual a área usucapiente equivale a um perímetro de 4.162,81m (quatro mil, cento e sessenta e dois metros e oitenta e um centímetros), localizado no Município de Parnaguá, de acordo com a TRT n : 1920240043102, emitida pelo Responsável Técnico: Eduardo da Cunha Mascarenhas Rocha, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: ASR - RYDF, CREA: 1901393933. REQUERENTE: JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR. Parnaguá - PI, 20/06/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO. Tabeliã / Registradora

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA BRANDÃO JÚNIOR, CPF/MF n 462.###.###-00; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163214 e protocolo da Intimação N IN01120807C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de Março de 2008, registrado sob o R-2-53547, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE MARIA DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSILENE MARIA DA SILVA, CPF/MF n 613.###.###-68, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1168708 e protocolo da Intimação N IN01130237C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de dezembro de 2010, registrado sob o R-3-55422, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO GRACIANO DE ALMEIDA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO GRACIANO ALMEIDA, CPF/MF n 065.###.###-20, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em

dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1170307 e protocolo da Intimação N IN01152909C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de setembro de 2007, registrado sob o R-5-56880, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIMMY WISNER MOURA DO VALE, LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JIMMY WISNER MOURA DO VALE, CPF/MF n 029.###.###-46 e LEONARA DO NASCIMENTO BATISTA VALE, CPF/MF n 024.###.###-29. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1152344 e protocolo da Intimação N IN01099204C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de outubro de 2013, registrado sob o R-4-69343, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO, BRENO CAETANO DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO CAETANO, CPF/MF n 866.###.###-72 e BRENO CAETANO DA SILVA, CPF/MF n 002.###.###-89. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1159599 e protocolo da Intimação N IN01115278C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 30 de abril de 2015, registrado sob o R-5-74158, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AHMENON GOMES FREITAS, IVANILDE MARIA COSTA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AHMENON GOMES FREITAS, CPF/MF n 665.###.###-44 e IVANILDE MARIA COSTA,

CPF/MF n 003.###.###-21. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158197 e protocolo da Intimação N IN01117247C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 13 de Março de 2007, registrado sob o R-4-77063, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, AURICELIA NUNES EVANGELISTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS, CPF/MF n 650.###.###-68 e AURICELIA NUNES EVANGELISTA FREITAS, CPF/MF n 632.###.###-87. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158226 e protocolo da Intimação N IN01105644C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de Fevereiro de 2008, registrado sob o R-4-77779, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA BORGES DE CARVALHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF n 590.###.###-44. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158230 e protocolo da Intimação N IN01105643C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-5-78173, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WRANDI FERREIRA COSTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WRANDI FERREIRA COSTA, CPF/MF n 001.###.###-66, Para comparecer a este

Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158195 e protocolo da Intimação N IN01117248C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de Novembro de 2007, registrado sob o R-2-79017, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA MARQUES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OSANA MARQUES DA SILVA, CPF/MF n 665.###.###15. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158236 e protocolo da Intimação N IN0111914C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 15 de abril de 2011, registrado sob o R-3-82844, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ARAUJO VIEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO ARAUJO VIEIRA, CPF/MF n 003.###.###-11, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158252 e protocolo da Intimação N IN0111919C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de abril de 2012, registrado sob o R-4-101455, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO WILSON FROTA LINHARES, CPF/MF n 913.###.###-68. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar,

Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158248 e protocolo da Intimação N IN01107260C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de março de 2012, registrado sob o R-5-101.880, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO, CPF/MF n 874.###.###-49. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168684 e protocolo da Intimação N IN01131548C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 08 de outubro de 2012, registrado sob o R-5-101.891, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN NEPOMUCENO SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALAN NEPOMUCENO SOUSA, CPF/MF n 805.###.###-72, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156911 e protocolo da Intimação N IN01102620C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 02 de dezembro de 2013, registrado sob o R-5-112.513, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MENDES DE MELO, ANDREYLA DE SOUSA MENDES

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO MENDES DE MELO, CPF/MF n 938.###.###-87 e ANDREYLA DE SOUSA MENDES, CPF/MF n 028.###.###-05. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para

adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156895 e protocolo da Intimação N IN01102612C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 20 de junho de 2013, registrado sob o R-5-112735, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TATYANE FERREIRA LIMA MORAIS, CPF/MF n 025.###.###-65. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156799 e protocolo da Intimação N IN01102602C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-5-112747, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS, CPF/MF n 286.###.###-00, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163213 e protocolo da Intimação N IN01121136C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112786, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVALTER FERREIRA PIRES DE CARVALHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIVALTER FERREIRA PIRES DE CARVALHO, CPF/MF n 813.###.###-68, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158235 e protocolo da Intimação N IN01111925C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de janeiro de 2013, registrado sob o R-5-112959, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGISLANE SONALY RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF n 647.###.###-87, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1157769 e protocolo da Intimação N IN01105225C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 02 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-112.988, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO AMPARO DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO AMPARO DE SOUSA, CPF/MF n 851.###.###-68. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156891 e protocolo da Intimação N IN01102610C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112997, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGERIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n 976.###.###-00. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos,

Vinculado ao processo 1156903 e protocolo da Intimação N IN01102616C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 26 de julho de 2013, registrado sob o R-5-113015, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BILLY ANDERSON DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF/MF n 025.###.###-28 e MARIA LIDIA DE SOUSA DIAS NASCIMENTO, CPF/MF n 022.###.###-66; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156913 e protocolo da Intimação N IN01102619C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-113.035, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA MARIA RAMOS DA SILVA, CPF/MF n 004.###.###-23. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156899 e protocolo da Intimação N IN01102613C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o R-5-113.138, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINNA SARA RODRIGUES SANTOS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GINNA SARA RODRIGUES SANTOS, CPF/MF n 019.###.###-05. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos,

Vinculado ao processo 1156795 e protocolo da Intimação N IN01102609C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 13 de maio de 2013, registrado sob o R-5-113146, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MOREIRA COSTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FELIPE MOREIRA COSTA, CPF/MF n 917.###.###-04, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156896 e protocolo da Intimação N IN01102611C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de junho de 2013, registrado sob o R-5-113149, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, CPF/MF n 803.###.###-53 e JULIA MARIA SILVA DE GALIZA, CPF/MF n 002.###.###-94. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1157768 e protocolo da Intimação N IN01105142C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de setembro de 2014, registrado sob o R-7-116.739, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON PEREIRA DE CARVALHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILSON PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF n 143.###.###-62. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos. Vinculado ao processo 1168690 e protocolo da Intimação N IN01131444C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de janeiro de 2015, registrado sob o R-9-120748, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSAMAURA PIAUILINO PRADO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSAMAURA PIAUILINO PRADO, CPF/MF n 394.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158194 e protocolo da Intimação N IN01117253C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de janeiro de 2014, registrado sob o R-4-121153, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS RAFAEL LIBERATO BORGES, CPF/MF n 059.###.###-50, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156890 e protocolo da Intimação N IN01102601C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-121381, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, LETICE DE PADUA DUTRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA, CPF/MF n 043.###.###-01 e LETICE DE PADUA DUTRA, CPF/MF n 032.###.###-79; Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156898 e

protocolo da Intimação N IN01102627C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139.201, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGONIO LIVIO SOUSA DE OLIVEIRA, RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARGONIO LIVIO SOUSA DE OLIVEIRA VELOSO, CPF/MF n 664.###.###-20 e RHOZENDA LIMA VELOSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF n 047.###.###-28. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1159584 e protocolo da Intimação N IN01115369C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 05 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139207, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, CPF/MF n 041.###.###-74. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1158203 e protocolo da Intimação N IN01105181C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 20 de março de 2018, registrado sob o R-4-146701, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO GUIMARAES BARROS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THYAGO GUIMARAES BARROS, CPF/MF n 032.###.###-12, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos,

Vinculado ao processo 1163221 e protocolo da Intimação N IN01120864C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de maio de 2021, registrado sob o R-4-147514, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA, CPF/MF n 050.###.###-50, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1134809 e protocolo da Intimação N IN01071825C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob o R-3-152269, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SUZANNE SOARES LEAL

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERICA SUZANNE SOARES LEAL, CPF/MF n 029.###.###79. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156886 e protocolo da Intimação N IN01102634C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-3-155326, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO

Prenotação n .35.933. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), n .8.4444.2440310-3, datado de 16.12.2020, referindo-se ao Lote de terras sob n .03-A, da quadra n .08, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim Califórnia I, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente, confronta com a Rua Rio Piquiri, medindo 6,00 metros; lado esquerdo, confronta com o lote 03, medindo 21,00 metros; fundos, confronta com o lote 19, medindo 6,00 metros; lado direito, confronta com o lote 4, medindo 21,00 metros", observador posicionado olhando de frente para o lote. Registro anterior: R.2-15.507, deste Serviço Registral, com uma edificação em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 68,44m2., sobre o imóvel constante da presente matrícula, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO, brasileira, RG.9.759.562-3-PR e CPF.***.901.999-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 20.06.2024, correspondem ao valor de R\$24.194,90 (vinte e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 20 de Junho de 2024.

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5 andar, Bigorrião - Curitiba - PR - (41) 3022-1117 - CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@1ricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Boni e Teixeira Incorporadora e Administradora de Bens e Direitos LTDA (administrada por Filipe Boni Teixeira dos Santos), proprietário do imóvel da Matrícula n 37.892 desta Serventia (confrontante aos fundos), em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 12 da Planta Bandeirantes, de frente para a Rua Nestor Lopes da Silva n 82, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área superficial de 482,25m2 (objeto da Transcrição n 47.296-3P), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 14 de junho de 2024. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BONI E TEIXEIRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5 andar, Bigorrião - Curitiba - PR - (41) 3022-1117 - CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@lricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Boni e Teixeira Incorporadora e Administradora de Bens e Direitos LTDA (administrada por Filipe Boni Teixeira dos Santos), proprietário do imóvel da Matrícula n 37.892 desta Serventia (confrontante aos fundos pelo ângulo direito), em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 11 da Planta Bandeirantes, de frente para a Rua Nestor Lopes da Silva n 94, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área superficial de 558,33m2 (objeto da Transcrição n 47.296-3P), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROGERIO DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Pedro Rogério dos Santos (CPF: 041.XXX.XXX-46), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-7 e Av-8 da Matrícula: 5.586, que importava em R\$172.286,15 na data de 17/04/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLOVES PIRES DE MORAES, ADRIANA VEIGA DE MORAES**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Carlos Alberto Gonçalves, inscrito no CPF n ***.104.599-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel Lote n 26 da quadra n 36, Planta Vila Denise, de frente para Rua Fortaleza, n 1839, lado ímpar da referida rua, objeto da Transcrição n 38.050, do Livro 3-P, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.320 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n 27, da Planta Vila Denise, situado no Cajuru, de frente para Rua Niterói, objeto da Matrícula n 55.941, do Livro n 2, do 4 Registro de Imóveis local, ficam os

Srs. Cloves Pires de Moraes e Adriana Veiga de Moraes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA**

ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de segurança, portador da CI/RG.n 7.xxx.xxx-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF.n xxx.584.xxx-95, luizwoellner@hotmail.com, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência da CCI 70005627-0, datada de 20/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-/AV-7 da matrícula n 60271, referente ao Apartamento 31, bloco A, do RESIDENCIAL BELUNO, sito à Rua João Bettega, 568. IF 63.072.321.0111, tendo como credor fiduciário VERT Companhia Securitizadora, sociedade por ações, CNPJ n 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11 andar, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/04/2024 o valor de R\$12.190,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RODRIGUES VIEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.xxx.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/11/2023 à 10/04/2024, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n 10130140800, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 13.240,89 (Treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) com base até 28/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAU UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte

imóvel: Apartamento n 53, Torre 02A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, n 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula n 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseg ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho de 2.024.
_ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TROPICAL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que a TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emiliano Perneta, n 822, sala 1.701, na Cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF n 12.508.365/0001-00, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA", tendo acesso pela Rua Andre Wosniak, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 229.900,00 m , havido pela Matrícula n . 5.983 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 121.125,63 m , com 186 lotes, considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 100.086,76 m , sendo 41.100,92 m destinada à abertura de ruas, 27.704,45 destinada a área institucional e 31.284,39 m destinada às áreas verdes, todas situadas no Loteamento Residencial Santa Cecília, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei Federal n 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infraestrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei Federal n 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob n COT 353/2023, de 07/11/2023. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766. Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON PAULINO DA SILVA

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) GENILSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 05*.***.***-74, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 7.759, referente ao imóvel: Lote n 04, da Quadra n 73-A, da planta geral do município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 406, sob n 6.112 de ordem, que

após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Genilson Paulino da Silva, não foi notificado(a) em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.039

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE BRITO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/06/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 05 da matrícula n 27.041, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.1819576, firmado em 07/12/2011, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote de terras urbano sob n 09, da quadra n 256, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JEFFERSON DE BRITO MACHADO - CPF/MF N ***.523.609-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 , com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.587.399-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de

R\$123.952,34 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.06.2015 a 26.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA n 346 (trezentos e quarenta e seis), Modelo "M50B - Passeio", localizada na QUADRA "E", situado no MORADAS LONDRINA", nesta cidade, conforme registro n 563/76.289 RG e averbada em ônus anterior n 2/87.469RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JEAN CARLOS FERREIRA, CPF/MF: ***.005.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.344,39 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.01.2024 a 07.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 202 (duzentos e dois), tipo "A", situado no segundo pavimento tipo, do Bloco 04, do NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, conforme registro n 4/93.635 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDA GOMES LISBOA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 , com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULA FERNANDA GOMES LISBOA , CPF/MF: ***.397.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.186,28 (vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.02.2022 a 01.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento, do BLOCO 10, do "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, conforme registro n 2/95.158 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas

devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.260.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON RODRIGUES BARBOSA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERTON RODRIGUES BARBOSA, CPF/MF: ***.712.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.256,13 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2019 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), situado no 2 pavimento, do BLOCO 05 (cinco), com área total de terreno de 50,5604 m, situado no PARQUE LA BELLE", nesta cidade, conforme registro n 210/82.050 RG e averbado em ônus anterior n 2/99.342 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.578

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF: ***.234.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.782,73 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2021 a 20.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 204, situado no 2 pavimento, BLOCO 05, situado no PARQUE LISBOA", nesta cidade, conforme registro n 269/93.106 RG e averbado em ônus anterior n 1/101.320 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE APARECIDA DE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENATA APARECIDA FIALHO DE CARVALHO, CPF/MF: ***.890.059-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 35.179,12 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.09.2020 a 09.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 04 (quatro), situado no PARQUE LIMA, nesta cidade, conforme registro n 199/93.096 RG e averbado em ônus anterior n RG 1/102.546 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSEMILTON JOÃO DA CONCEIÇÃO, CPF/MF: ***.653.161-** e ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEIÇÃO, CPF/MF: ***.237.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.420,63 (seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.07.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 04 pavimento da Torre 07, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, conforme registro n 752/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.101 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.087

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO, CPF/MF: ***.530.105-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.076,05 (doze mil e setenta e seis reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.04.2023 a 24.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento da TORRE 06 (seis), situado no SPAZIO LILLE", nesta cidade, conforme registro n 527/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.037 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.906

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN RAFAELLE MARTINS**

Prenotação: 68.045 Matrícula: 22.880 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 28/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KAREN RAFAELLE MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.013.049-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.566,63 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 08, vencidas em 24/09/2023 a 24/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora assinado nesta cidade de Londrina em 23/11/2021, contrato n 8.7877.1277249-2, Apartamento n 608 (seiscentos e oito), localizado no 6 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.880 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 18 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - PINHAIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES DA COSTA BATISTA

Protocolo: 90.163 FAZ SABER a SOCRATES DA COSTA BATISTA, inscrito no CPF/MF n. ***.009.539-**, conforme certidão exarada aos 05 de março de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025131/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 10 de maio de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 41.660 do livro B-356, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2016, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 01 de março de 2024, importava em R\$ 320.472,05, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário, sob n. 1.4444.0681126-4 e Série 0814, firmado em Curitiba-PR., aos 25 de agosto de 2014, registrado sob n 03 e averbado sob n 04 na Matrícula n 22.152, deste Cartório, referente ao imóvel situado na rua Guilherme Ceolin, n. 740, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 103 (cento e três), do "CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA DA SERRA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS ADEMIR PERON, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n. 97.577; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OTIMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 78.747.821/0001-83, com sede e foro na rua Marialva, n. 345, Centro, neste Município e Comarca. - IMÓVEL OBJETO: Lote n 13, da quadra n 15, da Planta Vila Emiliano Perneta, situado neste município e comarca, do lado par da Rua Marialva, distante 41,60 metros da esquina mais próxima, a Rua Rosa Macarini, medindo 15,55 metros de frente para Rua Marialva; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,25 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote no 11-A, do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede 39,85 e confronta com os lotes N 01 e lote n 02 e na linha de fundos mede 18,55 metros e confronta com os lotes N 05 E 06. Perfazendo a área total de 679,74 m . Sem benfeitorias. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, 2 da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL DE OLIVEIRA, DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciários ELIEL DE OLIVEIRA E DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Siriema, n 85, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Olegário Maciel, n 476, Vila Madureira, Bairro Nova Rússia. Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 306.771, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010367336, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 11/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-8-M-43.428, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Siriema, n 85, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$26.605,09 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos), em 28/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 20 de Junho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - ROLANDIA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIAN DE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. LIAN DE LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declara não viver em união estável, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, nascido em 20.12.1998, portador da CI.RG.n 13.518.922-7-SESP/PR, expedida em 22.03.2012, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.103.369-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Zorzetti, n 70, Jardim Nobre, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2583750-6, assinado pelas partes e por testemunhas em 26.08.2021 e registrado sob o n 3, na matrícula n 42.470, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 16-A, da quadra n 15, com área de 136,22m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,98m2, situada na Rua Bonones Barbosa, n 409, "JARDIM CIDADE NOVA II", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11.06.2024 corresponde a R\$3.090,85 (Três mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral

de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 14 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO, brasileiro, solteiro, declara não viver em união estável, eletricitista e assemelhados, nascido em 05.02.1988, portador da CI.RG.n 9.924.954-4-SSP/PR, expedida em 17.04.2018, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.478.329-**, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, n 127, Jardim Santiago, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2669671-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 17.03.2022 e registrado sob o n 3, na matrícula n 42.712, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 02-REM, da quadra "E", com área de 146,14m2, com uma casa residencial em alvenaria com 75,83m2, situada na Avenida Antônio Roberto Pinguelli, n 150, "JARDIM COLISEU - 2 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11.06.2024 corresponde a R\$6.074,77 (Seis mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 14 de junho de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANGELO METTITIER BOTTI, inscrito no CPF n ***.257.868-** e ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI, inscrita no CPF n ***.308.348-**, fora protocolado sob n 268875 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440823120 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66564 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97.

Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MATEUS DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF n ***.926.489-**, fora protocolado sob n 268546, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855551836182 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON GALVAO HONORATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HUDSON GALVÃO HONORATO, inscrito no CPF n ***.823.499-**, fora protocolado sob n 268641, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 075607636 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 08 da matrícula 70428 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERALDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.539.049-** e JOSIANE RIBEIRO NUNES DA SILVA inscrita no CPF n ***.468.499-**, fora protocolado sob n 266167 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 10171026108 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 09 da matrícula 75052 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN MARTINS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KELVIN MARTINS, inscrito no CPF n.º ***.449.669-**, fora protocolado sob n.º 268878, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844440997116 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 85626 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º ***.110.388-**, fora protocolado sob n.º 269146, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441022790 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 86786 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESIEL FERRAZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GESIEL FERRAZ, inscrito no CPF n.º ***.586.690-**, fora protocolado sob n.º 268795, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º ***440988**9 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 03 da matrícula 87226 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SGARBE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA SGARBE, inscrita no CPF n.º ***.622.429-**, fora protocolado sob n.º 269140, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441431722 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 90109 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DANIELLE RAMOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MAYARA DANIELLE RAMOS, inscrita no CPF n.º ***.171.449-**, fora protocolado sob n.º 269242, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844442122190 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 05 da matrícula 94599 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de ZIZA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n.º 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. JATENE ISRAEL DE OLIVEIRA e sua esposa MARCIA EDNÉIA DA SILVA OLIVEIRA, autuado sob o n.º 62.694 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "PARTE IDEAL DE UM IMÓVEL RURAL", com área de TRÊS HECTARES, SESENTA E DOIS ARES E NOVENTA E SEIS CENTIARES (3,6296 ha), denominado Sítio Casa Branca, Bairro Terra Roxa, no município de Pinhalão, nesta comarca, com as seguintes medidas e

confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m; deste, segue confrontando com a NEUZA MARIA DO NASCIMENTO ZIGNANE E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 165 18'13" e distância 61,79m, até o vértice P-04 de coordenadas N 7.360.758,17 m e E 596.081,57 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 171 32'26" e 140,92m, até o vértice P-03 de coordenadas N 7.360.618,78m e E 596.102,30m, 204 20'18" e 65,85m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.360.558,78m e E 596.075,16m; deste, segue confrontando com LEONICE BORDIGNON BUENO BARBOSA E JOSE PAULINO BRAGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 55'33" e 123,26m, até o vértice P-01 de coordenadas N 7.360.528,81m e E 595.955,60m, 283 16'22" e 19,65m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.360.533,32m e E 595.936,47m; deste, segue confrontando com Josafa Miranda de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 37'37" e 96,09m, até o vértice P-15 de coordenadas N 7.360.628,77m e E 595.947,56m; 5 54'35" e 178,88m, até o vértice P-16 de coordenadas N 7.360.806,69m e E 595.965,98m; 83 34'44" e 100,54m, até o vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m, vértice inicial da descrição deste perímetro"; registrado sob Matrícula n 18, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de junho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSAFÁ MIRANDA DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de ZIZA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. JOSAFÁ MIRANDA DE OLIVEIRA e sua esposa SIRILEIA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, autuado sob o n 62.677 em 13.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "PARTE IDEAL DE UM IMÓVEL RURAL", com área de SEIS HECTARES, SETENTA E OITO ARES E SESSENTA CENTIARES (6,7860 ha), denominado Sítio Casa Branca, Bairro Terra Roxa, no município de Pinhalão, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08 de coordenadas N 7.361.025,21m e E 595.994,90m; deste, segue confrontando com a NEUZA MARIA DO NASCIMENTO ZIGNANE E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 56'18" e distância 93,27m, até o vértice P-06 de coordenadas N 7.360.941,42m e E 596.035,88m; com o azimute de 167 10'54" e distância 70,13m, até o vértice P-05 de coordenadas N 7.360.873,04m e E 596.051,44m; 165 18'13" e 56,97m, até o vértice P-19 de coordenadas N 7.360.817,94m e E 596.065,89m; segue confrontando com a Jatene Israel de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 34'44" e 100,54m, até o vértice P-16 de coordenadas N 7.360.806,69m e E 595.965,98m; 185 54'35" e 178,88m, até o vértice P-15 de coordenadas N 7.360.628,77m e E 595.947,56m; 186 37'37" e 96,09m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.360.533,32m e E 595.936,47m; deste, segue confrontando com o LEONICE BORDIGNON BUENO BARBOSA E JOSÉ PAULINO BRAGA, com o azimute de 282 11'47" e distância 128,42m, até o vértice P-13 de coordenadas N 7.360.560,45m e E 595.810,95m; deste, segue confrontando com a Luiz Henrique Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 13 15'15" e 56,10m, até o vértice P-12 de coordenadas N 7.360.615,06m e E 595.823,81m; 5 15'57" e 71,43m, até o vértice P-11 de coordenadas N 7.360.686,19m e E 595.830,37m; 11 03'08" e 83,37m, até o vértice P-10 de coordenadas N 7.360.768,01m e E 595.846,35m; 348 37'36" e 136,27m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.360.901,61m e E 595.819,48m, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 51 47'20" e 119,97 m, até o

vértice P-07 de coordenadas N 7.360.975,82m e E 595.913,75m; 58 40'26" e 95,00m, até o vértice P-08 de coordenadas N 7.361.025,21m e E 595.994,90m; vértice inicial da descrição deste perímetro"; registrado sob Matrícula n 18, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de junho de 2024. Eu, (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SOUZA PEREIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO VIEIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139948104-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 e R-8 em 25/01/2018 da Matrícula nº 6074 do Cartório de Registro de Imóveis de ARRAIAL DO CABO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Liberdade, número 13, Casa 1 Praia Grande, zona urbana, do distrito, município e comarca de ARRAIAL DO CABO / RJ, CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:492.870.957-87)

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:***.870.957-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941446060000316-38, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 59879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM 30, CASA 01 - CAMINHO DO MAR III - PERÓ - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ SOUZA DO NASCIMENTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441949890-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 61566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE Nº 162 CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS II VILA DO PERÓ CABO FRIO RJ 28921695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189644-6, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0013448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO NR 5 LT 02 QD 09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000262-22, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 029232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UN 917 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000261001-41, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 29090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UNIDADE APT817 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA**

Renata Escobar Saud Coutinho, oficial do Ofício de Justiça de Conceição de Macabu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº9269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. José Bonifácio Tassara, 110, Centro Conceicao de Macabu RJ CEP 28740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38440223-9, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1003/registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. RIBEIRO DO ROSARIO, NR. 195, BAIRRO BOCAINA, CONCEICAO DE MACABU/RJ, CEP: 28740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2016, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao de Macabu-RJ. Renata Escobar Saud Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA ALMEIDA SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942560-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 0 LT 1, Prédio nº 134, BL.B21 APT 404 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6 Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de MARIA MADALENA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n . ***.578.177-**, prenotado sob n . 41.154, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL envolvendo o imóvel matriculado sob o n . 15.350, descrito como

PRÉDIO N . 551-A DA AVENIDA DEPUTADO ALMEIDA FRANCO, edificado sobre o lote n . 48, da quadra 107, do Jardim Olavo Bilac, 1 Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 408 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO de JULIA MARIA DA SILVA ou SUCESSORES, podendo, nos termos do 6 do art. 407 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinte) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4 do art. 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6 Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de MARIA MADALENA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n . ***.578.177-**, prenotado sob n . 41.154, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL envolvendo o imóvel matriculado sob o n . 15.350, descrito como PRÉDIO N . 551-A DA AVENIDA DEPUTADO ALMEIDA FRANCO, edificado sobre o lote n . 48, da quadra 107, do Jardim Olavo Bilac, 1 Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 408 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO de HONORIO VALENTIM DA SILVA ou SUCESSORES, podendo, nos termos do 6 do art. 407 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinte) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4 do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LIMA DA SILVA**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29835, a requerimento MARIA LIMA DA SILVA, brasileira, do lar, viúva, declara não viver em união estável, nascida em 16/10/1949, filiação: José Lima da Silva e Dotelina dos Santos Lima, portadora da carteira de identidade n. 06.023.962-1, expedida pelo DETRAN-RJ em 09/01/2015 e inscrita no CPF sob o n. ***.338.137-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 04 (QUATRO) DA QUADRA DE N 08 (OITO), do Loteamento Balneário dos Signos, Gleba A, integrante da Fazenda Macedo, nesta cidade de Iguaba Grande-RJ e foi possível constatar o seguinte: 1 - Do imóvel objeto da usucapião: 1.1 - qualificação - 100% do imóvel urbano localizado na Rua Nossa Senhora de Nazareth, nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, descrito e caracterizado a seguir: O imóvel correspondente à Matrícula n 3782 do Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, em 30/06/1981, cujo terreno mede em sua totalidade 403,60m , com sendo 01 (um) Lote plano, de esquina com a Estrada principal, denominada Nossa Senhora de Nazareth, com as seguintes medidas 9,80m de frente para a Estrada Nossa Senhora de Nazareth; Raio de curvatura de 3,03m na confluência com a Rua Aquarius; 15,00m de fundos; 22,37m lado direito; 27,03m lado esquerdo, e confrontações: Lado Esquerdo com o Lote 3; Lado Direito Rua Aquarius; Fundos com o Lote 24. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento

de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATHIA REGINA SOARES KALIL, MARILIA DOS SANTOS MATTOS**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29834, a requerimento KATHIA REGINA SOARES KALIL, brasileira, psicóloga, solteira, nascida em 04/12/1956, filiação: José Kalil Mansor e Valdêa Soares Kalil, portadora da carteira de identidade n. 82.506.517-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. ***.946.207-**, endereço eletrônico kathiakalil@gmail.com, vínculo de união de estável através de escritura declaratória lavrada em 08.09.2020 e escritura de aditamento realizada em 13.11.2023 com MARILIA DOS SANTOS MATTOS, brasileira, psicóloga, solteira, nascida em 22.09.1953, filiação: Mário Lincoln de Oliveira Mattos e Nyce dos Santos Mattos, portadora da carteira de habilitação n. 00151877438, expedida pelo DETRAN/RJ em 09.11.2017, inscrita no CPF sob o n. ***.656.857-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO N. 03, DA QUADRA XIV DO LOTEAMENTO SOLAR DA PRAIA II, caracterizado pelas seguintes divisas, perímetro, área e demais medidas lineares e confrontações: com a área de 420,00m , FACHADA para Rua Domingas Inácio Nogueira medindo 14,00m; pelo LADO DIREITO, confronta com Lote 04 medindo 30,00m; FUNDOS confronta com Lote 03 (Loteamento Solar da Praia de Iguaba I) medindo 14,00m e LADO ESQUERDO confronta com Lote 01 medindo 15,00m e Lote 02 medindo 15,00m. Com área construída de 143,38m composta de Unidade Residencial composta de varanda, garagem, sala, cozinha, 01 suíte com closet, 01 quarto, 01 banheiro, circulação e área de serviço. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SCHETTINI, JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 28865, a requerimento PAULO ROBERTO SCHETTINI, brasileiro, aposentado, nascido em 07/10/1950, filiação: Jaci Magalhães Schettini e José Schettini Filho, portador da carteira de habilitação n. 00061311470, expedida pelo Detran/RJ em 21/11/2019, inscrito no CPF sob o n. ***.452.057-**, casado com JULIA LUIZA DA COSTA SCHETTINI sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 28 de Março de 2003, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do Ofício Único desta Comarca, livro B-07, fls. 015, termo 1.532, nascida no dia 03.07.1966, filha de Maria Nazareth da Conceição Costa e Ciro Barreto da Costa, portadora da carteira de habilitação n. 04212863963, expedida pelo DETRAN/RJ em

20.04.2017 e inscrita no CPF sob o n. ***.824.407-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 33 (TRINTA E TRÊS), DA QUADRA "C", com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 360,00m , fazendo frente para a rua projetada "B", onde mede 12,00; nos fundos confronta com herdeiros de Antônio José Martins ou sucessores, onde mede 12,00m; pelo lado direito confronta com o lote n. 32 e pelo lado esquerdo confronta com o lote n. 34, medindo em cada lado 30,00m, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 2837. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29838, a requerimento LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, policial militar, solteiro, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascido em 13/07/1978, filiação Stela de Oliveira dos Santos e Joaquim Vieira dos Santos Junior, portador da carteira de identidade n 09483150-0-IFP/RJ, expedida em 24/04/1998 e inscrito no CPF/MF n ***.937.267-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N. 12 DA QUADRA I - mede 360,00m , com 12,00m de frente que faz para a Rua "H", atual Rua Altieres Mello dos Santos; nos fundos com 12,00m, confrontando com terras do Espólio de João Ferreira da Fonseca; lado direito com 30,00m, confrontando com o lote n. 11; e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m, confrontando com o lote n. 13, com matrícula no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, na matrícula n 3.388. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29839, a requerimento LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, policial militar, solteiro, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascido em 13/07/1978, filiação Stela de Oliveira dos Santos e Joaquim Vieira dos Santos Junior, portador da carteira de identidade n 09483150-0-IFP/RJ, expedida em 24/04/1998 e inscrito no CPF/MF n ***.937.267-**. Qual solicita o reconhecimento dos

direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N. 13 DA QUADRA I - mede 360,00m , com 12,00m de frente que faz para a Rua "H", atual Rua Altieres Mello dos Santos; nos fundos com 12,00m, confrontando com terras do Espólio de João Ferreira da Fonseca; lado direito com 30,00m, confrontando com o lote n. 12; e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m, confrontando com o lote n. 14, com matrícula no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, na matrícula n 3.388. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440977408-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32, da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 305 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º distrito de Maricá, Maricá ? RJ 24934035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS DE

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828038-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 74967, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Caetano Rodrigues Horta Junior da Casa Residencial do Lote 67, desmembrado da Gleba B no Lugar Ubatiba , situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24908735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALERIA CHAGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093467-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa Residencial do Lote 1141 da Quadra 38 do Loteamento Parque Nanci 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINE SILVA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124244-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO SOARES DIAS NR 213 L 108 RECREIO MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE FREZ ESPINDOLA, SEBASTIAO DE PAIVA ALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES, inscrito no CPF sob o n ***.297.567-** e s/m HENEDINA VIEIRA ALVES, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ELIANE FREZ ESPINDOLA, brasileira, servidora pública, portadora da CNH Registro n 01769635601 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2021, e CPF n 080.697.937/24 casada com Jamil Ignácio Salim Junior, brasileiro, dentista, portador da CNH registro n 00117573072 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/09/2021 e CPF n ***.567.147-**, residente na Rua Theofilo Zarife, n 484, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "N Colonial 21" designado pelo Lote de n 39 da Quadra 10 do Loteamento Santa Luzia, no 1 Distrito deste Município, com a área de 1.060,00m ; medindo 20,00m de frente par a rua "D", por igual largura nos fundos confrontando com o lote n 27; medindo 64,00m de extensão do lado que confronta com o lote n 38 e 53,00m de extensão do lado que confronta com o lote n 40, tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Maio de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL JESUS DE MORAES, HELAYEL & HELAYEL INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, ROBERT PAUL DAVID JACOB**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao

Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) HELAYEL E HELAYEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n 32.565.095/0001-87; e 2) ROBERT PAUL DAVID JACOB inscrito no CPF n 099.689.467/53, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAFAEL JESUS DE MORAES, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n 121253447 expedida pelo IFP em 24/06/1996 e CPF n ***.605.757-**, casado com Thays Mello Coelho Moraes, brasileira, dentista, portadora da identidade n RJ-CD-30882 expedida pelo CR0/RJ em 21/03/2022 e CPF n ***.748.166-**, residentes na Estrada Córrego Frio, s/n - Km 04 G 06 C 1, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias e benfeitorias existentes, situada na estrada dos Morangos, s/n , no Condomínio Jardim Suíço, em Campo do Coelho, no 3 Distrito deste Município, que no seu todo tem a superfície de 10.476,00m , tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Junho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, GERUSA DE ANDRADE CAMARA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA DE ANDRADE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681738-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VOLTARA CECCON NR 71 BL A CS 03 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FERREIRA GASPAR, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS FERREIRA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773910-5, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 1303 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIR, LAERTE DA CRUZ FERREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERTE DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001275-1, firmada em 10/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 71732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUCU NR 181 APTO 102 LINS DE VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZARGO QUARESMA DA CRUZ**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ZARGO QUARESMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405393-1, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 90298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 822 APT 801 SAO FRANCISCO RIO DE JANEIRO RJ 20550018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ FERREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327615-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0202 BL1 EMPR COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, ELIANA PENHA DA GRACA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA PENHA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de

Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530552-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 19990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO NR 95 AP 102 BL A ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVIO DE REZENDE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº454.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SILVIO DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900172-4, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96763 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles nº114 (antigo 46), Apto 201, Bairro Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20950-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DA SILVA ALVES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527170-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 71432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NABUCO DE FREITAS NR 124 CASA 09 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES FARIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550090159-0, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 76309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL3AP1005 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, PRISCILA BARBOSA SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502920-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 220721, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9077, BL10, AP101, RESIDENCIAL FLORENÇA, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001310-8, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 199974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 7800 B6 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

829127000177-8, firmada em 22/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 164333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI NR 621 APT0 504 RIO DE JANEIRO RJ 21575260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393805-5, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 209222, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL 7 AP 502 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155418-2, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP302BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719585-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 236456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP405 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAMOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087808**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781970-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL 09 APT 406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERREIRA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185943**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325972-1, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.11 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA MAGALHAES MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLA MAGALHAES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812070-2, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.5 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909038-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 261196, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.10 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152982-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262778, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.4 AP206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548609-9, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.2 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT SOARES LUCENA, JOSE AIRTON DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT SOARES LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572706-1, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 236845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 92 BL.1 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS, DEBORAH DAVID ISRAEL BUILLA REY**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO RICARDO EUGENIO EMILIO CASAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DEBORAH DAVID ISRAEL BUILLA REY**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798928-4, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 40772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIN VIVEIROS DE CASTRO NR 41 AP404 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22021010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GONCALVES DA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LAILA GONCALVES DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333660-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL5 AP501 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA RESENDE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472882-0, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119, APTO 105, BL 5 - A 1 ENGENHEIRO LEAL RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM ALVES COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551477-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 100666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 6001 BL4 APT1306 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342248-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 112.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, BLOCO 03, APT 403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI MENDES LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550861342-9, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 56478, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO MATEUS NR 100 BL02 AP208 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818770-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BARROS LEITE 90 AP 103 BL B QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 20740230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6 Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/02/2024, prenotado sob o n 488.200, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ORLANDO REBELO MELO e sua esposa CARLA PINNA MELO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, n 39 - 7 andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de financiamento Imobiliário e compra e venda, com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 22/01/2013, registrado na matrícula 113.536, sob os atos R-6 e R.7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara - N 5644 - SALA 408 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771396661-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0130505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 464 BL.3 AP1303 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224497/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551667080-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS NR 191 CS2 AP301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº897065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155063507-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula nº 197858, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Meriti, nº 4483, apto 104, Bl. 01, Bairro Parada de Lucas, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21250-391.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440867442-6, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 124187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL ANTONIO SOUSA NR 1502 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES
CPF: 346.379.157-91, VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF:
012.828.327-00

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160496 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR SANDRA DESIREE FUENTES CPF: ***.379.157-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852131000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA REPRESENTADA POR JESUS FUENTES PEREZ CPF: ***.828.327-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852131000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902126060000285-03, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11 ; na matrícula nº 63512 ; sob o nº R 09 ; na matrícula nº 18025 ; sob o nº R 08 ; na matrícula nº 18024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALM ALEXANDRINO LT 02 PAL 24368, R ALM ALEXANDRINO, LT 03 PAL 24368, R ALM ALEXANDRINO, LT 04 PAL 24368 - ST TERESA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.241-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): KEVINY NATASHA SILVA NEVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192309-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINY NATASHA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563250-4, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 160493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO PRIN CANES, LOTE 04 QD 183 PA 18529 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23025420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182753 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137039-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A310 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192307-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441142378-1, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 15827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR MARINHO NR 237 LT 4 QD 9 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22775590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184361-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011500140-7, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.533 / registro da alienação fiduciária R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Pau-Ferro, nº 378, apto nº 205, do Bloco 5, Rainbow Park, Bairro: Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-055.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189010 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012535250-1, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 366.044 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1, Sala nº 635-A, Bloco nº 1, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº692621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA LISBOA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 918529-1, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUIAR, Nº 65, APARTAMENTO Nº 504 E SUA VAGA DE GARAGEM, FRAQUEZIA DO ENGENHO VELHO, RIO DE JANEIRO - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): UBIRAJARA JULIO MONTEIRO

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 693.071 a 11/04/2024, a requerimento de Nelice Drillar Machado, CPF n . ***.508.197-**, solteira, não convivente em união estável, domiciliada na Rua Cambauba, n . 540, apartamento 214, relativamente ao imóvel situado na Rua Cambauba, n . 540, apartamento 214, matrícula 62.802, vem notificar o proprietário, Ubirajara Julio Monteiro, CPF n . ***.628.147-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90776, a requerimento de CESAR BENJAMIM PEREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.666.867-** e sua mulher ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA, brasileira, empresária, inscrita no

CPF/MF sob o n.º ***.901.607-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 16 (dezesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida de Santa Cruz n.º 3.101 e respectivo terreno composto pelo lote 13 e fração do lote 14, ambos da quadra 5, PAL 2.055, matriculado no 4 RI sob o 120.874 e transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-U, sob o n.º 31.304, às fls. 201, respectivamente, vem intimar ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, inscrita no CPF/MF n.º ***.477.917-**, na qualidade de viúva do proprietário MARIO CÂMARA MIRANDA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n.º 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA SILVA CORREA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001505-0, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 30299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 151 BL6 AP304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINO ROBERTO MARQUES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440946173-4, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 40139, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAROLINA NR 70 AP 201 TENENTE JARDIM SAO GONCALO RJ 24410420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 133.062, de 08.03.2024, ISAC DE OLIVEIRA, e sua mulher LEONOR DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marabá, n 155, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, portadores da identidades n s 12048869-7, do IFP/RJ, de 22.11.96 e 06658387-6, do Detran/RJ, de 26.09.09, CPF n s ***.812.897-** e ***.913.297-**, representados por sua bastante advogada Solange da Silva Marins, OAB/RJ n 145.256, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Marabá, n 155, inscrito na PMSG sob o n 53524-000, Bairro Boa

Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 21 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 47/48, Ato 17, em 26.12.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FIGUEIREDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006095-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68758, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP203 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, LEONARDO PERRONE POERNER, GUSTAVO GROSSI NUNES, RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA, SANDRO MARCELO DE MORAES VALENTE**

COMARCA - SAO GONCALO/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOTER - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário SOTER- SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A- CNPJ 30.098.529/0001-50, prenotado sob n 184941, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA e SANDRO MARCELO MORAES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.905.167-** e ***.202.297-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 66.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RAUL VEIGA, N 351-A, ALCANTARA, SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONCALVES RIBEIRO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442837061-7, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 45644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALFREDO BACKER NR 989 APT 1203 BLOCO 7 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, RODRIGO LOIOLA PIRES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATHERINE BATISTA DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LOIOLA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896244-6, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO FELINTO DOS SANT NR 84 CASA 1 APT2 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24461070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RAMOS MACHADO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1017398140-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 e R.08 da Matrícula nº 24.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Magalhaes Bastos, nº 220, Casa de nº 01, Lote A-1, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP: 24457-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000967-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 19312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS NR 98 CASA ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JOSE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552094773-2, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 49051, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES NR 400 BLA3 AP1009 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº190707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3941146-1, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.037 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12 e R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO n 448, Jardim Alcântara, APARTAMENTO n 406 do bloco 07, do conjunto multifamiliar denominado "Residencial Colinas de Maricá", SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24451-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Spazio Telecom LTDA ME, Fabiano Alves da Silva

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Empírica Imobiliário., prenotado sob nº190864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Spazio Telecom LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062340**102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiano Alves da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52.925-00, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Menezes, nº 850, Loja 103, Alcântara, São Gonçalo-RJ CEP: 24451-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNED CAVALCANTI MOLINARIO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNED CAVALCANTI MOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771433738-6, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP105 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FIRMA ENGENHO S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL ou Sucessores e CONFRONTANTES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.153 a requerimento de MIRIAM ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF n ***.552.147-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PRÉDIO N 390 DA AVENIDA MENDES DE OLIVEIRA, com sala, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço e o respectivo LOTE DE TERRENO N 06 DA QUADRA 14, da mesma avenida, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 15,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 150,00m²; confrontando a direita com o prédio 400, à esquerda com o prédio 380 e nos fundos com o prédio 165 da Rua Wilson Lago, todos de propriedade da OMO - Urbanização e Construção S/A ou sucessores. Situado no Conjunto Residencial Grande Rio, em Coelho da Rocha no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 510, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FIRMA ENGENHO S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL ou sucessores, CGC/MF n 75.022.749/0001-39, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UMUARAMA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, MIRIAM ALVES DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o 44.153 a requerimento de MIRIAM ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF n ***.552.147-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PRÉDIO N 390 DA AVENIDA MENDES DE OLIVEIRA, com sala, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço e o respectivo LOTE DE TERRENO N 06 DA QUADRA 14, da mesma avenida, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 15,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 150,00m²; confrontando a direita com o prédio 400, à esquerda com o prédio 380 e nos fundos com o prédio 165 da Rua Wilson Lago, todos de propriedade da OMO - Urbanização e Construção S/A ou sucessores. Situado no Conjunto Residencial Grande Rio, em Coelho da Rocha no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 510, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário FIRMA ENGENHO S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL ou sucessores, CGC/MF n 75.022.749/0001-39, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGROPECUARIA PRESIDENTE LTDA

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob n 5554, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGROPECUÁRIA PRESIDENTE LTDA, cujo(s) representante(s) está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Gomes, n 902, Centro - Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 237/0129/14052010-1 de 14/05/2010 e seus respectivos aditamentos, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 186, a qual diz respeito ao imóvel situado no lugar de Juturnaíba, zona rural do 1 distrito deste, com a área de 266,40ha (descrito e caracterizado na referida matrícula 186). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIO DUARTE MATIAS, SELMA DUARTE MATIAS, SERGIO DUARTE MATIAS

O OFICIAL DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TERESÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 440-X e seguintes do Provimento CNJ 150/2023, NOTIFICAR: LEONARDO ZBIGNIEW LEON KORECKI e IRENA THEOPHILA KORECKA DE KROMOLOWSKA, para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o n 181360, uma Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, na qual comparecem como solicitantes: ANTONIO DUARTE MATIAS, CPF n ***.946.307-** e CI estrangeiro n W127587-2, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, que se declara português, comerciante, viúvo, declara que não vive em união estável, nascido em 28/05/1932, filho de Maria do Carmo Matias e Domingos Duarte Junior, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfredo Barcelos n 374, casa n 06, Olaria, Rio de Janeiro/RJ; SELMA DUARTE MATIAS, CPF n ***.612.517-** e CI n 12.101.860-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2016, que se declara brasileira, fisioterapeuta, solteira, maior, declara que não vive em união estável, nascida em 24/02/1980, filha de Antônio Duarte Matias e Maria Madalena Esteves Matias, residente e domiciliada à Rua Doutor Alfredo Barcelos n 374, casa 06, Rio de Janeiro/RJ; SERGIO DUARTE MATIAS, CPF n ***.589.697-** e CI n 09.173.238-8, expedida pelo IFP em 26/05/1989, que se declara brasileiro, serralheiro, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, nascido em 20/03/1971, filho de Antônio Duarte Matias e Maria Madalena Esteves Matias, residente e domiciliado à Rua Pierre

Brossolette, n 031, Anizy-le-Chateau, França; referente ao imóvel: Apartamento n 102 (cento e dois), dividido em sala, quarto, cozinha e banheiro do Edifício Club Turismo de Teresópolis-RJ, situado na Avenida Feliciano Sodré n 396, antigo 266, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/220 avos do terreno que mede 43,50m na linha de frente, sobre a Av. Feliciano Sodré, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua Magé, antiga rua Apá; pelo lado esquerdo com o lote n 8, da referida planta do loteamento e nos fundos com os lotes ns 12, 13, 14 e parte do n 15, ainda da planta do loteamento e de propriedade dos mesmos vendedores cujas medidas e confrontações constam da matrícula n 14.409 e CNM:090282.2.0014409-29 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. Fica ciente o(s) notificado(s) do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da última publicação deste para que: a) Anua(m) à transmissão da propriedade; ou, b) Impugne(m) o pedido por escrito, perante este RGI, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail loficiotere@gmail.com, com as razões e documentos que entender(em) pertinente(s). A não manifestação do(s) titular(es) do(s) direito(s) sobre o imóvel poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 19 de junho de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº277303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE KASPER MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 31990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA NR 290 MEDIANEIRA CACHOEIRA DO SU RS 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 13.281,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON GOUVEA IAHNKE

EDITAL N 02/2024 - Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 152248, Livro 1-AR, em 22 de abril de 2024, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Pelotense". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Arlindo Stork Schellin, situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 34.519, Livro 2-RG, com área total de 23.528,50m , composto por seis (6) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e cinco (5) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 13 de novembro de 2023. Segue anexo área a ser loteada. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300002.06310 - R\$ 4,90.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO WEBER, LISIANE FERNANDA GERRAS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE FERNANDA GERRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071450230010825-00, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tranquilino Tissot, nº 485, Unidade Residencial nº 03, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 4.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGÉLICA FAVERO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGÉLICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010023367-00, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13879, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Balduino D'Arrigo, nº 357, prédio residencial, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95034-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 19.380,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REALINO FRANCISCO LAZZAROTTO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul-RS, vem através do presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, inc. II, 17, da Lei n 6.015/73, dar conhecimento à eventuais titulares do domínio do imóvel de posse de Darcizio Lazzarotto, situado na confrontação SUDOESTE do imóvel matriculado sob n 79.539 do Livro 2-RG, neste município, na Linha São Maximiliano, em Santa Lúcia do Piaí, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Realino Francisco Lazzarotto, inscrito no CPF sob n ***.080.900-**, Marinês Lazzarotto, inscrita no CPF sob n ***.082.800-**, Daniel Lazzarotto, inscrito no CPF sob n ***.537.260-**, Mauro Lazzarotto, inscrito no CPF sob n ***.636.460-**, e Lucas Lazzarotto, inscrito no CPF sob n ***.740.990-**, residentes e domiciliados em Santa Lúcia do Piaí, neste município de Caxias do Sul/RS; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 18 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALAOR DOS SANTOS JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº412605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALAOR DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010279901-00, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rochado, nº45, bairro Morada do Vale II, em Gravataí-RS, CEP: 94120-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 9.002,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÉRGIO LUIZ PETRY

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº86355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005455-00, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.681 e Registro da Alienação em R.3 e CCI averbada em AV.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO FLECK, EDIFÍCIO NASCER DO SOL, Nº 695, APARTAMENTO 304, BAIRRO CENTRO, NÃO-ME-TOQUE/RS, CEP ? 99410-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 9.920,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAIM FILHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAIM FILHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CSR**
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE PAIM FILHO - RS EDITAL DE LOTEAMENTO Silvia Royer, Oficiala do Registro de Imóveis de Paim Filho-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que a CSR Construções e Incorporações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n 02.434.891/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, n 976, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS, representada neste ato por seu sócio administrador Douglas Sana, inscrito no CPF sob n ***.081.920-**, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei n . 6.766 de 19.12.79, REQUERERAM o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado no município de São João da Urtiga RS, com a área superficial de "49.998,00 ". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula n . 7.101, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Vigário João Crisóstomo, n 435, Sala 2, na cidade de Paim Filho/RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste no site dos Registradores do Brasil (Registro de Imóveis do Brasil), caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Paim Filho/RS, 19 de junho de 2024. Silvia Royer - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE DA SILVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº445.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIELE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010340793-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.083 e 141.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo de Brito, nº 653, APT0 501 e BOX 4, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 9.638,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº447.578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C09021120-7, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17054 E 17055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES Nº 63, BAIRRO CENTRO, 99010-260, PASSO FUNDO/RS E RUA TIRADENTES, Nº 63, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, 99010-260, PASSO FUNDO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 180.890,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº941621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007315323001020-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 175.095 e 175.226 deste Ofício e registro do ônus no ato 07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 8484, apartamento 1505, 15º e 16º pavimentos, na ala Residencial do Condomínio Residencial e Comercial Nine, bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, CEP: 91.530-000, e box d. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 547.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ELIZABETH FERNANDES MIDON**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Processo: D 2024 06 00663 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4 Zona, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNRR - Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada e prenotado sob n 868719, em 18.06.2024 neste Ofício a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 06.02.2024, no 11 Tabelionato de Notas desta Capital, pelo Tabelião, Sr. Guilherme Torbis da Silva, folhas sob n 198 do livro número 98 de Contratos, na qual figura como instituidora, ELIZABETH FERNANDES MIDON, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob número ***.518.351-**, tendo como o objeto APARTAMENTO N 504, localizado no 4 andar ou 7 pavimento, de esquina, fazendo frente para a avenida Protásio Alves e rua João Bastian, constituído de vestíbulo, sala, passadiço, dois dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço, depósito e WC auxiliar, com área privativa de 81,58m (oitenta e um metros cinquenta e oito decímetros quadrados), área real de uso comum de 12,027840m (doze metros, dois decímetros, setenta e oito centímetros e quarenta milímetros quadrados), área real total de 93,607840m (noventa e três metros, sessenta decímetros, setenta e oito centímetros e quarenta milímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,022546 no terreno e nas coisas de uso comum. Este imóvel foi havido conforme matrícula número 22.094, folha 1, livro 2, do Registro de Imóveis da Quarta Zona desta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do provimento n 21/20222 - CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante o Oficial do Registro de Imóveis da 4 Zona, localizado na rua Coronel Genuíno 421, 13 andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de (30) trinta dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o período de expediente deste Ofício - das 09:00 horas às 17:00 horas. Findo o prazo mencionado, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73. Porto Alegre 20 de junho de 2024. Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA MARIA SILVEIRA, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 805000041987-7, firmada em 30/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 48777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE OLIVEIRA LOPES NR 307 LO SAO JOAOIII SANTA CRUZ DO S RS 96832185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 84.964,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILHIO JACI ORTIZ ROBALO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILHIO JACI ORTIZ ROBALO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770280**1-7, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP302 BL2 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.990,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN LOCK DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN LOCK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172048309-00, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula R2 e R3 em 24/02/2022 da Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de alvenaria, situado na RUA THEOPHILO ZANUTTO, nº 116, CAMPESTRE, do distrito, município e comarca de SÃO LEOPOLDO/RS, CEP 93046-353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 35.967,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO STREHL**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO STREHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010316030-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erno Dahmer, SN, Loteamento Alesgut, bairro Languiru, Teutônia-RS, CEP: 95890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 8.031,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela

Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que GIASI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.980.541/0001-35, com sede na Rodovia SC 444, KM 10, s/n. , Bairro Aurora, em Içara (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, RRT n. 11655933, responsável técnica, Miriely Cristina Topanotti, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC n. 00A1045083; e ART n. 8695539-5, responsável técnico Diego Scarpari de Costa, Engenheiro Civil, CREA/SC n. 089322-5, e Decreto n. 166/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 10/05/2024, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DO ARVOREDO" composto por 208 (duzentos e oito) lotes, matriculado sob n. 026.031, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA A DESMEMBRAR", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, situado no Bairro Barra do Itapocu, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 87.403,99 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 05.01.0073.0957. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRACIANE GLOSQUI CHAGAS, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRACIANE GLOSQUI CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608701-1, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 72147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Getúlio Vargas, Nº1851, AP 404 Bloco 5, Ed Res e Com Solar Das Avenidas, Jardim das Avenidas, ARARANGUA SC, 88906040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 14.421,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO VIEIRA LIMA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu

entrada neste Ofício Imobiliário, o requerimento de NOTIFICAÇÃO, solicitado por Radio Araranguá LTDA., referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área, Apuração de Área Remanescente, Medidas Perimetrais e Atualização das Confrontações do imóvel de matrícula n 4.241, do Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, re-protocolado em data de 15/05/2024, sob o Protocolo Oficial n 109971 (Nota de Entrega n 220925), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, tendo em vista que o Sr. ORLANDO VIEIRA LIMA é proprietário do imóvel confrontante ao sul (matrícula n 17.814, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via Correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste Edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em jornal eletrônico, o confrontante: ORLANDO VIEIRA LIMA. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO - LEI N 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento denominado VILA DO GRANT, no terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Maria Lúcia dos Santos, Bairro Itajuba, zona urbana do Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, esquina com a Rua 1902, representado pelo LOTE B2- 02: com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529; deste, segue com azimute de 162 57'59" e distância de 52,80 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.045.159,2385 e E 729.618,2189, confrontando na frente, ao Leste, com a Rua Maria Lúcia dos Santos; deste, segue com azimute de 253 06'50" e distância de 13,02 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.045.155,4572 e E 729.605,7622, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Juraci Deretti (Lote 128, Quadra L, Matrícula 17.268 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 33'42" e distância de 11,99 m., até o vértice V21, de coordenadas N 7.045.151,8648 e E 729.594,3257, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Luiz Dal-Ri e Analize Dal-Ri (Lote 129, Quadra L, Matrícula 1.074 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251 35'52" e distância de 12,18 m., até o vértice V22, de coordenadas N 7.045.148,0199 e E 729.582,7690, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Joceli Manoel da Silva e Cristiane Guizoni da Silva (Lote 130, Quadra L, Matrícula 26.197 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251 49'39" e distância de 13,01 m., até o vértice V23, de coordenadas N 7.045.143,9614 e E 729.570,4050, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Marcio Luis Frick e Marcia Rosane Kollross Frick (Lote 131, Quadra L, Matrícula 26.226 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 57'51" e distância de 11,93 m., até o vértice V24, de coordenadas N 7.045.140,6663 e E 729.558,9404, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Antônio João de Moura e Paulina Goedert de Moura (Lote 132, Quadra L, Matrícula 27.974 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V25, de coordenadas N 7045138,6823 e E 729.552,7456, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Cristiano Izidoro (Casa n 02, Matrícula 27.501 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.045.136,6984 e E 729.546,5507, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ricardo Machado (Casa n 01, Matrícula 27.829 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 59'51" e distância de 12,12 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.045.133,1542 e E 729.534,9602, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Josefa Correia de Paiva e José Mario Fernandes de Paiva (Lote 134, Quadra L, Matrícula 16.680 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 09'28" e

distância de 11,82 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.045.129,7285 e E 729.523,6437, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Arcides Patrício João Martins e Hilda Otília Pessoa Martins (Lote 135, Quadra L, Matrícula 10.627 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253 22'51" e distância de 12,90 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.045.126,0392 e E 729.511,2833, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Carlos Francisco Brotto (Lote 136, Quadra L, Matrícula 5.401 - CRI de Balneário Piçarras/SC); deste, segue com azimute de 253 07'48" e distância de 11,90 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.045.122,5871 e E 729.499,8999, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ilse Stein (Lote 137, Quadra L, Matrícula 12.497 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252 36'41" e distância de 8,88 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.045.119,9346 e E 729.491,4298, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Alvaro Cordeiro e Dorli Furlim Cordeiro (Lote 138, Quadra L, Matrícula 15.899 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 342 47'29" e distância de 49,47 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.045.167,1946 e E 729.476,7925, confrontando nos fundos, ao Oeste, com o imóvel de Geraci De Souza Rosa e Lauro Nemésio Rosa, José Antonio de Souza, Valmor Antonio De Sousa e Elizete Hilda De Sousa, Francisco De Assis Sousa e Ivanir Rodrigues Sousa e Marister Luiza De Souza e Luiza Bernardes de Souza (LOTE B3, área de desmembramento maior, Matrícula 30.218 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 71 20'42" e distância de 132,95 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529, confrontando no lado direito, ao Norte, com a Rua 1902 (LOTE B2 - 03, desmembramento de área maior, Matrícula 30.217 - CRI de Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total 6.810,61 de metros quadrados, matrícula n 35.109 desta Serventia, cujo loteamento originou 15 áreas denominadas: LOTE N 01, QUADRA A - com 369,40 metros quadrados LOTE N 02, QUADRA A - com 367,19 metros quadrados LOTE N 01, QUADRA B - com 360,00 metros quadrados LOTE N 02, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE N 03, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 04, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 05, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 06, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE N 07, QUADRA B - com 329,70 metros quadrados LOTE N 08, QUADRA B - com 382,70 metros quadrados LOTE N 09, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE N 10, QUADRA B - com 320,71 metros quadrados LOTE N 11, QUADRA B - com 344,29 metros quadrados ÁREA COMUNITÁRIA - com 879,70 metros quadrados ÁREA VERDE - com 819,07 metros quadrados ÁREA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA - com 684,93 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF ***.677.829-**, CNH 01534660026-DETRAN/SC, dt. nasc.: 13/10/1950 (73 anos), residente e domiciliado na Rua Maria Lucia dos Santos, n 50, bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do loteamento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado loteamento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 8377740-1, do responsável técnico, Fernanda Bosse - RNP:2519369477/ Registro: 172560-3-SC, Licença Ambiental de Instalação - 9660/2023, datada de 20/12/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 18 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE MATTOS PORTO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE MATTOS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173588-8, firmada em

03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 31519, sob o nº 4 na Matrícula 31706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 0 102 B5 V125 PRADO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.753,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SPE DOM ROCHA INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE LOTEAMENTO LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 123.107, de 22 de março de 2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob o n. 6.442 neste Ofício, de propriedade de SPE DOM ROCHA INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE LOTEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.298.126/0001-09. O referido imóvel, situados na Rua Treze de Maio, 3740, bairro Encruzilhada, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 71.826,57 m (setenta e um mil oitocentos e vinte e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando, matriculado sob o n. 6.442, confronta, entre os vértices V30 e V31, em 4,64 metros, do V31 e V32, em 11,91 metros; e do V32 e V33, em 5,00 metros, com terras de posse do espólio de Neci Maria da Silva, inscrito no CPF sob o n. ***.842.169.**, e em 9,74 metros com terras de posse de João José da Silva, inscrito no CPF sob o n. ***.548.949-**, e sua esposa Andrea Garcia do Nascimento da Silva, inscrita no CPF sob o n. ***.709.529-**; e entre os vértices V33 e V34, em 10,17 metros, com terras de posse de João José da Silva, inscrito no CPF sob o n. ***.548.949- **, e sua esposa Andrea Garcia do Nascimento da Silva, inscrita no CPF sob o n. ***.709.529-**; e em 1,40 metros, com terras de posse do espólio de Maurício João da Silva, inscrito no PF sob o n. ***.773.379-**; e, por fim, do vértice V34 em direção ao vértice V35, em 9,08 metros, com terras de posse do espólio de Maurício João da Silva, inscrito no PF sob o n. ***.773.379-**; e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRYNTY HOLDING LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o

protocolo n. 124.288, de 15 de maio de 2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 20.250 deste Ofício, de propriedade TRYNYTY HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob n. **.231***.0001-**. O referido imóvel, situado no lado par da Rua Josemar Guilherme e na Rua Antônio de Paula Xavier, distante 25,00 metros da esquina com a Rua Peri Cabral, bairro Prado de Baixo, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, possui a área de 1.198,45m (mil cento e noventa e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V2' ao 'V3' com o imóvel da transcrição de n. 12.632, de propriedade de Osmar Flores; e que, tendo em vista que não consta no registro mencionado o número do CPF do confrontante citado, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível afastar a homônima, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4 da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e vinte e quatro (20/06/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSEVITE MARINA BARBIERI

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Rosevite Marina Barbieri e Rose Méri Barbieri Feliciano. Protocolo 258.935 de 05/04/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ROSEVITE MARINA BARBIERI, brasileira, nascida em 04/08/1974, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, solteira, a qual declara que não vive em união estável nos termos da Lei, do lar, portadora do RG n. 3R 3.204.889/SSP/SC, inscrita no CPF n. XXX.385.039-XX, residente e domiciliada na Rua Canario, n. 120, bairro Água Verde, Blumenau/SC, proprietária de 42% do imóvel e ROSE MÉRI BARBIERI FELICIANO, brasileira, nascida em 12/03/1969, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, empresária, portadora do RG n. 2.745.920/SESP/SC, inscrita no CPF n. XXX.520.879-XX, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SEBASTIÃO FELICIANO, brasileiro, nascido em 09/06/1961, filho de Pedro Feliciano e de Maria Orestina Feliciano, operador de torno, portador da CNH n. ***051331**/DENATRAN/CONTRAN/SC, RG n. 1841140/SSP/SC, inscrito no CPF n. XXX.635.429-XX, o qual a assiste neste ato, residentes e domiciliados na Rua José Deeke, n. 895, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, proprietária de 58% do imóvel, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de três parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 297,37m , sem benfeitorias, a segunda parcela com a área de 2,79m , a desmembrar para a Rua José Deeke e a terceira parcela com a área de 19,75m , a desmembrar para a Rua Adolfo Hass, ficando como remanescente a área de 395,09m , edificada com uma casa de madeira n. 895 da Rua José Deeke, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Escola Agrícola, na Rua José Deeke, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro 02, sob n 176. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rafael Debatin, CREA/SC n. 139.973-2. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15)

dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 17 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO MARCIO PAMPLONA**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Paulo Márcio Pamplona. Protocolo 259.801 de 16/05/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de PAULO MÁRCIO PAMPLONA, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF XXX.946.059-XX, nascido em 31/12/1957, filho de Orlando Zeno Pamplona e Luzia Testoni Pamplona, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n. 333, apartamento 1401, bairro Velha, Blumenau/SC, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 450,46m , sem benfeitorias, a segunda parcela com a área de 448,56m , sem benfeitorias, a terceira parcela com a área de 446,49m , sem benfeitorias, a quarta parcela com a área de 303,90m , sem benfeitorias, ficando como remanescente a área de 1.153,91m , edificado com um galpão de alvenaria, com telhas de alumínio, contendo a área de 853,67m , o qual tomou o número 333, da Rua Otto Scheidemantel, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Salto Weissbach, na Rua Otto Scheidemantel, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro 02, sob n. 62.237. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Ricardo Michel Grippa, CREA/SC n. 126683-5. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 17 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIANE LIMA PIRES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIANE LIMA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812184-9, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.10 A303 ITOUPIAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 10.649,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090693-9, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 AP 402 BL.14 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 17.328,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA DA SILVA SEABRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA SILVA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853823-5, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.15 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 19.692,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de: 1) MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, inscrita no CPF sob n. ****.688.789-**, portadora do documento de identificação - RG n. 2.131.357-1 SSP/SC, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, n. 580, Centro, Concórdia-SC; 2) MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, brasileiro, comerciante, CNH 01863344708 DETRAN/SC, CPF ***.245.039-**, casado com VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, brasileira, credenciada, CNH 02727729658 DETRAN/SC, CPF ***.896.279-**, residentes e domiciliados em Acesso Fioravante Angelo Massolini, n. 900, Bairro Primavera, Concórdia-SC; 3) ELIETE MOSELE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini, n. 900, Bairro Primavera, nesta cidade de Concórdia-SC, RG 2.693.915 SSP/SC (emissão 30/04/1997), CPF ***.962.109-**; 4) JOSÉ LUIZ FERLIN, brasileiro, autônomo, RG 2.110.276 SSP/SC (emissão 08/04/1997), CPF ***.560.169-**, casado com CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, brasileira, autônoma, portadora da CNH n. 02931351324, expedida pelo DETRAN/SC em 07/03/2013, CPF ***.187.759-**, residentes e domiciliados em Rua Marechal Deodoro, n. 72, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, 5) OURO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.070.338/0001-97, com sede em Rua Dr. Maruri, n. 1350, Sala 02, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-156 e 6) LUKA EMPREENDIMENTOS S.A, sociedade anônima fechada, CNPJ 04.708.581/0001-71, com sede em Rua das Cerejeiras, n. 213, bairro Floresta, Concórdia/SC, CEP 89.709-896, foi solicitada a averbação de desmembramento com divisão amigável em conformidade com a Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano situado no Acesso Fioravante Angelo Massolini, bairro Primavera, município de Concórdia/SC, com a área total de 77.094,57m (setenta e sete mil e noventa e quatro metros e cinquenta e sete décimos quadrados), com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, com a área de 63,00m², uma construção residencial de alvenaria com a área de 382,13m² e uma edificação residencial, construção mista, coberta com telhas de barro, com uma área construída de 120,00m², desde o ano de 2015, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27 12'11,31" Sul e Longitude 52 01'31,76" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM UTM6.990.649,074 m Norte e 398.436,076m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; deste, confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 136,94 m e azimute plano de 128 08'00" chega-se ao marco P2, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,83m e azimute plano de 206 20'25" chega-se ao marco P3, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 75,00m e azimute plano de 135 59'15" chega-se ao marco P4, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,20m e azimute plano de 132 04'25" chega-se ao marco P5, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 79,75m e azimute plano de 119 03'15" chega-se ao marco P6, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,47m e azimute plano de 112 01'38" chega-se ao marco P7, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, com distância de 159,27m e azimute plano de 128 08'00", chega-se ao marco P8, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.402, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,06 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P8A, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.403, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,38 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P9, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,42 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P10, deste confrontando com

Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 335,10 m e azimute plano de 296 17'55" chega-se ao marco P11, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Anice Terezinha de Lima e Darci Luis Antunes, matrícula n 9.303, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,76 m e azimute plano de 176 07'36" chega-se ao marco P12, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,60 m e azimute plano de 306 46'41" chega-se ao marco P13, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 98,83 m e azimute plano de 302 01'10" chega-se ao marco P14, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 46,27 m e azimute plano de 298 15'37" chega-se ao marco P15, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 91,45 m e azimute plano de 291 21'17" chega-se ao marco P16, deste confrontando com terras de Ruy Perizzolo, matrícula 18.159, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 218,15 m e azimute plano de 26 15'32" chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA N 4.617 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudemir dos Santos - RNP n. ***932409** - TRT n. CFT2302563076.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.860.707/0001-73, com sede na Vila de Tamanduá, s/n, Interior, Concórdia/SC, foi solicitado o registro do "Loteamento Mirante" em conformidade com a Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rodovia Caetano Chiuchetta, bairro dos Estados, município de Concórdia/SC, com a área total de 101.401,803m (cento e um mil e quatrocentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 de coordenadas N = 6.989.868,3602 m e E = 397.030,8417 m; deste segue com azimute de 110 4' 29,167" e distância de 129,260 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 02 de coordenadas N = 6.989.823,9923 m e E = 397.152,2484 m; deste segue com azimute de 52 10' 50,729" e distância de 3,762 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 03 de coordenadas N = 6.989.826,2991 m e E = 397.155,2202 m; deste segue com azimute de 106 56' 14,288" e distância de 53,436 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 04 de coordenadas N = 6.989.810,7318 m e E = 397.206,3384 m; deste segue com azimute de 194 19' 41,283" e distância de 14,420 m, confrontando com Rodovia Caetano Chiuchetta, até o Ponto 05 de coordenadas N = 6.989.796,7602 m e E = 397.202,7698 m; deste segue com azimute de 286 52' 16,337" e distância de 22,793 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 06 de coordenadas N = 6.989.803,3752 m e E = 397.180,9581 m; deste segue por uma curva com raio de 10,00 m e distância de 13,562 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 07 de coordenadas N = 6.989.797,9219 m e E = 397.169,6593 m; deste segue com azimute de 205 23' 5,379" e distância de 96,387 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 08 de coordenadas N = 6.989.710,8414 m e E = 397.128,3387 m; deste segue com azimute de 107 8' 27,900" e distância de 19,714 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 09 de coordenadas N = 6.989.705,0312 m e E = 397.147,1769 m; deste segue com azimute de 198 57' 27,388" e distância de 111,980 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 10 de coordenadas N = 6.989.599,1251 m e E = 397.110,7981 m; deste segue com azimute de 110 7' 57,766" e distância de 40,290 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 11 de coordenadas N = 6.989.585,2574 m e E =

397.148,6263 m; deste segue com azimute de 195 7' 39,920" e distância de 12,998 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 12 de coordenadas N = 6.989.572,7099 m e E = 397.145,2342 m; deste segue por uma curva com raio de 85,00 m e distância de 72,134 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 13 de coordenadas N = 6.989.518,6578 m e E = 397.100,7731 m; deste segue com azimute de 243 45' 3,293" e distância de 82,478 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 14 de coordenadas N = 6.989.482,1798 m e E = 397.026,8001 m; deste segue por uma curva com raio de 360,00 m e distância de 80,363 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 15 de coordenadas N = 6.989.438,9205 m e E = 396.959,2721 m; deste segue com azimute de 230 57' 38,854" e distância de 59,128 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 16 de coordenadas N = 6.989.401,6787 m e E = 396.913,3466 m; deste segue com azimute de 293 15' 34,212" e distância de 115,114 m, confrontando com Ivanilde Terezinha Guzzo e Edilson José Zolet (Matrícula 34.486), até o Ponto 17 de coordenadas N = 6.989.447,1370 m e E = 396.807,5880 m; deste segue com azimute de 293 9' 8,181" e distância de 60,485 m, confrontando com Valci Sofia Zolett Rosso e Roberto José Rosso (Matrícula 32.880), até o Ponto 18 de coordenadas N = 6.989.470,9184 m e E = 396.751,9739 m; deste segue com azimute de 35 3' 20,477" e distância de 485,517 m, confrontando com Gervásio Lamonato e outros (Matrícula 6.455), até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA N 34.489 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Diogo Amandio Klein - CREA/SC 105446-0 - ART n. 9116181-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENITA CREVANZI VAILATI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC, faz saber a todos interessados que CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. **.15.380/0001-**, com sede na Rua Antônio, n 715, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-440, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula n 42.738, cujo imóvel possui a área de 425,62m², localizado na Rua Francisco Alves, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 425,62m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 03.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.S Lenita Crevanzi Vailati, CPF n. ***.573.019-**, casada com Dário Vailati, CPF n. ***.885.720-**, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes n 83.936, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob n 383.402, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA MACCARINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Rosângela Maccarini, portadora do CPF n **.322.869-**, estabelecida na Rua Imigrante José Colombo, n 173, Rio Maina, no Município de Criciúma/SC e Lourdes Macarini, portadora do CPF n **.463.999-**, estabelecida na Rua Imigrante José Colombo, n 173, Rio Maina, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 152.669, cujo imóvel possui a área de 5.172,00m , situado na Rua Carlos Colombo, lado par do logradouro, a 198,86 metros da esquina com a Rua Antônio Macarini, distrito de Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 3.472,00m ; área remanescente 1: 1.700,00m , totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 15.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.601, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 17 de junho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n ***.923.039-**, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, n 417, bairro Vigia, cidade de Garopaba/SC e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, empresária, divorciada, sob n ***.304.940-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, n 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC , requereram a USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.001, em 26/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Maria Nauck dos Santos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.087,05 m (um mil e oitenta e sete metros quadrados e cinco centésimos metro quadrado) e um perímetro de 135,41 metros (cento e trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 03'55,8799''S, Longitude: 48 39'52,1204''W, Confrontante avante: Rua Maria Nauck dos Santos, Distância avante: 42,11m.; V2: Latitude: 28 03'54,7697''S, Longitude: 48 39'53,0208''W, Confrontante avante: terras de posse de Simone Artigas Chaves, Distância avante: 26,68m.; V3: Latitude: 28 03'54,3045''S, Longitude: 48 39'52,1967''W, Confrontante avante: terras de posse de Nivaldo Souza, Distância avante: 11,99m.; V4: Latitude: 28 03'54,6239''S, Longitude: 48 39'51,9455''W, Confrontante avante: terras de posse de Teófilo Faustino, Distância avante: 25,02m.; V5: Latitude: 28 03'55,2856''S, Longitude: 48 39'51,4138''W, Confrontante avante: terras de posse de Teófilo Faustino, Distância avante: 3,06m. V6: Latitude: 28 03'55,3623''S, Longitude: 48 39'51,3427''W, Confrontante avante: terras de posse de Espólio de Olga Paim Braga: Gilmar Paim Braga, Nilo Renato Braga, Márcia Regina Paim Braga, Marlise Paim Braga Noebauer e Valter Ralf Noebauer, Distância avante: 26,55m. Fuso da Projeção UTM (distância e área): 22 Sul.Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 05.60.060.1079.001 (27.366). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 319, fls. 17 à 33, protocolo n 24395,

em 30/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio virtual (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KYTTY ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº158906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KYTTY ALINE GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA SHULZ GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HESIO ALAOR GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 319238 757138 758295 758296--, firmada em 24/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 14167, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO COMERCIAL, N 126, TERRENO URBANO, NA RUA CUIABA, LOTE N 01, N 126, BAIRRO TAPAJOS INDAIAL/SC - CEP: 89080-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 1.808.124,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO PAULO LEAL, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.919, de 27/10/2023.

LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, 550 Sala 03 B, Fazenda, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ n 38.232.428/0001-32. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 6.726, Livro 2, situado na Rua Juvenal Garcia, n 303, Centro, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 284,06 , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da representante na linha sucessória do confrontante e proprietário da Matrícula n 13.052, Livro 2: Pedro Paulo Leal, CPF 049.xxx.xxx-49. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 18 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441520748-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2490(SAO FRANCISCO) NR 390 CASA 04 BANEARIO PARQ ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 4.830,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL MENDONCA DO CARMO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL MENDONCA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553856317-9, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP401 BL16 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.748,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATAN CORDEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530389-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 67092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN NR 0 13 B13 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.579,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECY DE LOURDES DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECY DE LOURDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552189160-7, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS NR 400 AP104 BL04 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 2.285,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA ALVES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608854-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 64348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, AP 13, bloco B-14, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 5.210,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº238810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071772230010744-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Copo de Leite, nº 663, Bairro Pedra Branca, em Palhoça-SC, CEP 88137-43. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 22.989,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº234389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN JUNIOR ROBERTO VOLZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2971-0, firmada em 09/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anhangá, lado PAR, distante 35,06 metros da Rua Carijó, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88132-796.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 331.490,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CONRADO FILHO, ALICE MARIA CONRADO**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ CONRADO FILHO, brasileiro, aposentado, com RG n. 778.711 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. ***.186.619-**, e sua esposa ALICE MARIA CONRADO, brasileira, aposentada, com RG n. 146.189 SSP/SC, inscrita no CPF sob n. ***.085.039-**, residentes e domiciliados na rua Januário Pereira de Lima, n. 404, Pachecos, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 240.759, possuidora há mais de 15 anos do imóvel com área total de 7.059,73 m (sete mil, cinquenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), situado no lado par da rua Januário Pereira de Lima, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, imóvel encravado, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Norte: Partindo-se do vértice 19 com coordenadas X=729903.5461 e Y=6935357.0360, seguindo com azimuth 99 56'24" e distância 22.680m chega-se ao vértice A com coordenadas X=729925.8854 e Y=6935353.1211, confrontando com o imóvel da MATRÍCULA N 3.381 de propriedade de ALICE MARIA CONRADO e JOSÉ CONRADO FILHO. Deste com azimuth de 189 55'06" e distância 76.586m chega-se ao vértice B com coordenadas X=729912.6940 e Y=6935277.6800. Deste com azimuth de 100 02'25" e distância 22.709m chega-se ao vértice 10 com coordenadas X=729935.0557 e Y=6935273.7209, perfazendo um total de 99.295m confrontando com o imóvel da MATRÍCULA N 25.104 de propriedade de ALICE MARIA CONRADO e JOSÉ CONRADO FILHO, Lateral Direita a Leste: Partindo-se do vértice 10, deste com azimuth de 190 02'25" e distância 107.557m chega-se ao vértice 11 com coordenadas X=729916.3044 e Y=6935167.8114. Deste com azimuth de 190 02'25" e distância 10.730m chega-se ao vértice 12 com coordenadas X=729914.4337 e Y=6935157.2456, perfazendo um total de 118.287m confrontando com o imóvel da MATRÍCULA N 104.264 de propriedade de WILMA HASSE MEINEL e PAULO MEINEL. Fundos a Sul: Partindo-se do vértice 12, deste com azimuth de 263 54'59" e distância 11.453m chega-se ao vértice 13 com coordenadas X=729903.0450 e Y=6935156.0318. Deste com azimuth de 269 36'59" e distância 9.607m chega-se ao vértice 14 com coordenadas X=729893.4385 e Y=6935155.9675. Deste com azimuth de 278 53'51" e distância 9.775m chega-se ao vértice 15 com coordenadas X=729883.7807 e Y=6935157.4794. Deste com azimuth de 282 43'01" e distância 15.225m chega-se ao vértice 16 com coordenadas X=729868.9290 e Y=6935160.8310, perfazendo um total de 46.060m confrontando com o imóvel da MATRÍCULA N 105.689 de propriedade de MARILENE MARTENDAL MOMM e ORIVALDO MOMM. Lateral Esquerda a Oeste: Partindo-se do vértice 16, deste com azimuth de 10 09'06" e distância 9.983m chega-se ao vértice 17 com coordenadas X=729870.6885 e Y=6935170.6572. Deste com azimuth de 10 09'06" e distância 51.719m chega-se ao vértice 18 com coordenadas X=729879.8042 e Y=6935221.5668. Deste com azimuth de 9 56'26" e distância 137.534m chega-se ao vértice 19 Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Robson Espindola, registro n. ***788689**, TRT CFT2403485880. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - POMERODE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA**

Christian Beurlen, Oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento dos credores fiduciários GILBERTO SOUZA PIRES (CPF n. XXX.240.539-XX) e VALDIR ELPIDIO VALGAS (CPF n. XXX.966.239-XX), domiciliados e residentes na cidade de São José-SC, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, registrada na JUCESC sob NIRE n. 42.2.0604167-0, inscrita no CNPJ sob n. 35.646.670/0001-64, com sede na cidade de Blumenau-SC, à Rua Presidente Getúlio Vargas, n. 232, sala 23, Centro, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Abry, n. 239, sala 03, Centro, Pomerode-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00), a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária lavrada em 16/01/2024 às folhas 89 a 95 do Livro n. 1153, no 3 Tabelionato de Notas de Blumenau-SC e registrada sob R.12-13396 na Matrícula n. 13396, a qual diz respeito à alienação fiduciária em garantia do imóvel situado em Pomerode-SC, à RUA ALEXANDRE BUERGER, bairro Centro, contendo a área de doze mil, setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados (12.759,96m²); distando, do vértice formado pela primeira linha da frente e a do lado esquerdo, cento e setenta metros e trinta e sete centímetros (170,37m) da esquina entre a Rua Alexandre Buerger e a Avenida 21 de Janeiro, sem benfeitorias. Segundo o requerimento, o valor da dívida vencida e não paga, posicionada em 20/05/2024, corresponde a R\$1.331.810,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula 'não à ordem', nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Pomerode-SC. Christian Beurlen, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FELLER**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, ANTÔNIO FELLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30 de outubro de 1970, filho de ANTÔNIO FELLER e de VALINGA ANITA FELLER, empresário, portador da carteira de identidade n 2.124.503, expedida pela SSP/SC, CNH n ***297265**, expedida pelo DETRAN/SC em 13/09/2021, inscrito no CPF sob n ***.087.149-**, residente e domiciliado na Estrada Rod 065, s/n, Bairro Águas Verdes, nesta cidade de Rio do Oeste-SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 30.029,51 M (TRINTA MIL, VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 526, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Edmar Busana - RNP n ***749459**, com TRT n BR20211109581, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Rio do Oeste (SC), de 28 de setembro de 2023, revalidado até 28 de setembro de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIONE HOFFMANN, MARGRIT HOFFMANN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALCIONE HOFFMANN, brasileiro, marceneiro, inscrito no CNPJ/MF sob número 440.***.***-15, casado com MARGRIT HOFFMANN, brasileira, do lar, inscrita no CPF n 121.***.***-72, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Roland Gunther, Ribeirão Areias, matriculado sob número 71.280, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.599,46m , 1.050,71m ; 979,52m , 883,34m , 787,25m e 30.128,88m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eder Rodrigo Passig - CFT n ***973629** - TRT n CFT2403293401.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.***.348/0001-97, com sede na rua Xavantes, n 54, 4 Andar, bairro Atiradores, na cidade de Joinville-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ARAUCÁRIAS nas matrículas sob n s 51.493, 52.092, 52.349 e 52.399 do Livro 02, Registro Geral, composto pela área total de (134.218,59m), destinados a 43 (quarenta e três) lotes independentes; pelas área destinadas ao sistema de arruamento de (19.187,94m); pela área ecológica e espaços livres de (16.062,86m); pela área de doação pública, sem contabilizar o sistema viário de (69.978,77m), objeto do Decreto 17.008/2024 do Município de Campo Alegre; Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00002074-2, emitido em 18 de junho de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2361/2024, emitida em 11 de abril de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Robison Negri CREA/SC 65.464-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, JEFFERSON SCHMIDT**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº346069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070827230000094-00, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.724 e 79.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Nilo Morfim, nº 360, apartamento 601, Edifício Residencial Solar Cambirela, bairro Roçado, em São José-SC, CEP: 88110-687 e vaga de garagem nº33 localizada no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 6.904,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Ramon Martins Trajano, Oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credora fiduciária Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Sicredi Vale Litoral SC - CNPJ 10.348.181/0001-03, prenotado sob o n 96.750, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 03.188.837/0001-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua 13 de Novembro, n 314, Bairro Centro, Município de Tijucas/SC - CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n C00224427-2, firmado em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13 na Matrícula 27.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO REBELO, N 1795, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC - CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 299.695,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS VINÍCIOS MARTINI, IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, brasileira, aposentada, portadora do documento de identificação n 1/c-3.424.457- SSP/SC e inscrita no CPF sob n ***.040.399-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens com NILTON JOSÉ MACHADO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identificação n 1.374.641-3 e inscrito no CPF sob n ***.282.389-**, residentes e domiciliados à Rua 13 de Maio, n 2285, bairro Areias, no Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 100.338, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "UM IMÓVEL URBANO, com área de 5.248,60 metros quadrados, situado na Rua Treze de Maio, nesta comarca de Tijucas, medindo 34,00 metros de frente a leste, na Rua Treze de Maio; fundos a oeste, onde mede 33,40 metros com o Sr. Jose Simas; extremando na lateral direita, ao norte, onde mede 157,50 metros, com Inez Gripa Dias, na lateral esquerda, ao sul, onde mede 156,90 metros com Berto Braz Gripa, e uma casa de madeira medindo 147,10 metros quadrados.", conforme descrição da MATRÍCULA N 12.365, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "ÁREA 01: Um TERRENO URBANO situado na Rua Treze de Maio, 2285, no bairro Areias, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.214,0587m e E 733.900,1676m; deste segue confrontando com RUA TREZE DE MAIO, frente ao Leste, com azimute de 197 51'44" por uma distância de 29,698m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.185,7925m e E 733.891,0585m; deste segue confrontando com ESQUINA RUA TREZE DE MAIO / RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Leste e lateral direita ao Sul, com azimute de 244 45'29" por uma distância de 0,852m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.185,4293m e E 733.890,2882m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 29'20" por uma distância de 25,957m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.193,2299m e E 733.865,5310m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 30'24" por uma distância de 50,762m até o vértice M05, de coordenadas N 6.986.208,4999m e E 733.817,1201m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 14,186m até o vértice M06, de coordenadas N 6.986.212,7870m e E 733.803,5976m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 11,857m até o vértice M07, de coordenadas N 6.986.216,3702m e E 733.792,2951m; deste segue confrontando com SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES, CPF: ***.052.949-**, RG: 149459786 - MATRÍCULA 36.866, fundos ao Oeste, com azimute de 15 27'00" por uma distância de 24,803m até o vértice M08, de coordenadas N 6.986.240,2769m e E 733.798,9025m; deste segue confrontando com A MATRÍCULA 30.588 DE INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.297, HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 8,131m até o vértice M09, de coordenadas N 6.986.238,0941m e E 733.806,7352m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 3,916m até o vértice M10, de coordenadas N 6.986.237,0430m e E 733.810,5070m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 10,345m até o vértice M11, de coordenadas N 6.986.234,3612m e E 733.820,4984m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, RG: 1.316.446.551, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-**, RG: 345.903.9 - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 3,827m até o vértice M12, de coordenadas N 6.986.233,3690m e E 733.824,1950m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, RG: 1.316.446.551, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-**, RG: 345.903.9 - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 101 22'56" por uma distância de 23,435m até o vértice M13, de coordenadas N 6.986.228,7440m e E 733.847,1690m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL AREIA BRANCA - MATRÍCULA 30.586, CASA 03 - MATRÍCULA 35.259, ANDERSON CARVALHO DE FREITAS

(SOLTEIRO), CPF: ***.915.919-**, RG: 5.612.523, CASA 04 - MATRÍCULAS 35.260, BEATRIZ CARVALHO DE FREITAS (SOLTEIRA), CPF: ***.370.379-**, RG: 5.612.55, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 06'22" por uma distância de 27,900m até o vértice M14, de coordenadas N 6.986.221,4730m e E 733.874,1050m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL TAMAZIA - MATRÍCULA 30.585, SALA 10 - MATRÍCULA 37.403, SALVADOR JOSÉ TAMASIA, CPF: ***.226.659-**, MARIA ILZE TAMASIA, CPF: ***.268.919-**, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 52'48" por uma distância de 11,532m até o vértice M15, de coordenadas N 6.986.218,3176m e E 733.885,1969m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL TAMAZIA - MATRÍCULA 30.585, CASA 04 - MATRÍCULA 37.397, MATEUS VINÍCIOS MARTINI, CPF: ***.995.499-**, lateral esquerda ao Norte, com azimute 105 52'48" por uma distância de 15,565m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.895,87m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rua Treze de Maio, tendo sua frente para a referida Rua, está à 90,00 metros da esquina com a Rua Manoel Furtuoso. Se encontra do lado ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da Rua Manoel Furtuoso para a referida rua, está situado no bairro Areias. O imóvel possui benfeitorias. ÁREA 02: Um TERRENO URBANO situado na Rua Antônio Grippa, S/N, no bairro Areias, 150,00 metros da Rua Treze de Maio, lado direito e par da Rua, neste Município e Comarca de TijucasSC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.986.226,7970m e E 733.759,3306m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Sul, com azimute de 287 29'49" por uma distância de 14,922m até o vértice P02, de coordenadas N 6.986.231,2834m e E 733.745,0987m; deste segue confrontando com PAULO DE SOUZA LEAL (VIÚVO), CPF: ***.362.959-**, RG: 1.602.335 - TERRAS DE POSSE , lateral direita ao Oeste, com azimute de 15 14'21" por uma distância de 23,108m até o vértice P03, de coordenadas N 6.986.253,5784m e E 733.751,1724m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 07 / MATRÍCULA 30.591, fundos ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 14,905m até o vértice P04, de coordenadas N 6.986.249,5772m e E 733.765,5301m; deste segue confrontando com SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES, CPF: ***.052.949-**, RG: 149459786 - MATRÍCULA 36.866, lateral esquerda ao Leste, com azimute 195 13'26" por uma distância de 23,609m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 348,21m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rua Treze de Maio, tendo sua frente para a referida Rua, está à 90,00 metros da esquina com a Rua Manoel Furtuoso. Se encontra do lado ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da Rua Manoel Furtuoso para a referida rua, está situado no bairro Areias. O imóvel não possui benfeitorias. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de MATEUS VINÍCIOS MARTINI, inscrito no CPF sob n ***.995.499-**, proprietário do imóvel da matrícula n 37.397, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Cáceres - Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 06.114.935/0015-80, com sede à Rua Manoel João Martins, s/n , Praia de Fora, Palhoça/SC, apresentou no protocolo 101.054 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29

de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Euclides Francisco Peixoto, bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 54.219,37m (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados), com a seguinte descrição: partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com Rua Biguá; deste, com azimute de 197 02'010" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516.; deste, com azimute de 197 12'46" e distância 248,221m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735800,7727 e Y=6986156,9480, perfazendo um total de 328,326m confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto; deste, com azimute de 282 16'40" chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com a Rua Araponga; deste, com azimute de 16 52'06" e distância 328,33m chega-se ao vértice V1, ponto de origem desta descrição, confrontando com o Município de Tijucas (canal de drenagem), conforme descrição da matrícula n 51.568, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, com construção industrial em alvenaria de n AV-2-51.568 de 04/09/2023, com total construído de A=7.139,65m, localizado no lado ímpar da Rua Euclides Francisco Peixoto, esquina com a rua Arapongas - Praça - Tijucas/SC, sendo a área do terreno de 28.634,31m de perímetro 677,683m. Partindo-se do vértice V6 com coordenadas X=735850.1520 e Y=6986316.3425, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 166,868m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735800.7727 e Y=6986156.9480, confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 282 16'40" e distância 149,558m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=735654.6352 e Y=6986188.7515. Deste com azimute de 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639.7944 e Y=6986191.9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692.2718 e Y=6986365.0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706.7383 e Y=6986360.5847, confrontando com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V6, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A1 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 2.728,14m, dentro de um perímetro de 390,733m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V8 com coordenadas X=735654,6352 e Y=6986188,7515, seguindo com azimute 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confronta com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 179,559m chega-se ao vértice V8, ponto origem desta, confrontando com a mesma ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 10.089,65m de perímetro 452,811m. Partindo-se do vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 61,000m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=735850,1520 e Y=6986316,3425, confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando também com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'40" e

distância 150,450m chega-se ao vértice V5, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A2 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 923,47m, dentro de um perímetro de 152,278m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, seguindo com azimute 196 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com a mesma ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12, ponto de origem desta, confronta com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 15.495,41m de perímetro 518,995m. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419. Deste com azimute de 102 19'42" e distância 151,279m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 197 02'01" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516. Deste com azimute de 197 12'46" e distância 20,353m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, perfazendo um total de 100,458m confrontando com RUA EUCLÍDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 287 08'40" e distância 150,450m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A3 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 1.318,88m, dentro de um perímetro de 204,566m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419, confrontando com a RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 87,758m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a mesma ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem desta, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 14 de junho de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMAR PAGANINI

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR PAGANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991518-9, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 27288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A L J DAGOSTIN NR 411 LT 6 / QD A MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.603,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODEMAR JOSE KOPSEL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - N 9/2024 - MARILIA ZONTA MENGATTO, escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RODEMAR JOSÉ K PSEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.948.059-**, e sua esposa LOURDES PERETTI K PSEL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.587.879-**, residentes e domiciliados na Rua Irene Schuller, n 67, Bairro Floresta, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/10/1992, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 8.158-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 105.829,17m (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e nove metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente de parte do lote n 20, situado na Linha Rio Tigre, às margens da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, Bairro Cibrazém, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P58, de coordenadas N 7.012.107,53m e E 483.327,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimuth 180 17'10" por uma distância de 6,41m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.012.101,13m e E 483.326,99m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimuth 187 47'18" por uma distância de 27,47m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.012.073,92m e E 483.323,27m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimuth 196 09'13" por uma

distância de 27,21m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.012.047,78m e E 483.315,70m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 202 42'27" por uma distância de 23,14m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.012.026,43m e E 483.306,76m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 203 34'23" por uma distância de 28,30m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.012.000,49m e E 483.295,45m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 199 14'46" por uma distância de 28,43m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.011.973,65m e E 483.286,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 192 03'42" por uma distância de 20,53m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.011.953,58m e E 483.281,79m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 188 14'31" por uma distância de 9,38m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.011.944,29m e E 483.280,44m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 183 54'18" por uma distância de 15,71m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.011.928,62m e E 483.279,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 177 56'38" por uma distância de 22,23m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.011.906,40m e E 483.280,17m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 171 23'15" por uma distância de 24,97m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.011.881,71m e E 483.283,91m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 163 32'50" por uma distância de 26,13m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.011.856,65m e E 483.291,31m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 153 40'01" por uma distância de 17,18m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.011.841,26m e E 483.298,93m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 149 42'37" por uma distância de 21,15m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.011.823,00m e E 483.309,59m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 145 12'40" por uma distância de 22,23m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.011.804,74m e E 483.322,28m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 135 28'51" por uma distância de 16,93m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.011.792,67m e E 483.334,15m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 214 57'48" por uma distância de 223,31m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.011.609,66m e E 483.206,18m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 229 49'30" por uma distância de 26,69m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.011.592,44m e E 483.185,79m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 233 15'09" por uma distância de 188,76m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.011.479,51m e E 483.034,54m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.892-RG, de propriedade de Ivo Danielli, com azimute 285 35'46" por uma distância de 8,10m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.011.481,68m e E 483.026,73m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 42 21'34" por uma distância de 7,44m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.011.487,18m e E 483.031,75m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 37 35'33" por uma distância de 21,25m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.011.504,02m e E 483.044,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 31'24" por uma distância de 13,57m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.011.515,46m e E 483.052,01m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 59'60" por uma distância de 8,21m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.011.522,35m e E 483.056,48m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 28 05'32" por uma distância de 16,84m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.011.537,21m e E 483.064,41m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 24 13'47" por uma distância de 11,02m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.011.547,27m e E 483.068,94m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 21 18'40" por uma distância de 12,26m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.011.558,69m e E 483.073,39m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 18 28'19" por uma distância de 12,92m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.011.570,95m e E 483.077,49m; deste segue

confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 16 11'01" por uma distância de 7,19m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.011.577,85m e E 483.079,49m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 14 30'34" por uma distância de 10,74m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.011.588,25m e E 483.082,18m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 11 39'55" por uma distância de 13,95m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.011.601,91m e E 483.085,00m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 7 42'43" por uma distância de 15,48m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.011.617,24m e E 483.087,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 3 56'01" por uma distância de 13,70m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.011.630,91m e E 483.088,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 0 44'24" por uma distância de 12,86m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.011.643,77m e E 483.088,19m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 358 54'11" por uma distância de 6,36m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.011.650,13m e E 483.088,06m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 357 15'03" por uma distância de 11,40m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.011.661,51m e E 483.087,52m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 34'34" por uma distância de 13,60m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.011.675,09m e E 483.086,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 21'17" por uma distância de 12,73m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.011.687,79m e E 483.085,90m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 08'30" por uma distância de 16,72m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.011.704,48m e E 483.084,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 58'16" por uma distância de 16,38m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.011.720,82m e E 483.083,62m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 11'34" por uma distância de 21,07m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.011.741,84m e E 483.082,22m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 00'46" por uma distância de 16,94m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.011.758,74m e E 483.081,04m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 03'11" por uma distância de 17,19m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.011.775,89m e E 483.079,86m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 05'57" por uma distância de 17,41m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.011.793,23m e E 483.078,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 353 26'55" por uma distância de 14,90m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.011.808,04m e E 483.076,67m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 352 28'42" por uma distância de 8,53m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.011.816,49m e E 483.075,56m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 351 28'52" por uma distância de 10,83m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.011.827,20m e E 483.073,95m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 350 27'39" por uma distância de 19,22m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.011.846,15m e E 483.070,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 349 13'40" por uma distância de 16,66m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.011.862,52m e E 483.067,65m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 348 32'25" por uma distância de 13,92m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.011.876,17m e E 483.064,89m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 347 44'41" por uma distância de 12,98m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.011.888,85m e E 483.062,13m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 345 58'32" por uma distância de 16,29m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.011.904,66m e E 483.058,18m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.498-RG, de propriedade de Alberto Peretti, com azimute 35 45'34" por uma distância de 357,88m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.012.195,07m e E 483.267,32; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 147 28'24" por uma distância de 13,19m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.012.183,95m e E 483.274,41; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 155 14'24" por uma distância de 16,27m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.012.169,17m e E 483.281,23; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 162 21'38" por uma distância de 22,48m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.012.147,75m e E 483.288,04;

deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 171 39'10" por uma distância de 27,73m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.012.120,31m e E 483.292,07; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 180 16'23" por uma distância de 11,99m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.012.108,32m e E 483.292,01; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimute 91 17'33" por uma distância de 35,02m, até o ponto P58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 39.522-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado parcialmente e desmembrado em 02 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área a Desmembrar e urbanizar com 9.736,00,m ; Área Remanescente com 96.093,17m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Marília Zonta Mengatto. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). BÁRBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.646.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0010337447, garantido por alienação fiduciária, com a credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel situado na Rodovia Engenheiro Adilson Távora, n 6500, Lote 04, Quadra 7D, Maikai Residencial e Resort, Capuã, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-12, na matrícula n 3169. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO MENEZES CORCINIO, CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital os(a,s) Sr(a,es). DAMIÃO MENEZES CORCINIO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.200.375-** e CRISTINA DOS SANTOS CORCINIO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.569.975-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 15553819331, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/02/2017, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, s/n, lote do terreno n 106, quadra F, Condomínio Costa Paradiso Club Residencial, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-8, na matrícula n 7089. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BONFIM RODRIGUES, ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital os(a,s) Sr(a,es). EDUARDO BONFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o n ***.825.175-** e ROSANA MARTINS RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.275.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 15553362158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/04/2015, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n 410 - Povoado Capoã, apartamento n 201, Bloco 08, Litorâneo Barra Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-3, na matrícula n 9385. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4 , do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n. 22.085.007/0001-96, e, a CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n. 14.099.104/0001-00, na qualidade de devedoras fiduciantes do imóvel: Um terreno, situado na Rua Assembleia, da "Vila Jardim Paulista", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 - Quadra 167 - Lote 009, objeto da matrícula n. 18.372, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário n. 24.4234.606.0000033/14 de 07 de dezembro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude das fiduciantes não terem sido localizadas nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARODES FERREIRA DE SOUZA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 1.4444.0530356-7 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARÔDES FERREIRA DE SOUZA, RG: 01933086527 e CPF: ***.436.974-**, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: AVENIDA VERONA, n 210, VILA NOVA TRIESTE - JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 107.421. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.354,50 em 18/06/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de junho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLAS JOSE ALVES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante NICOLAS JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, maior, operador de romaneio, portador do RG n 45749212-0-SSP/SP e do CPF n ***.717.128-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Rua VN6 - Analiz Brito Gaspar Duarte n 227 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida Minas Gerais n 1481 - Alto Sumaré, 3) Rua SF8 n 1141 - São Francisco - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações, Progama Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 85553727275, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380/64, firmado nesta cidade em 12 de agosto de 2016, o qual foi registrado sob o n 4, na matrícula 73.820, em 28 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, por Leni Franco Dias, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo - itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 - Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "ofício por edital n 36119/2024-CESAV/BU, expedida em 07 de junho de 2024, na cidade de Bauru, deste Estado, o qual foi prenotado sob n 286.723, em 28 de fevereiro de 2024. Barretos, 19 de junho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDIR RECALCATI, ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA, com sede Rua Afonso Sardinha, n 95, Sala 104, Lapa, Município e Comarca de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n .12.294.145/0001-21, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALCIDIR RECALCATI, brasileiro, empresário, RG. n . 4.280.417-7-SESP/PR, CPF/MF. n . ***.889.859-**, e sua mulher ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI, brasileira, contadora, RG. n . 1.129.695-SSP/MS, CPF/MF. n . ***.320.181-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Trindade, n 404, Apto 62A, Bethaville I, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 16/12/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 06 na Matrícula n 176.559, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 025/090 até 041/090, vencidas em 15/01/2023 até 15/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 14/06/2024 no valor de R\$95.157,10, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 569.319), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG n 43.901.198, CPF/MF n ***.119.898-**, residente e domiciliado na Rua Ali Saad, n 17, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/10/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 733 na Matrícula n 133.536 e noticiado na Averbação n 01 na matrícula n 222.975, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 07 até 17, vencidas em 19/07/2023 até 19/05/2024, que acrescidas de correção

monetária, juros de mora e multa, em 13/06/2024 no valor de R\$19.046,46, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 589.958), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHER FABRICIO**

Sr. **RICHER FABRICIO**, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede em Bauru - SP, inscrita no CNPJ n 04.463.602/0001-36, situada na Rua Agenor Meira, n 12-81, Centro, CEP: 17.015-302, credor do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Alienação Fiduciária Guarda Chuva, firmado em 17/08/2022 e registrado sob n 13 na matrícula n 73.431; referente ao imóvel situado na Rua José Gonçalves Mendonça, n 265/275, Distrito de Jacuba - Município de Arealva, Sp, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, **RICHER FABRICIO**, brasileiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n 47.411.441-7 SSP/SP e CPF n ***.365.678-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a prestação n 01/05 vencida em 20/08/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA DE GODOI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200,

Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob n 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68540, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.722, em 20 de março de 2024, para a intimação do senhor Carlos Alberto de Oliveira, portador do CPF n ***.097.428-** e da senhora Adriana Aparecida de Godoi, portadora do CPF n ***.169.428-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Avenida Guido Ducci, número 105 - casa 2, Jardim das Águas Claras, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura abaixo indicada, (ii) Rua São Pedro, número 80, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, (iii) Rua Maurício Palmeira Alves, n 65, Vila São Caetano, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iv) Rua Voluntário Walter Scaglioni, n 497, Jardim Recreio, Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 802935845914, firmado em 14 de agosto de 2009, garantida por Alienação Fiduciária, registrado sob os números 2 e 3, na sobredita matrícula 68540, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Carlos Alberto de Oliveira e senhora Adriana Aparecida de Godoi, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e senhora ADRIANA APARECIDA DE GODOI, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 11 de agosto de 2024, está a importar em R\$14.885,84, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO, YANCES BUITRAGO VALENCIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 70457, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.414, em 06 de fevereiro de 2024, para a intimação da senhora Pamela Cristina de Souza Tiva Buitrago, inscrita no CPF n ***.250.456-** e do senhor Yances Buitrago Valencia, inscrito no CPF n ***.039.608-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 01, do bloco A, do Condomínio Colina das Pedras III, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura abaixo indicada, e (ii) Rua Acará, n 41, Residencial dos Lagos, Bragança Paulista/SP - CEP: 12913-066, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 19 de maio de 2020, no 2 Tabelionato de Bragança Paulista - SP, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 70457, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que,

após várias tentativas, referida senhora Pamela Cristina de Souza Tiva Buitrago e senhor Yances Buitrago Valencia, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora PAMELA CRISTINA DE SOUZA TIVA BUITRAGO e senhor YANCES BUITRAGO VALENCIA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 23 de setembro de 2024, está a importar em R\$25.132,12, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92441, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.648, em 16 de fevereiro de 2024, para a intimação do senhor Rodrigo Aparecido da Silva, inscrito no CPF n ***.991.648-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Cabreúva, lote de terreno sob número 24, da quadra 07, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Rua Pedro Roberto Rezende, número 18, Vila Santa Libania, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 92441, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodrigo Aparecido da Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODRIGO APARECIDO DA SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de agosto de 2024, está a importar em R\$23.511,82, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 509.544, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 28 de março de 2.014, registrado sob n . 10 e 11 na matrícula n . 59.777, que tem por objeto o Lote n 23, da Quadra K, Jardim Paraíso, matriculada sob n . 59.777, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores RICARDO FABIANO DENARDI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n . 26.*****0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob. N 158.XXX.XXX-79, e MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n . 23*****2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 269.XXX.XXX-99, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom José Paulo da Câmara, n 456, Jardim Paraíso, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 43.070,09 (quarenta e três mil e setenta reais e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/06/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.037,51 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede às INTIMAÇÕES de ALEX SANDRO VAZ, RG n 298710146-SSP/SP, CPF/MF n ***.670.878-**, brasileiro, nascido em 04/11/1976, analista de sistemas, e sua mulher MARLI JACINTO VAZ, RG n 85929895-SSP/PR, CPF/MF n ***.323.849-**, brasileira, nascida em 27/12/1983, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Librando De Nadai, n 539, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP., não encontrados nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareçam a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com

horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.206,80 (seis mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos),, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 855553642816, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 15.253, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 424 e 425), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 124, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 38.071, em 13/05/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA, RG n 37264976, CPF/MF n ***.245.385-**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 27/11/1965, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Governador Ademar de Barros, n 513, Residencial Forte Ville, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.618,39 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - n 855553703414, firmado em 06/07/2016, conforme Averbação n 01 da Matrícula 15.245, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 504 e 505), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 112, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, faz público que PAINEIRAS RESIDENCIAL HUNGRIA SPE LTDA, CNPJ/MF n 48.065.547/0001-00, NIRE n 35239974769, com sede

na Vicinal Vereador Gregório de Nadai, s/n , Gleba A, Bairro Hungria, com 500 metros à frente da Capela Nosso Senhor Bom Jesus - Hungria, sentido Boituva, CEP 18529-899, Cerquilha-SP., depositou, em Cartório, requerimento e documentos, solicitando o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "PAINEIRAS RESIDENCIAL", "com acesso controlado", conforme Lei Municipal n 314, de 13 de março de 2020, situado no Bairro Hungria, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP, assente no terreno objeto da matrícula n 10.411, do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cerquilha-SP, cadastrado, na Prefeitura Municipal, sob n 8.01.01.04050.01, cujo projeto foi aprovado pela municipalidade, conforme Alvará 001-L/24, expedido em 22/03/2024. O pedido pode ser impugnado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Cerquilha, 12 de junho de 2024. FRANCISCO ANTONIO FOGAÇA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA, ROSEANE CLEMENTE CORREA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA, brasileiro, supervisor, inspetor e ag vendas, RG n 22.***.93-2-SSP/SP, CPF/MF n 145.***.38-06 e ROSEANE CLEMENTE CORREA, brasileira, psicóloga, RG n 82***3-SSP/DF, CPF/MF n 516.***.11-91 na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.909. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por CASA 6 do Tipo 2A, do condomínio "CONDOMINIO VILA NATUREZA COTIA", situado na Rua dos Coqueirais, n 203, como consta na matrícula do imóvel em questão: Avenida Antônio Mathias de Camargo, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 105.932, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 159.301,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 31/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.508,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FERREIRO ABUD, LUCIANO RAFAEL ABUD, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCIANO RAFAEL ABUD, brasileiro, corretor de imóveis, RG n 18.***.640-X-SSP/SP, CPF/MF n 157.***.78-03, e seu cônjuge DANIELE FERREIRO ABUD, brasileira, do lar, RG n 44.***.67-9-SSP/SP, CPF/MF n

315.***.48-46, casados sob o regime da comunhão de bens, antes Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, SCOPEL SPE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, sob a prenotação 375.372. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N 07 da QUADRA 14, do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 118.317, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 279.470,26, conforme consta na planilha de projeção emitida pela credora em 13/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.805,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON RIBEIRO RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILSON RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n 54****719-SSP/SP, CPF/MF n 449.***.48-26, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.514. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "03", localizado no pavimento térreo do BLOCO "01", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, N 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.925, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 152.340,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.719,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIONIZIO CARLOS DA SILVA NETO, JUCEMARA BARBOSA CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO - Art. 216-A, 4, Lei Federal 6.015/73. **DESTINATÁRIOS:** A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, n 368, Centro - Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 - Tel.: (12) 3145-6689 - e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigo 413 do Prov. CNJ 149/2023, **NOTIFICA:** qualquer interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Dionízio Carlos da Silva Neto, CPF/MF: 159.454.***-**, e Jucemara Barbosa Carlos da Silva, CPF/MF: 159.452.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 87.365) do Lote 09 com área de 390,00 m e do Lote 10 com área de 341,00 m, ambos da Quadra 30 do Loteamento Oficial "Jardim América", desta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com origem no seguinte Registro Predial: Registrado no Livro Auxiliar n 8-A, às fls.60, Loteamento n 18, denominado Jardim América, deste Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP); e, Cadastro Municipal de Contribuinte: 5.124.0135.001 e 5.124.0173.001; que alegam ser da posse deles, sem interrupção ou oposição, por mais de quinze (15) anos; e, portanto, adquirido por usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil de 2002. O imóvel tem origem tabular no Registro n 18 do Livro Auxiliar n 8-A, às fls.60, desta serventia, registrada em nome de Alberto Alvares Fernandes Vieira e Maria Helena Alvares Da Silva; Paulo Alberto Alvares, CPF: 006.108.***-**, Julio Alberto Alvares e sua esposa Sylvia Santos Alvares, CPF: 034.733.***-**, Zulma Alvares Machado, CPF: 002.582. ***-**, José Alberto Alvares, CPF: 003.384.***-**, Maximo Alvares, CPF: 002.047. ***-**, Geraldo Alvares, CPF: 003.418.***-**, Maria Luiza Alvares, CPF: 548.368.***-**, e, Humberto Alvares, CPF: 003.068.***-**. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) parte do Lote n 01 (Matrícula 9078) de Afonso Jordino Diniz e Neusa Maria dos Santos Diniz; b) Parte do Lote n 02 (Matrícula 15709) de Maurilio Sergio de Carvalho, Heloisa Helena Herminelli de Carvalho, Herminio Herminelli Filho e Neyde Perrota Herminelli; c) a outra Parte do Lote n 02 (Matrícula 15710) de Celio Gonçalves e Shirlene Fatima Diniz Gonçalves; d) Parte do Lote n 03 (Matrícula 5272) de Gilberto Magno Ribeiro e Nelsa Maria Ribeiro; e) a outra Parte do Lote n 03 (Matrícula 6033) de Francisco Alfredo Batista; f) o Lote n 06 (Transcrição n 17.651 do Livro 3-P) de José Domingos Diniz; e, g) Parte do Lote n 08 (Matrícula 16544) de Valdecir Alves da Silva e Rosana Gabriela de Souza Silva; todos Lotes da Quadra n 30 do Loteamento Jardim América. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome dos requerentes. O Oficial. Cruzeiro (SP), data da publicação.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, MAIRA REGINA DE SOUZA, HUMBERTO CAFARO FILHO, FATIMA MADALENA COUTINHO LOURENCO CAFARO, APPARECIDA ANGELINA SCARLATTI CAFARO

EDITAL (PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO ADMINISTRATIVO) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial ao ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, CPF.***.726.938-**, representado pela inventariante Maira Regina de Souza, CPF.***.201.638-**, e

proprietário do imóvel objeto da matrícula número 7.295, deste Registro Imobiliário, que foi apresentado um Instrumento Particular de Requerimento em nome de HUMBERTO CÁFARO FILHO e outros, datado de Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024, protocolado sob o n 233.532, no qual, foi requerido a este Oficial Registrador, que fosse procedido o processo de retificação georreferenciada de área do imóvel rural, encravado na Fazenda São Pedro, com a denominação especial de Fazenda da Mina, de propriedade dos requerentes, sendo encontrado uma área "in loco" de 316,6751 ha, composta por duas glebas distintas designadas de Gleba 01, com área de 305,9726 ha e Gleba 02, com área de 10,7025 ha e área titulada de 293,3757 ha, objeto da matrícula número 5.987, do Registro Imobiliário desta comarca de Fernandópolis-SP, para constar a área real encontrada "in loco", Tendo em vista que o imóvel retificando, divide e confronta com o imóvel supracitado, de propriedade do ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, representado pela inventariante Maira Regina de Souza, e não tendo sido o mesmo localizado nos endereços indicados pelos requerentes, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme notificações devidamente registradas e certificadas sob o n s 692.011, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto, 40.742, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, 40.801, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca; e, 694.859, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto, expediu-se o presente, pelo qual o mesmo fica NOTIFICADO da existência do procedimento administrativo retificatório mencionado, para, caso não concorde com a retificação, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, impugnação fundamentada, dirigida a este Oficial de Registro, localizado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Rio de Janeiro, n 1.755, bairro Centro, conforme o disposto no parágrafo 3, do artigo 213, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital, a ser publicado por duas vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA THAIZA FERREIRA DE MENEZES ROSA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANNA THAIZA FERREIRA FERREIRA DE MENEZES ROSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimute 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimute 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com

o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimuth 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimuth 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimuth 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimuth 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimuth 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimuth 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 19 de junho de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: -_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: -_ (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): THEA CHRISTINA BADRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA INVENTARIANTE DOS TITULARES: THEA CHRISTINA BADRA, EM PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Por meio do presente edital torna-se público que tramita no Cartório do OFICIAL DE REGIS-TRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado sob n 469.366 em data de 06/12/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): VICTOR CORREIA CARBONE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, RG n 30.879.704-8-SSP-SP, CPF/MF n ***.631.298-**, residente e domiciliado em Barueri-SP, na Ave-nida Gupê n 10.767, Jardim Belval. Requerida (Inventariante do Espólio dos Titulares do imóvel: Miguel Badra Junior e Edwiter Viggiani Badra): THEA CHRISTINA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n 328, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01439-010. Identificação do Imóvel: Lote 19, Quadra 12, Loteamento Marina Guarujá-SP, com a área de 2.260,00m2. Matrícula: 8.331 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Objeto do pedido: O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel descrito decorre da não outorga da escritura definitiva, em cumprimento ao (a) Instrumento Particular datado de 10/03/1976, em que os Titulares promete-ram vender o imóvel localizado em faixa de marinha a Leo Chueri; (b) carta de adjudicação expedi-da 08/04/2011 movida pela SAMAR - Sociedade de Amigos da Marina Guarujá; (c) Instrumento Particular de Cessão de Direitos datado de 08/01/2012 de SAMAR para Edvino Carbone; (d) Ins-trumento Particular de Cessão de Direitos datado de 08/01/2012 de SAMAR para Edvino Carbone; (e) escritura pública de inventário e adjudicação datada de 25/10/2021, dos bens deixados pelo fale-cimento de Edvino, em que os direitos aquisitivos sobre o imóvel foram adjudicados ao seu único herdeiro filho, ora requerente: Victor Correia Carbone. Fundamento Legal: Art. 216-B da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Capítulo XX, Seção XVI, item 462 e seguintes, Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, Tomo II. Em razão das tentativas frustradas das notificações postais e pessoais, pelo presente edital de notificação, fica NOTIFICADA QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDUCAÇÃO COMPULSÓRIA a inventariante dos titulares do imóvel: THEA CHRISTI-NA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n 328, Jardim América, São Pau-lo-SP, CEP 01439-010. PRAZO: O prazo para eventual impugnação ou manifestação é de 15 (quinze) dias que fluirá a partir do primeiro dia útil após esta publicação. A não manifestação dentro do prazo assinalado implicará anuência ao pedido. O consentimento expresso poderá ser manifesta-do pela notificada a qualquer momento, por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo prescindível a assistência de advogado para esse fim. A concordância poderá ser manifestada junto ao Oficial Registrador ou preposto por ele autorizado. Os autos pode-rão ser consultados na sede do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, das 9:00 às 16:00 horas. Bel. Victor Rodrigues de Souza, escrevente auto-rizado. Guarujá, 12 de junho de 2024.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO BRASILEIRA D\A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, FEPASA FERROVIA PAULISTA S A, SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; da FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; de SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e do

condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS", expedido no procedimento administrativo de Apuração de Remanescente (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73) requerido por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPANUDO e sua mulher VALDIRENE FERREIRA SANTOS CAMPANUDO; e MARIA DE JESUS CAMPANUDO ASCENSO e seu marido FERNANDO DUARTE ASCENSO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS", que, por requerimento prenotado sob o n 383.568, em 28/10/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPANUDO e sua mulher VALDIRENE FERREIRA SANTOS CAMPANUDO; e MARIA DE JESUS CAMPANUDO ASCENSO e seu marido FERNANDO DUARTE ASCENSO requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE, mediante o procedimento bilateral de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO, do imóvel objeto da matrícula n 51.446, desta Serventia, constituído por um terreno constituído por parte dos lotes 09 e 10 da quadra 9, da Vila das Palmeiras, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o n 383.568. Como o imóvel retificando confronta com (i) o imóvel objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; (ii) com o imóvel objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; e (iii) com o imóvel objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia, o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige as prévias notificações de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 10.102, desta Serventia; FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 56.109, desta Serventia; SPAZIO CENTER GUARULHOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA., na qualidade de condômina e instituidora do condomínio erigido no imóvel confrontante objeto da matrícula n 147.938, desta Serventia; e condomínio denominado "SPAZIO RESIDENCE GUARULHOS". As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que VILLA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 34.102.395/0001-55, NIRE n 35231678028, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Paulo Antônio Nascimento, n 145, sala 43, Edifício Office Planeta, Jardim Portal da Colina, CEP 18047-400, conforme requerimento, apresentado aos 15 de maio de 2.024, prenotado na mesma data, sob n 301647,

depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL VILLA BELLA", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano com benfeitorias, situado no lado par da Rua José Cardoso Daniel, na confluência com a Estrada Municipal Delfino Tavares da Rosa, no Bairro Mato Seco, nesta Cidade e Comarca de Itapetininga, com frente para o lado par da Rua José Cardoso Daniel, cuja descrição inicia-se no ponto com coordenadas UTM - N -7.391.508,17 - E -804.984,35, Geodésicas Latitude - 23 33'29,436", Longitude -48 00'45,020", neste município e comarca, com a área de 202.332,60 metros quadrados, objeto da matrícula n 93955, havido pela Av.2 da matrícula 91736, que deu origem as matrículas 92.931 e 92.932; apresentando 532 LOTES, com metragens que variam de 150,00 a 434.36m , totalizando 89.903,97m ; SISTEMA VIÁRIO com 54.432,66m ; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 10.683,22m ; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 47.312,75 m ; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 205/2022, em 14/06/2022; aprovado pelo Decreto Municipal n 2.709, de 07 de fevereiro de 2.024; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$12.458.609,83, são garantidas pela hipoteca de 178 lotes: Quadra L - Lotes 01 a 26; Quadra M - Lotes 01 a 28; Quadra N - Lotes 01 a 05; Quadra O - Lotes 01 a 57; Quadra P - Lotes 01 a 24; Quadra Q - Lotes 01 a 38, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 791, paginas 042/050, retificada pela escritura lavrada no Livro 796, paginas 149/150, ambas do 2 Tabelião de Notas local, prenotada sob n 301782. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 18 de junho de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS SUZUKI**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 27/04/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 98624, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INÊZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 AP 71 TORRE 02, CONDOMÍNIO BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: DIEGO VINICIUS SUZUKI - CPF : ***.207.788-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 28/05/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 102823, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI 122 AP 301 BL 09, RESIDENCIAL IMPERIO LA CASTELLE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: DANILO CESAR INFANTI VITAL COSTA - CPF : ***.329.218-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CONTES MACHADO**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15/01/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 102848, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA AUGUSTO FRANCISCHINELLI 122 AP 402 BL 10, RESIDENCIAL IMPERIO LA CASTELLE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: RODRIGO CONTES MACHADO - CPF : ***.537.458-**

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA BELARMINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 67.701 REQUERENTES: MARIA HELENA BELARMINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 5.321.553-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.311.568-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 67.701, de 02/02/2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Um imóvel constituído por parte do Lote n 07 da Quadra H do Loteamento Vale do Sossego, localizado no lado ímpar da Rua Ângelo Antoniolli, esquina com a Rua Viriato Leão de Moura, no perímetro urbano do Município e Comarca de Pariqueira-Açu/SP, com área de 208,23m , sobre o qual se encontra edificado o Prédio Residencial n 11 da Rua Ângelo Antoniolli, com área de 100m , objeto da matrícula n . 29.769, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANDRE LUIS BRIANEZI, portador do RG n 21*****0, e CPF n 167.***.***-41, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093; e ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI, portadora do RG n 27*****6-8/SSP-SP e CPF n 254.***.***-83, brasileira, casada, empresaria, residente na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$325.492,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) posicionado em 19/06/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 4, Matrícula n 32.156, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já

tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO GOMES BARBOSA SOBRINHO, MARIA GOMES BARBOSA TETZNER, OLINDO TETZNER, NATALINA TETZNER GOMES, MARCELO ROSA, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA ROSA

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Silvio Manoel Paes, João Donizetti Paes, e Maria Luisa Paes. Notificados: Leonor Lange Barbosa, Maria Gomes Barbosa Tetzner, Olindo Tetzner, Natalina Tetzner Gomes, Marcelo Rosa, e Rosemeire Aparecida da Silva Rosa. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 10.890 (protocolo 174.562), desta Serventia, promovida por Silvio Manoel Paes, João Donizetti Paes e Maria Luisa Paes. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Leonor Lange Barbosa, Maria Gomes Barbosa Tetzner, Olindo Tetzner, Natalina Tetzner Gomes, Marcelo Rosa, e Rosemeire Aparecida da Silva Rosa, proprietários dos imóveis matriculados sob os nºs 14.405 e 33.856, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADEMIR DE FREITAS, IRACI SANTINA DA CONCEICAO FREITAS, SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA, MARIA NICOLAU FLOR, SOLANGE CRISTINA POTECHI VAZ DOS SANTOS, EDSON ROBERTO VAZ DOS SANTOS, MATEUS DO SANTOS

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Luzia da Silveira Cintra, representando o Espólio de José da Silveira Cintra. Notificados: Ademir Freitas, Iraci Santina da Conceição Freitas, Sebastião Quirino da Silva, Maria Nicolau Flor da Silva, Solange Cristina Potechi Vaz dos Santos, Édson Roberto Vaz dos Santos, e Mateus dos Santos. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 01 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 31.835, 31.836 e 31.837 (protocolo 172.982), desta Serventia, promovida por Luzia da Silveira Cintra. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Ademir Freitas, Iraci Santina da Conceição Freitas, Sebastião Quirino da Silva, Maria Nicolau Flor da Silva, Solange Cristina Potechi Vaz dos Santos, Édson Roberto Vaz dos Santos, e Mateus dos Santos, proprietários dos imóveis matriculados sob os nºs 21.623, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às

16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALECIO TORRICELLI, ANA MARIA PEDROSO TORRICELLI, IVONE TORRICELLI RODRIGUES, JAIME RODRIGUES, SANDRA REGINA TORRICELLI, NEUSA APARECIDA TORRICELLI RODRIGUES DA SILVA, CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Francisco Peixoto Zabin, Léa Rita de Cássia Kempe Zabin e Lúcia Peixoto Zabin. Notificados: Jaime Rodrigues, Ivone Torricelli Rodrigues, José Alécio Torricelli, Ana Maria Pedroso Torricelli, Sandra Regina Torricelli, Carmelindo Rodrigues da Silva, e Neusa Aparecida Torricelli. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscorreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrícula 36.175 (protocolo 173.853), desta Serventia, promovida por Antonio Francisco Peixoto Zabin, Léa Rita de Cássia Kempe Zabin e Lúcia Peixoto Zabin. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Jaime Rodrigues, Ivone Torricelli Rodrigues, José Alécio Torricelli, Ana Maria Pedroso Torricelli, Sandra Regina Torricelli, Carmelindo Rodrigues da Silva, e Neusa Aparecida Torricelli, proprietários dos imóveis matriculados sob o n 13.339, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

COMARCA - MAIRINQUE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO NOVA GRANADA LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: SUPERMERCADO NOVA GRANADA LTDA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua

Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PROENÇA DE AMORIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PROENÇA DE AMORIM. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.560. Intimado: ADRIANA PROENÇA DE AMORIM. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 11.440, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n. 185 (cento e oitenta e cinco) da Rua Luiz Eduardo Vieira e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS

DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 260,50 (duzentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados e área total construída de 319,26 (trezentos e dezenove vírgula vinte e seis) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SISTEMA EDUCACIONAL MK LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73)
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 27884, com os seguintes dados: Requerente: SISTEMA EDUCACIONAL MK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 67.425.181/0001-79, com sede na Rua José Alves Ferreira Filho, n. 59, Quadra I, Residencial Parque Cristiane, em Mairinque, SP, CEP: 18.120-000. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO sob o n. 15 (quinze), da Quadra 06 (seis), do Lotemento "VILA MAIRINQUE", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula n. 3.252 deste Oficial de Registro de Imóveis sob a forma digital. Matrícula de origem: 3.252 deste Oficial de Registro de Imóveis. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Confrontantes: Lote 14 (quatorze) e Lote 16 (dezesesseis). Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 72 (setenta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 19 de junho de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO ZILIO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SILVIO ZILIO, brasileiro, empresário, RG 18537286/SP, CPF ***883898-**, e sua mulher ELAINE FERNANDES FRANCO ZILIO, brasileira, médica, RG 17383432/SP, CPF ***043628-**, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n 381, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 1, da quadra C, do Residencial Santa Gertrudes de Marília-SP, que declara possuir há mais de 15 anos, objeto da matrícula 36656 desta serventia, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 5 de junho de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Priscila Alves Patah, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos os interessados que ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Antônio de Freitas, n 1390, Centro, inscrita no CNPJ 45.044.431/0001-98, NIRE 35238483842, representada por seus sócios: Marcos Antonio Jorge, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresário, RG 9.871.714-5 SSP/SP e CPF ***.167.108-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; e Fátima Regina Vale de Almeida Jorge, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresária, RG 9.438.523-3 SSP/SP e CPF ***.769.298-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; depositou, nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL ZENAIDE VENTUROSO JORGE", tendo acesso pela Estrada Municipal Ariosto Lino de Souza e formando a área total de 232.601,00m , havido pela matrícula 9.132, Livro 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Miguelópolis. O Loteamento contém 232.601,00m , sendo 125.630,56m divididos em 22 quadras, designadas pelos números "1" a "22", e estas subdivididas em lotes; 57.972,55m ocupados por sistema viário; 2.384,62m ocupados por áreas institucionais; 11.679,79m ocupados pelo sistema de lazer; e 34.933,78m ocupados por áreas verdes - preservação permanente, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial/comercial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três vezes, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Eu, , Priscila Alves Patah, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo, digitei e subscrevi. Miguelópolis, 19 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LEANDRO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante THIAGO LEANDRO FERREIRA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO DEVEDOR (CONTRATO N 8.7877.0795953-9), firmado em 20/03/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.158, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 402, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 03, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.003/004, aos 24/04/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante THIAGO LEANDRO FERREIRA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 18 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE RODRIGUES COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 20/12/2023, prenotado nesta serventia sob n .66.633 em 20/12/2024, MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n .***.046.578-**, residente e domiciliada na Rua Eugenio Orlando Tamagnini, n .113, Pedreira, Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Eugenio Orlando Tamagnini, sob n .113, composto por parte dos Lotes n s.40 e 42 da Quadra 4-A da Vila Arens, com área de 270m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição n .15.039, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Manoel Joaquim da Silva. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS PEREZ CARO, APARECIDA MARIA ROCHA CARO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/03/2024 (aditamento), prenotado nesta serventia sob n .67.228 em 31/01/2024, CARLOS PEREZ CARO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.086.718-**, e sua esposa APARECIDA MARIA ROCHA CARO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.573.988-**, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, n .70, Santa Efigênia, São Paulo-SP - CEP 01214-000, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Washington Luiz, composto do Lote n .12 da Quadra "L" da Vila Atlântica, com área de 908,466m , onde existe uma edificação irregular perante a prefeitura com área de 25,30m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição n .11.576, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Adelia Pattini Bertuccioli, Fioravante Bertuccioli e s/m Lydia Bertuccioli, Rizzieri Bertuccioli e s/m Darclee Bertuccioli, Dozolina Bertuccioli e s/m Ezio Dall'Ovo, Gisberto Bertuccioli e Derna Bertuccioli. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE AZUL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, por parte do MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede na Praça Rio Branco, 86, centro, Monte Azul Paulista/SP, inscrito no CNPJ 52.942.380/0001-87, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, onde se encontram à disposição dos interessados, para exame, o memorial, plantas e demais documentos referentes ao loteamento industrial denominado "DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO ROBERTO DAVID", situado na cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em zona urbana, com a área de 314.660,00 m , assim distribuída: ÁREA DE LOTES: 175.728,51 m = 55,85%; ÁREAS PÚBLICAS- SISTEMA VIÁRIO: 67.775,74 m = 21,54%; ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS): 8.149,94m = 2,59%; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO: 63.005,81 = 20,02% sendo: -ÁREA VERDE: 44.104,07 m = 14,01%; SISTEMA DE LAZER: 18.901,74 = 6,01% contendo 171 lotes, devidamente registrada na matrícula 14.241, L 2, Registro Geral, no CRI desta comarca, confrontando com a Estrada Municipal MAP-020, com a Fazenda Santa Maria (área remanescente), com a Fazenda São José (área remanescente), com a Rodovia SP-322, Armando de Salles Oliveira e com a Estrada Municipal MAP-411. CONDIÇÃO: Os lotes do presente loteamento serão concedidos através de TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro de que trata a Lei 6.766/79, de 19/12/1979. Anexo "Croquis" de localização do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE SOUZA PROBIO

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar JOSIANE DE SOUZA PROBIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.322.628-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 20.603 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 18/06/2024 corresponde a R\$ 65.622,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 18/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (67689)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELIA DE ALMEIDA SILVA, GISELE DE ALMEIDA SILVA, ANDRE LUIZ ZEFERINO, REGIANE DE ALMEIDA SILVA, WESLEY DE ALMEIDA SILVA, MARCOS ROGERIO SIMIONATO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de março de 2.023, o requerimento pelo qual Maria Hélia de Almeida Silva, brasileira, viúva, do lar, RG n. 14.768.589-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.084.568-**, residente e domiciliada na Avenida Edmundo do Amaral, n. 3.935, Bloco 13, apartamento 24, Piratininga, nesta cidade; Gisele de Almeida Silva, brasileira, professora, RG n. 33.274.648-3-SSP/SP, CPF/MF n. ***.110.458-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com André Luiz Zeferino, brasileiro, bancário, RG n. 16.282.350-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.804.318-**, residentes e domiciliados na Av. César Abrão n. 316, apartamento 31, Vila Osasco, nesta cidade; Regiane de Almeida Silva, brasileira, bancária, RG n. 24.289.599-2-SSP/SP, CPF/ME n. ***.766.508-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com Marcos Rogerio Simionato, brasileiro, autônomo, RG n. 24.541.105-SSP/SP, CPF/MF n. ***.164.568-**, residentes e domiciliados na Av. Edmundo Amaral n. 3935, bloco 13, apartamento 93, Piratininga, nesta cidade e Wesley de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, motorista, RG n. 33.274.649-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.232.668-**, residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, n. 86, casa 7, Samambaia, Praia Grande/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária, autuado sob o protocolo n. 407.629, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel constituído de parte do lote 4 da quadra 159 Loteamento Jardim General Craveiro Lopes, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, cujo terreno objeto de usucapião tem as seguintes medidas e confrontações: mede 6,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, por 21,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 126,00m , devidamente matriculado sob área maior da matrícula 25.395, neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os proprietários tabulares Celina Marques Suano, brasileira, viúva, do lar, RG n. 5.673.078-SSP/SP, CPF/MF n. ***.611.458-**, residente e domiciliada na Rua Suíça, 17 A, Jardim Oriental, nesta cidade; Thereza de Vicente Viel, brasileira, viúva, do lar, RG n. 9.609.512-SSP/SP, CPF/MF n. ***.707.788-**, residente e domiciliada na Rua André Tomás, 253, Vila Campesina, nesta cidade; Ercila de Castro Viel, brasileira, RG n. 10.475.969-SSP/SP, casada com Antonio Carlos Viel, brasileiro, RG n. 5.175.047-SSP/SP, CPF/MF n.

***.664.258-**, residentes e domiciliados na Rua Fagundes Varela, 105, Ap. 51, Jardim Êster, nesta cidade; Rosemary Viel Bento, brasileira, RG n. 8.941.354-SSP/SP, CPF/MF n. ***.664.508-**, casada com Tadeu Benedito Bento, brasileiro, RG n. 4.386.494-SSP/SP, CPF/MF n. ***.323.198-**, residentes e domiciliados na Rua José Cid Stella, 258, Bela Vista, nesta cidade; Álvaro Rodrigues Moreno, brasileiro, RG n. 11.159.979-SSP/SP, CPF/MF n. ***.679.838-**, casado com Edna Alves dos Santos Moreno, brasileira, RG n. 13.507.679-SSP/SP, residentes e domiciliados na Av. Santo Antonio, n. 1291, Ap. 12, Bela Vista, nesta cidade; Maria Cristina Moreno, brasileira, solteira, do lar, RG n. 15.589.709-SSP/SP, CPF/MF n. ***.272.748-** e Fabio Rodrigues Moreno, brasileiro, solteiro, RG n. 23.832.968-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.843.618-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Salem Bechara, 211, Centro, nesta cidade, os confrontantes Márcia Zatytko, brasileira, divorciada, empresária, RG n. 7.154.934-1, CPF/MF n. ***.391.678-**, residente e domiciliada na Av. Higienópolis, n. 663, apto 191, Higienópolis/SP; Renata Suano, brasileira, Rua Suíça, 17 A, Jardim Oriental e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 20 de junho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIDI NEUMANN, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO**
AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a senhora EIDI NEUMANN, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG. n. 17.702.825-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.711.968-**, residente e domiciliada neste município, na Rua Comendador Parada, n. 157, centro, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 327.123,86 (trezentos e vinte e sete reais mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos do Instrumento de Contrato de Limite de Crédito com garantia em alienação fiduciária, celebrado em 07 de dezembro de 2021, nesta cidade de Piedade, com a credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial., estabelecida na cidade do Mandaguari/PR, com sede na Rua Rene Tacola, n. 594 - 2 Andar, inscrita no CNPJ sob o n. 79.457.883/0001-13, registrado sob o n. 10/11.377 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado no Bairro da Campina, objeto da referida matrícula n. 11.377, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 0/06/2024. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DA SILVA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia/SP, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. ISAIAS DA SILVA e LUCIEDA MARA STEGANI SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, n 66, Centro, Piracaia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, o que posicionado em 29/04/2024, corresponde a R\$ 31.518,81 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vence no prazo desta intimação, referente ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, contrato de consórcio - Grupo/Cota n s 1733/016, 1730/339 e 1730/290, firmado em 11 de setembro de 2.019, registrado nesta serventia sob o n 12, na matrícula n 5.761, tendo como garantia o imóvel situado a Avenida das Palmeiras, n 436, Lote 03, Quadra A, Loteamento Porto Danalis, município de Joanópolis, Comarca de Piracaia/SP - CEP: 12.980-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n 51.855.716/0001-01 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes. Piracaia, 04 de junho de 2.024. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia - SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados Srs. ANA CAROLINA FERREIRA DIAS DE PAULA, solteira; JOSÉ EUGÊNIO MOREIRA BRAGA, solteiro; e JURGEN THOMA, solteiro; ou sucessores e eventuais interessados; que a proprietária VF 17 TERRAS DO JACARANDA SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 29.637.272/0001-89, NIRE n 3523090824-1, com sede na Rodovia Jan Antonin Bata, n 853, sala 02, Cachoeira Abaixo, Piracaia/SP, neste ato representada por seus representantes legais Maria Cristina Martini Cancherini, RG n 55.852.448-5/SSP/SP e CPF/MF n ***.886.068-**, Alexandre Cancherini, RG n 17.989.785-8/SSP/SP e CPF/MF n ***.735.478-** e Simone Mata da Silva, RG n 28.348.308-8/SSP/SP e CPF/MF n ***.479.468-**; protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, n 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel registrado e matriculado sob n 11.987 do livro 02, desta serventia, localizado na Via Dirce Pinheiro Sales, Gleba D1, Bairro do Mosquito, município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., encontrando-se os confrontantes em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 18 de junho de 2.024. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DA SILVA DURAN

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 452822 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília/DF setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ELIZANGELA DA SILVA DURAN, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 43.XXX.559-X/SSP-SP, CPF XXX.310.XXX-22 Contrato: 144441169230 Objeto/Imóvel: LOTE 3, quadra 20, rua 3, atualmente denominada Rua Amacio Mazzaropi, LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILLA D' AQUILA, do município comarca e 1 circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 8 - Matrícula 92099 Valor da Dívida: R\$ 32.281,76 até 14/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 14/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, Protocolo: 459447 Credor: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sediada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2 andar, sala 12, bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 09.141.575/0001-07. Devedor/Fiduciante: PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO, brasileira, coordenadora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, RG n XX.300.XXX-PC/MG, CPF n XXX.591.XXX-70. Objeto/Imóvel: Lote 6, quadra 18, Loteamento VILLA BELA VISTA, Santa Rosa - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula Compromisso de Compra e Venda: Registro 7- Matrícula 103482 N Registro Loteamento R. 5 / Matrícula 99288 Valor da Dívida: R\$ 22.513,90 até 15/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 30 dias a contar da última publicação FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das

custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, a mencionada compromissária compradora será considerada como intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 13/06/2024. Eu, (a) Maria Thereza Neves Cerozzi) (Escrevente), redigi. Eu, (a) José Carlos de Rezende (Substituto do Oficial) conferi. Eu, (a) Everton Luiz Martins Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA OLIVEIRA

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.211, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CNH n . 066XXXXXX99, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 352.XXX.XXX-33, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dois Córregos n . 1.001, ap. 402, bl. 24, Piracicamirim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 7 e 8, na matrícula do imóvel n . 98.502, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 402, localizado no 3 pavimento, do bloco 24, do "Condomínio Parque Premiatto", situado na Avenida Dois Córregos n . 1.099, no Bairro Piracicamirim, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização das vagas de garagem n s. 262 e 263, as quais se encontram inseridas na área comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SIMAO BENTO JUNIOR

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 346.637, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ CLAUDIO SIMÃO BENTO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, gerente administrativo e financeiro, RG n . 21.XXX.XXX-SSP/SP, CPF n . 176.XXX.XXX-21, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro I n . 2.355, ap. 34, Bairro Alto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n . 4, na matrícula do imóvel n . 113.789, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio

residencial n. 153 da Rua Calil Chaddad, do loteamento denominado "Parque dos Ypês", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

02. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 349.932, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, RG n. 46.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n. 230.XXX.XXX-39, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Hildebrando Seixas Siqueira n. 651, Casa 2, Jaraguá, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.º 4 e 5, na matrícula do imóvel n. 116.487, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua A, compreendendo o lote 26, da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Dona Lourdes", situado no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO REBOUCAS DOS REIS**

02. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 343.298, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RICARDO REBOUCAS DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor domicílio ambulantes bancas, CNH n

. 032XXXXXX08, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 263.XXX.XXX-40 residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Pedro Paulo Carregari n . 335, ap. 14, Bl 14, Vale do Sol, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrada sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.150, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 305, localizado no 3 pavimento, da torre 02, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONILSON RODRIGUES FRANCA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 350.228, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JONILSON RODRIGUES FRANCA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 66.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF n . 043.XXX.XXX-11, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua dos Mandis n . 360, Jardim Parque Jupia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 136.628, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n . 31, localizado no 4 pavimento, do bloco 03, da torre 01, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n . 1.155, no Bairro Campestre, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional - vaga n . 366, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de maio de 2011, registrado sob n 03, na matrícula n 121.291, referente ao imóvel constituído por apartamento número 903, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício Residencial Green Park, situado na Rua Deputado Laercio Corte, n 834, na Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, RG **106611*-SSP/SP, CPF/MF ***861788**, e seu marido, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, RG **87546*-SSP/SP, CPF/MF ***599608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de maio de 2.023 a 26 de abril de 2.024, perfazendo até o dia 14 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 40.540,63 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.091,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO PAN S/A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RANCHARIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FERNANDES DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 1.4444.0115021-9. Devedora Fiduciante: RENATA FERNANDES DE CAMPOS. Endereço: Avenida Pedro Ferreira Doninho, n 861, Lote 16, Jardim Alvorada, em Rancharia, SP. Contrato firmado em: 20/09/2012. Registrado sob o número: 5, da matrícula 12.769 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 30/04/2024: R\$12.137,38. Na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificada RENATA FERNANDES DE CAMPOS a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, n 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 30/04/2024, correspondem a R\$12.137,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Avenida Pedro Ferreira Doninho, no Jardim Alvorada, correspondente ao Lote 16 da Quadra I, com área de 327,12 metros quadrados, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 95,30 metros quadrados, sob n 861, objeto da matrícula 12.769, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o

pagamento até a data da averbação da consolidação. Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Oficial Interino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, OMAR DE SOUZA PASSOS, OSMAR DE SOUZA PASSOS, ISAURA MARCHEZE PASSOS**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 86.783 Matrícula/Transcrição: 5.135 Requerente: SILVIA MARIA DEGOBBI SAMBONOVICH Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3vWlrbX> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: OSMAR DE SOUZA PASSOS JUNIOR, CPF: ***.594.448-**, confrontante proprietário da Matrícula 2.956. OSMAR DE SOUZA PASSOS, CPF: ***.373.278-**, confrontante proprietário da Matrícula 2.956. OSMAR DE SOUZA PASSOS, CPF: ***.488.058-**, confrontante usufrutuário da Matrícula 2.956. ISAURA MARCHEZE PASSOS, CPF: ***.874.948-**, confrontante usufrutuária da Matrícula 2.956. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDÚSTRIAS J.B. DUARTE S/A.**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a confrontante INDÚSTRIA J.B DUARTE S/A atualmente denominada BLUE TECH SOLUTIONS E.Q.I.S.A, CNPJ n. 60.637.238/0001-54, que KRACOW PARTICIPAÇÕES S/A, regularmente qualificada no procedimento, deu entrada neste Serviço Imobiliário no procedimento administrativo de retificação de área sob o protocolo n. 1962, com fulcro no artigo 213, I e II, da Lei n 6.015/73, visando a retificação do imóvel matriculado sob o n. 4.966 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, atualmente pertencente a esta Serventia, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WUDP-M-1601, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-46 56'15,175", Latitude:-23 22'55,986" de altitude 714,098m; deste segue confrontando com o RIO JUQUERI "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 195 16' e 51,96m até o vértice WUDP-M-1696, de coordenadas Longitude:-46 56'15,657", Latitude:-23 22'57,615"

de altitude 725,999m; deste segue confrontando com a Matrícula 24486 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 177 59' e 103,01m até o vértice WUDP-M-1703, de coordenadas 23 23'00,961" de altitude 723,711m; deste segue confrontando com o RIO JUQUERI "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 248 13' e 22,39m até o vértice WUDP-M-1707, de coordenadas Longitude:-46 56'16,262", Latitude:-23 23'01,231" de altitude 728,385m; 194 01' e 41,35m até o vértice WUDP-M-1708, de coordenadas Longitude: 46 56'16,615", Latitude:-23 23'02,535" de altitude 724,348m; 151 14' e 60,51m até o vértice WUDP-M-1709, de coordenadas Longitude:-46 56'15,590", Latitude:-23 23'04,259" de altitude 712,604m; 187 19' e 67,28m até o vértice WUDP-M-1710, de coordenadas Longitude: -46 56'15,892", Latitude:-23 23'06,428" de altitude 720,453m; 139 56' e 146,20m até o vértice WUDP-M-1711, de coordenadas Longitude:-46 56'12,579", Latitude:-23 23'10,065" de altitude 704,101m; 200 16' e 65,33m até o vértice WUDP-M-1712, de coordenadas Longitude: -46 56'13,376", Latitude:-23 23'12,057" de altitude 721,979m; 124 37' e 60,12m até o vértice WUDP-M-1713, de coordenadas Longitude:-46 56'11,634", Latitude:-23 23'13,167" de altitude 715,650m; 178 48' e 89,83m até o vértice WUDP-M-1714, de coordenadas Longitude:-46 56'11,568", Latitude:-23 23'16,086" de altitude 713,746m; 237 41' e 96,24m até o vértice WUDP-M-1715, de coordenadas Longitude:-46 56'14,432", Latitude:-23 23'17,758" de altitude 703,551m; 316 42' e 67,72m até o vértice WUDP-M-1716, de coordenadas Longitude:-46 56'16,067", Latitude:-23 23'16,156" de altitude 720,095m; 244 17' e 56,32m até o vértice WUDP-M-1717, de coordenadas Longitude:-46 56'17,854", Latitude:-23 23'16,950" de altitude 710,664m; 307 43' e 85,95m até o vértice WUDP-M-1718, de coordenadas Longitude:-46 56'20,248", Latitude:-23 23'15,241" de altitude 721,790m; 254 45' e 34,06m até o vértice WUDP-M-1719, de coordenadas Longitude:-46 56'21,405", Latitude:-23 23'15,532" de altitude 715,451m; 214 25' e 67,47m até o vértice WUDP-M-1720, de coordenadas Longitude:-46 56'22,748", Latitude:-23 23'17,341" de altitude 700,192m; 313 42' e 70,17m até o vértice WUDP-M-1721, de coordenadas Longitude:-46 56'24,534", Latitude:-23 23'15,765" de altitude 730,207m; 223 10' e 38,52m até o vértice WUDP-M-1722, de coordenadas Longitude:-46 56'25,462", Latitude:-23 23'16,678" de altitude 715,144m; 167 43' e 66,69m até o WUDP-M-1723, de coordenadas Longitude:-46 56'24,963", Latitude:-23 23'18,796" de altitude 697,885m; 199 00' e 45,17m até o vértice WUDP-M-1724, de coordenadas Longitude:-46 56'25,481", Latitude:-23 23'20,184" de altitude 693,644m; 287 20' e 36,24m até o vértice WUDP-M-1725, de coordenadas Longitude:-46 56'26,699", Latitude:-23 23'19,833" de altitude 702,191m; 234 14' e 12,53m até o vértice WUDP-M-1726, de coordenadas Longitude:-46 56'27,057", Latitude:-23 23'20,071" de altitude 705,006m; 192 12' e 69,32m até o vértice WUDP-M-1727, de coordenadas Longitude:-46 56'27,573", Latitude:-23 23'22,273" de altitude 697,162m; 179 36' e 145,62m até o vértice WUDP-M-1728, de coordenadas Longitude:-46 56'27,538", Latitude:-23 23'27,006" de altitude 693,402m; 268 04' e 37,54m até o vértice WUDP-M-1729, de coordenadas Longitude:-46 56'28,859", Latitude:-23 23'27,047" de altitude 693,548m; 326 32' e 110,56m até o vértice WUDP-M-1730, de coordenadas Longitude:-46 56'31,005", Latitude:-23 23'24,049" de altitude 699,481m; 280 31' e 68,37m até o vértice WUDP-M-1731, de coordenadas Longitude:-46 56'33,372", Latitude:-23 23'23,643" de altitude 709,738m; 20 12' e 50,06m até o vértice WUDP-M-1732, de coordenadas Longitude:-46 56'32,763", Latitude:-23 23'22,116" de altitude 713,911m; 350 04' e 101,14m até o vértice WUDP-M-1733, de coordenadas Longitude:-46 56'33,377", Latitude:-23 23'18,878" de altitude 718,309m; 14 05' e 66,96m até o vértice WUDP-M-1734, de coordenadas Longitude:-46 56'32,803", Latitude:-23 23'16,767" de altitude 727,232m; 337 01' e 74,08m até o vértice WUDP-M-1735, de coordenadas Longitude:-46 56'33,821", Latitude: -23 23'14,550" de altitude 722,532m; 357 54' e 195,16m até o vértice WUDP-M-1736, de coordenadas Longitude:-46 56'34,072", Latitude:-23 23'08,211" de altitude 735,657m; 283 13' e 117,11m até o vértice WUDP-M-1737, de coordenadas Longitude:-46 56'38,086", Latitude:-23 23'07,340" de altitude 724,879m; 139 58' e 104,70m até o vértice WUDP-M-1738, de coordenadas Longitude:-46 56'35,715", Latitude:-23 23'09,946" de altitude 718,963m; 180 16' e 241,00m até o vértice WUDP-M-1739, de coordenadas Longitude:-46 56'35,756" Latitude:-23 23'17,779" de altitude 704,392m; 205 29' e 287,43m até o vértice WUDP-M-1740, de coordenadas Longitude:-46 56'40,111", Latitude:-23 23'26,212" de altitude 708,685m; 293 06' e 55,27m até o vértice WUDP-M-1741, de coordenadas Longitude:-46 56'41,901", Latitude:-23 23'25,507" de altitude 718,084m; 253 38' e 114,04m até o vértice WUDP-M-1742, de coordenadas Longitude:-46 56'45,754", Latitude:-23 23'26,551" de altitude 697,301m; 311 46' e 170,31m até o vértice WUDP-M-1743, de coordenadas Longitude:-46 56'50,226" Latitude:-23 23'22,863" de altitude 711,935m; 292 40' e 55,46m até o vértice WUDP-M-1744, de coordenadas Longitude:-46 56'52,028", Latitude:-23 23'22,168" de altitude 708,094m; 342 02' e 46,15m até o vértice WUDP-M-1745, de coordenadas Longitude:-46 56'52,529",

Latitude:-23 23'20,741" de altitude 708,599m; 12 24' e 40,70m até o vértice WUDP-M-1746, de coordenadas Longitude:-46 56'52,221", Latitude:-23 23'19,449" de altitude 707,477m; 70 48' e 87,96m até o vértice WUDP-M-1747, de coordenadas Longitude: -46 56'49,296", Latitude:-23 23'18,509" de altitude 715,145m; 292 04' e 112,45m até o vértice WUDP-M-1748, de coordenadas Longitude:-46 56'52,965", Latitude:-23 23'17,135" de altitude 715,428m; 355 46' e 353,68m até o vértice WUDP-M-1749, de coordenadas Longitude:-46 56'53,884", Latitude:-23 23'05,671" de altitude 731,869m; 205 18' e 84,30m até o vértice WUDP-M-1750, coordenadas de Longitude:-46 56'55,153", Latitude:-23 23'08,148" de altitude 721,508m; 191 04' e 337,87m até o vértice WUDP-M-1751, coordenadas Longitude:-46 56'57,438", Latitude:-23 23'18,925" de altitude 703,938m; 169 39' e 86,73m até o vértice WUDP-M-1752, de coordenadas Longitude:-46 56'56,890" Latitude:-23 23'21,698" de altitude 704,513m; 140 41' e 70,30m até o vértice WUDP-M-1753, de coordenadas Longitude:-46 56'55,322", Latitude:-23 23'23,466" de altitude 693,870m; 181 22' e 93,53m coordenadas até o vértice WUDP-M-1754, de Longitude:-46 56'55,401", Latitude:-23 23'26,505" de altitude 701,723m; 133 09' e 62,92m até o vértice WUDP-M-1755, de coordenadas Longitude:-46 56'53,785", Latitude:-23 23'27,904" de altitude 693,755m; 217 26' e 26,86m até o vértice WUDP-M-1756, de coordenadas Longitude:-46 56'54,360", Latitude:-23 23'28,597" de altitude 693,985m; 276 30' e 236,64m até o vértice WUDP-M-1757, de coordenadas Longitude:-46 57'02,639", Latitude:-23 23'27,725" de altitude 723,519m; 178 38' e 227,06m até o vértice WUDP-M-1758, de coordenadas Longitude:-46 57'02,450", Latitude:-23 23'35,103" de altitude 699,483m; 275 45' e 61,08m até o vértice WUDP-M-1759, de coordenadas Longitude:-46 57'04,590", Latitude:-23 23'34,904" de altitude 721,024m; 193 57' e 199,42m coordenadas até o vértice WUDP-M-1760, de Longitude: -46 57'06,284", Latitude:-23 23'41,194" de altitude 706,058m; 280 31' e 106,18m até o vértice WUDP-M-1174, de coordenadas Longitude:-46 57'09,960", Latitude:-23 23'40,564" de altitude 693,050m; deste segue confrontando com a Matrícula 4963 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 0 52' e 836,81m até o vértice WUDP-M-1164, de coordenadas Longitude: -46 57'09,509", Latitude:-23 23'13,369" de altitude 695,543m; deste segue confrontando com o RIO TIETÊ "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 340 32' e 25,16m até o vértice WUDP-M-1765, de coordenadas Longitude:-46 57'09,804", Latitude:-23 23'12,598" de altitude 727,598m; 11 29' e 24,65m até o vértice WUDP-M-1766, de coordenadas Longitude: 46 57'09,631", Latitude:-23 23'11,813" de altitude 726,161m; 342 05' e 10,25m até o vértice WUDP-M-1501, de coordenadas Longitude:-46 57'09,742", Latitude:-23 23'11,496" de altitude 724,744m; deste segue confrontando com a Matrícula 4964 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 347 40' e 275,41m até o vértice WUDP-M-1500, de coordenadas Longitude:-46 57'11,813", Latitude:-23 23'02,751" de altitude 718,637m; deste segue confrontando com a Matrícula 4967 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 37' e 1.621,97m até o vértice WUDP-M-1601, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1,2097 ha. Portanto, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam estes, inclusive seus eventuais sucessores, NOTIFICADOS para manifestarem-se contra a presente retificação administrativa, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, na Unidade de Serviço, situada na Rua Professor Eugênio Teani, 243, Santana de Parnaíba-SP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Santana de Parnaíba, 20 de junho de 2024. Maria Carolina Pontes Marcello, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23,

apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.275, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do Edifício Residencial Pedra D'Água, situado na Rua Bororé, número 452, em face de Bruno de Melo Felinto (CPF.***.246.148-**) e Thamires Honorio de Oliveira Felinto (CPF. ***.976.918-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024, no valor de R\$ 15.297,88 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito reais), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 894,58, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 544.595). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO FERREIRA DA SILVA, RENATA FABIANA DE SANTANA FERREIRA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) EVERALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, montador de móveis, solteiro, nascido em 14/04/1967, RG n 3*****9-SSP/SP, CPF n 0*****9; e 2) RENATA FABIANA DE SANTANA FERREIRA, brasileira, recepcionista, solteira, nascida em 03/07/978, RG n 2*****6-SSP/SP, CPF n 2*****3, ambos residentes e domiciliados na Rua Timbó n **, Parque Erasmo Assunção, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 354.482, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 38 da Rua Timbó, com 88,53m de área construída, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 30, da quadra 32, do "Parque Erasmo Assunção", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Timbó; do lado direito, de quem da Rua Timbó olha para o imóvel, confronta com o prédio n 30, parte do lote 31, e mede 14,30 metros; do lado esquerdo confronta com o prédio n 50, lote 29, e mede 15,10 metros; nos fundos confronta com o prédio n 246 da Rua Saquarema, parte do mesmo lote 30, e mede 10,10 metros, encerrando a área de 146,00m . Classificação Fiscal n 14.016.096. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 166.820,61 (cento e sessenta e seis, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Roberta Paschoal - Registro Nacional CREA 5063474064 - ART N 28027230181151305. O referido imóvel tem como origem a matrícula n 49.810, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 e 1243 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 28/08/1971, ou seja, há mais de 52 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu

imediatamente em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY SCHENFELD FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo 4 do Art.26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, KELLY SCHENFELD FERREIRA, CPF.***.303.811-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do 1 do Art.26 da Lei n. 9.514/97, compareça, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar n. 22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei n. 4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em Caieiras-SP., aos 07 de agosto de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob n. 8, na matrícula n. 63.850 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Aprovada 294 n. 811 - Apto Duplex.308 - Ed. Praia de Boracéia Flat - Balneário Mogiano - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7 do Art.26 da Lei n. 9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 350.287,11 (em 18/06/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 18 de junho de 2024. O Oficial.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que Nádia Sueli Pereira Picharillo e outros, requereram, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 148.905, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 44.456, e, ante a constatação de que ela se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF.n *22.*27.8*8-7*, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 480.041 no Livro 1-RG., aos 17/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo

213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JAIME BIFON**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), TIAGO JAIME BIFON, (CPF.***.366.368-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 07 de agosto de 2023, objeto do registro n 5 da matrícula n 101.500, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ROSENEIDE LIMA LINO GONÇALVES (antiga Rua Projetada A), S/N , Lote 17, Quadra 08, "Residencial Colina Azul", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROCCHETTI, ANA MARIA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 513.936 em 14 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A. CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marcelo Rocchetti e Ana Maria Rocchetti. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste

serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 1.585.143,40 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 20/06/2024 - R\$ 1.593.296,65; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 1.594.013,05; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 1.596.065,61; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 1.596.782,92; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 1.597.500,48; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 1.598.218,27; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 1.598.936,31; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 1.600.993,50; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 1.601.712,46; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 1.602.431,66; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 1.603.151,10; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 1.603.870,78; pagamento em 08/07/2024 - R\$ 1.605.932,62; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 1.606.653,22; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 1.607.374,07; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 1.608.095,16; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 1.608.816,50; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 1.610.882,99; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 1.611.605,25; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 1.612.327,75; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 1.619.048,57; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 1.619.775,17; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 1.621.856,83; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 1.622.584,37; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 1.623.312,15; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 1.624.040,18; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 1.624.768,46; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 1.626.854,81; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 1.627.584,02; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 1.628.313,47; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de julho de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 6, da matrícula 53.724, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Padre José Allamano, n 371, Jardim Consolata, São Paulo/SP, CEP: 02441-130; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 20 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 514.590 em 28 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ WILLAMES FERRO DOS SANTOS e EDNEIA RODRIGUES FERRO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 27.579,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 18/06/2024 - R\$ 31.152,89; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 31.210,98; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 31.269,06; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 31.327,14; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 31.501,39; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 31.559,47; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 31.617,55; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 31.675,64; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 31.733,72; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 31.907,97; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 31.966,05; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 32.024,13; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 32.082,21; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 32.140,30; pagamento em 08/07/2024 - R\$ 32.314,54; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 32.372,63; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 32.430,71; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 32.488,79; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 32.546,88; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 32.721,12; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 34.900,69; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 34.958,78; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 35.016,86; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 35.074,94; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 35.133,02; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de janeiro de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 4, da matrícula 143.893, desta Serventia,

referente ao imóvel, situado na Rua: Domingos José Sapienza, n 231, Apt. 31, Bloco - 2, "Jasmim", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 7.618.980-6-SSPIS e CPF/MF n ***.756.128-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 140, apto. 32-A, CEP 08475-340, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541502, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$52.254,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de julho de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85406 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 140, unidade 32-A, CONDOMÍNIO CEDROS VI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 19 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A., CNPJ:90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAFIZA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, atual denominação da Mafisa Empreiteira e Engenharia Ltda - EPP (CNPJ n 12.370.264/0001-16), representada por CARLOS DE MOURA SANTOS (CPF n ***.981.459-**); dos avalistas/terceiros garantidores EDUARDO MICHELETTI (CPF n

***.427.178-**, e sua mulher ADRIANA ALVES MECHLETTI (CPF n ***.433.078-**), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.940 - senha 275), decorrentes da cédula de crédito bancário n 60166162-01 emitida em de financiamento 17/01/2019, garantida por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 178.005, livro 2, desta Serventia, referente ao escritório n 2015, da TORRE "2" (DESIGN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti n 441, no 23 Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JULIA BLASQUES, LOURENÇO GIRALDO, SANTA FACKIN GIRALDO, MARIA PAIXÃO GIRALDO e VICENTA GIRALDO, eventuais herdeiros e/ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte n 1.494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil; bem como, na qualidade de confrontantes tabulares dos imóveis situados na Rua Itamonte n 1.500, e na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506, todos objetos da matrícula n 4.961, deste Registro; b) SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA, ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA e ERICA HILDA DE SOUZA, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte n 1494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil, objeto da matrícula n 4.961, deste Registro; c) SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA e ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, na qualidade de cessionários dos imóveis confrontantes situados na Rua Itamonte n 1.500, e na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506, ambos objetos da matrícula n 4.961, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Passagem particular sem denominação, casa n 08, com entrada pela Rua Itamonte n 1.506; e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.012.539 em data de 08 de novembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: VALBERLENE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, aposentada, RG n 8.344.751-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.555.818-**, casada pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com EDSON ANDRADE SANTOS, brasileiro, aposentado, RG n 8.600.005-6-SSP/SP, CPF n ***.761.308-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itamonte n 1.494, Vila Medeiros; com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requerem a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel desde 12 de fevereiro de 2008, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 155,43 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Itamonte n 1.494, parte do lote 03 da quadra 84, do Jardim Brasil, no 22 Subdistrito Tucuruvi, cadastro municipal n 066.195.0017-0, objeto da matrícula n 4.961, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: JULIA BLASQUES, LOURENÇO GIRALDO, SANTA FACKIN GIRALDO, MARIA PAIXÃO GIRALDO, VICENTA GIRALDO, SATURNINO SIQUEIRA DE SOUZA, ERNESTINA MAGALHÃES DE SOUZA, DIAMANTINO DE JESUS, LAURINDA DO CARMO AVELAR, JOÃO PORFÍRIO DOS SANTOS, MARIA ERIS REGO DOS REIS, LUCIA MARIA

BERNARDINO RODRIGUES DE MOURA, LUIZ GONZAGA DE MOURA, JOANA DARQUE DA SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do segundo Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MORGANA DE MOURA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/04/2024, prenotado sob n 652.121, ao credor fiduciário BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MORGANA DE MOURA SANTOS inscrita no CPF n ***.253.388-**, residente e domiciliada na Rua Salvador de Albuquerque n 70, Jardim Shangrilá, podendo também ser encontrada na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 131.725, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, ARLETE LENCZYNSCHI PINTO, ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, DEMETRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ADÃO SOARES, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE, MARCELO DE JESUS SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio da Ata Notarial de 22 de maio de 2023, e requerimento prenotado sob o n 885.084, em 16 de junho de 2023, devidamente autuado sob o n 378, de RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, RG n 33.728.133-SSP/SP, CPF n ***.880.518-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, RG n 44.314.902-1-SSP/SP, CPF n ***.515.648-**, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Matheus Clemente, n 17, Jardim Alvorada, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de maio de 2023, no Livro 6534, Fls. 305/317, pelo 14 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé,

com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 15 (quinze anos), no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FERDINAND BROKOFF, sem número, e seu respectivo terreno constituído do Lote "04A", quadra "4", do Jardim Jaqueline, 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.389.631,67m e E 321.255,43m, situado no limite com a Rua Ferdinand Brokoff e a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 112; deste, segue com azimute de 171 22'29" e distância de 6,47m, confrontando neste trecho com a Rua Ferdinand Brokoff, até o vértice 2, de coordenadas N 7.389.625,28m e E 321.256,40m; deste, segue com azimute de 259 11'28" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 124, até o vértice 3, de coordenadas N 7.389.621,65m e E 321.237,43m; deste, segue com azimute de 347 30'46" e distância de 6,14m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Bartolomeu Rabelo sob o n 115, até o vértice 4, de coordenadas N 7.389.627,65m e E 321.236,10m; deste, segue com azimute de 78 15'09" e distância de 19,74m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 112, até o vértice 1, de coordenadas N 7.389.631,67m e E 321.255,43m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 123,02m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.183.0007-3, inserido na Transcrição n 71.470 do 10 Registro de Imóveis desta Capital, e matrícula 21.072 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: SALIM ZEITUNE, e sua esposa SARAH DERVICHE ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, separada judicialmente, GABRIEL ZITUNE e sua esposa SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, e JAKUES ZITUNE, e sua esposa SANDRA LÉA RENISCHENCO ZITUNE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE; na qualidade de cedente da posse do imóvel usucapiendo: ARLETE LENCZYNSCHI PINTO; na qualidade de proprietários tabulares dos imóveis confrontantes: ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, e, DEMETRIO ALVES DA SILVA e JOSÉ ADÃO SOARES, representantes legais da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE; na qualidade de ocupante/possuidor do imóvel confrontante: MARCELO DE JESUS SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA e sua esposa PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sergio Ricardo Silva, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, RG n *8.**9.**5--SSP/SP, CPF n **8.**9.**8--**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.957, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.387,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1267227-0, firmado em Hortolândia-SP, aos 12 de junho de 2020, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 155.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, n 725, Apartamento Residencial n 231, Condomínio Villa Flora Hortolândia - Condomínio 6 , Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 244.854 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/01/2024 sob n 244.854 o requerimento pelo qual NEUZA SOARES AZEVEDO DIAS LOPES, brasileira, do lar, RG n 7.924.832-SSP/SP, CPF/MF n ***.502.076-**, e seu marido, com o qual é casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, senhor MILTON DIAS LOPES, brasileiro, aposentado, RG n 4.615.909-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.161.218-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma unidade autônoma designada casa 05 (cinco), contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 04 (quatro), pelo lado direito com a casa n 06 (seis), e nos fundos com propriedade da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2005 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 20 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CESAR TAVEIRA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LUCIANA CESAR TAVEIRA, brasileira, solteira, maior, corretora, portadora do RG n 434413793-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.541.348-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto no 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$234.976,31 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 07 de agosto de 2014, registrado sob o n 11 da matrícula n 14.587 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CNH n 04110043190-DETRAN/SP e inscrita no CPF n ***.901.678-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto no 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$475.290,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e noventa e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 16 de junho de 2014, registrado sob o n 04 da matrícula n 16.392 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAVARES DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JANAINA TAVARES DA SILVA, portadora do RG n 276810648-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.011.338-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$113.749,89, mais despesas de

intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 19 de novembro de 2009, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 87 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 17 de junho de 2024.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO CUMBA, ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO RG.: 44.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 351.XXX.XXX-64 e à RENATO AUGUSTO CUMBA RG.: 27.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 219.XXX.XXX-26, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 260.928, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 44.253, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19 de junho de 2024 em R\$6.183,24, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto os devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE MARIA FRANCISCO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARILENE MARIA FRANCISCO RG.: 58.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 104.XXX.XXX-20, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 260.253, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.449, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais

despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19 de junho de 2024 em R\$4.454,23, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplimento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CAREIRO DA VÁRZEA/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições

dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda,

das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticista e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepo o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as

medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o

recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha

cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 187 - Estrada Vicinal, nº s/n, Bairro Zonal Rural

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30995-010 Descrição legal: Área Rural, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 187, Registro de Imóveis de Careiro da Varzea, Estrada Vicinal, s/n, Costa de Terra Nova, Zonal Rural, Careiro da Varzea, AM, 69255-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Careiro da Varzea/AM. Zona Rural. Área rural com 10 hectares, situada à Estrada Vicinal, s/n, confluyente ao Rio Amazonas, denominada Costa de Terra Nova. Coordenadas Geográficas 3º6'29.12544''S 59º50'6.11088''W. Matr. 0187 do RI de Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 450.000,00 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais

regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 450.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 272.015 - Quatro de Dezembro, nº s/n, Bairro Goiânia Park Sul

Nº do Lote: 004 ID: Z-30995-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 272.015, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Quatro de Dezembro, s/n, Quadra 34, Lote 16, Condomínio Residencial 3G II, Casa Geminada 01, Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia, GO, 74945-350. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Goiânia Park Sul. Rua Quatro de Dezembro, s/n. Casa Geminada 01 (Lote 16 da Quadra 34) - Condomínio Residencial 3G II. Áreas totais: ter: 193,20m² e constr.: 76,78m². Matr. 272.015 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 249.902,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.176,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 249.902,83; Valor do 2º leilão: R\$ 189.176,77.

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 270.462 - 10, nº 2, 02 Bairro Cardoso Continuação

Nº do Lote: 0017 ID: Z-30995-017 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 270.462, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, 10, 2, 02, Quadra 20, Lote 21, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74934080. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Cardoso Continuação. Rua 10, n. 02. Casa 02 - Lote 21 da Quadra 20. Áreas totais: ter: 261,83m² e constr.: estimada 124,24m². Matr. 270.462 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 371.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 248.207,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos

competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 371.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.207,83.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 93.488 - Residencial Sonho Real, nº s/n, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30995-013 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.488, Registro de Imóveis de Planaltina, Residencial Sonho Real, s/n, Quadra 09, Lote 12, Módulo MR 11, Setor Norte, Planaltina, GO, 73751565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Planaltina/GO. Setor Norte. Rua L, s/n. Casa - Lote 12 da Quadra 09, Módulo MR 11. Áreas totais: ter: 150,00m² e constr.: 93,70m². Matr. 93.488 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 251.007,44 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 251.007,44.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 32.562 - 5, nº 41, Bairro Valparaíso I - Etapa C

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30995-016 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.562, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, 5, 41, Quadra 05, Lote 41, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás, GO, 72876205. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Valparaíso de Goiás/GO. Valparaíso I - Etapa C. Quadra 05, n. 41. Casa - Lote 41 da Quadra 05. Áreas totais: ter: 220,00m² e constr.: estimada 108m² (consta 56,42m² no RI). Matr. 32.562 do RI local. Obs.: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 408.976,74 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 293.421,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo

valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 408.976,74; Valor do 2º leilão: R\$ 293.421,17.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - IBIRACI/MG

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 7.184 - Rua José Francisco Pires, nº 147, Bairro Centro

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30995-015 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.184, Registro de Imóveis de Ibiraci, Rua José Francisco Pires, 147, Centro, Ibiraci, MG, 37990000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ibiraci/MG. Centro. Rua José Francisco Pires, n. 147 (antigo n. 63). Casa. Áreas totais: ter: 274,28m² e constr.: 114,28m². Matr. 7.184 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 421.515,47 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 201.636,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 421.515,47; Valor do 2º leilão: R\$ 201.636,07.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 11.216 - Professor Clóvis Jaguaribe, nº 36, 301 Bairro Bom Pastor

Nº do Lote: 007 ID: Z-30995-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.216, 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Professor Clóvis Jaguaribe, 36, 301, Vaga 01, Edifício Xingu, Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, 36021-700. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Juiz de Fora/MG. Bom Pastor. Rua Professor Clóvis Jaguaribe, n. 36. Apartamento n. 301, localizado no Edifício Xingu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas total: 138,46m². Matr. 11.216 do 2. RI Local. Obs.: Consta ação n. 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre

os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 452.599,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 252.400,13 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 452.599,23; Valor do 2º leilão: R\$ 252.400,13.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 96.626 - Francisco Morato, nº 302, 02, Bloco 01, Bairro Varandas do Campo

Nº do Lote: 006 ID: Z-30995-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.626, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Francisco Morato, 302, 02, Bloco 01, Vaga 01, Condomínio Residencial dos Girassóis, Varandas do Campo, Campo Grande, MS, 79072-636. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Varandas do Campo. Rua Francisco Morato, n. 302. Apartamento n. 02 (Bloco 01), Condomínio Residencial dos Girassóis, com direito a uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv: estimada 42,91m² e total: 120,18m². Matr. 96.626 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 128.972,13 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 118.015,95 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador.

Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 128.972,13; Valor do 2º leilão: R\$ 118.015,95.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 2.353 - Doutor Nicolau Fragelli, nº 200, Bairro Amambai

Nº do Lote: 0018 ID: Z-30995-018 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.353, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Doutor Nicolau Fragelli, 200, Quadra 02, Lote 17 e parte do Lote 16, Amambai, Campo Grande, MS, 79008570. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Amambai. Rua Doutor Nicolau Fragelli, n. 200. Casa - Lote 17 e parte do Lote 16 da Quadra 02, antiga Vila Maracajú. Áreas totais: ter: 600,00m² e constr.: 295,00m². Matr. 2353 do 5. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 705.765,51 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 467.933,61 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 705.765,51; Valor do 2º leilão: R\$ 467.933,61.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 1.720 - Rua Santo André, nº 4, Bairro Luiz de Araujo Torres

Nº do Lote: 003 ID: Z-30995-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.720, Registro de Imóveis de São Miguel do Tapuio, Rua Santo André, 4, Quadra 18, Lote 4, Luiz de Araujo Torres, São Miguel do Tapuio, PI, 64330-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Miguel do Tapuio/PI. Luiz de Araujo Torres. Rua Santo André, n. 4. Casa - Lote 04 da Quadra 18. Áreas totais: ter: 240,00m² e constr.: 52,34m². Matr. 1.720 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 180.808,78 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.532,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 180.808,78; Valor do 2º leilão: R\$ 98.532,77.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - JACAREZINHO/PR

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 19.577 - Rua José Germano da Silva, nº s/n, Bairro Parque dos Mirantes

Nº do Lote: 005 ID: Z-30995-005 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.577, Registro de Imóveis de Jacarezinho, Rua José Germano da Silva, s/n, Quadra D, Lote 03, Parque dos Mirantes, Jacarezinho, PR, 86400-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacarezinho/PR. Parque dos Mirantes. Rua José Germano da Silva, s/n. Terreno - Lote 03 da Quadra D. Áreas totais: ter: 360,00m². Matr. 19.577 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação n. 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação n. 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.849,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 57.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação nº 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação nº 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 98.849,83; Valor do 2º leilão: R\$ 57.600,00.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARAÇATUBA/SP

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.346 - Gaspar de Lemos, nº 281, F-33 Bairro Panorama

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30995-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.346, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Gaspar de Lemos, 281, F-33, Vaga 01, Torre F do Residencial The Park, Panorama, Araçatuba, SP, 16013-800. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo

descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Araçatuba/SP. Panorama. Rua Gaspar de Lemos, nº 281. Apartamento nº F-33, localizado no 3º pavimento da Torre F, do Condomínio Residencial The Park, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 88,31m² e total: 123,52m². Matr. 81.346 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.176,84 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 160.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Valor do 1º leilão: R\$ 345.176,84; Valor do 2º leilão: R\$ 160.800,00.

COMARCA - BILAC/SP

IMÓVEL - ID0019 - Matrícula nº 4.934 - Rua Fortunato Bini, nº 564, Bairro Vila Lavínia

Nº do Lote: 0019 ID: Z-30995-019 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.934, Registro de Imóveis de Bilac, Rua Fortunato Bini, 564, Quadra 67, Lote 266, Vila Lavínia, Bilac, SP, 16210000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bilac/SP. Vila Lavínia. Rua Fortunato Bini, n. 564. Casa - Lote 266 da Quadra 67. Áreas totais: ter: 204,00m² e constr.: 130,70m². Matr. 4934 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 290.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 290.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 174.000,00.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - BOTUCATU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31000 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzук.com.br/imovel/sp/botucatu/v_ida-nova-botucatu/rua-vinte-e-tres-s-n%C2%BA/3055-4-187276 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31000 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31000 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 42.717 - Vinte e Três, nº s/n, Bairro Conjunto Habitacional Popular Altos

Nº do Lote: 001 ID: Z-31000-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.717, 1º Registro de Imóveis de Botucatu, Vinte e Três, s/n, Quadra 35, Lote 13, Conjunto Habitacional Popular Altos, Botucatu, SP, 18605763. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.187.118/0001-92, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 29/07/2021, no qual figuram Fiduciantes ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG n. 56.847.744-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.189.943-**, residente e domiciliado em Botucatu/SP, já qualificado no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote 13 da Quadra 35 do logradouro denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: metade 10,00 metros de frente para a Rua 23, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros e confronta com o lote 12, do lado o esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote 14, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06, encerrando a área de 200,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 42.717 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 78.871,22. >2. Leilão: 10/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.483,57. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 78.871,22; Valor do 2º leilão: R\$ 93.483,57.

HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4408 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4408> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e AOS DEVEDORES FIDUCIANTES MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, RG nº 46.215.312 SSP/SP, CPF nº ***.207.168-**, caminhoneiro e sua esposa THAIS APARECIDA NUNES, RG nº 48.161.012 SSP/SP, CPF nº ***.048.058-**, brasileiros, convivem em união estável parcial de bens, residentes e domiciliados na rua dos Canários, nº 135 - Jardim São Gerônimo, em Sumaré/SP - CEP 13179-134; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e

documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelaio de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do

recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes enviairão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não

tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o

trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos

leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 190279 - RUA ARMANDO MION, nº 276, Bairro PARQUE VASCONCELLOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437026. Nº do Lote: 1 ID: 4408 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 190279, Registro de Imóveis de Sumare, RUA ARMANDO MION, 276, Quadra V, Lote 67, PARQUE VASCONCELLOS, PARQUE VASCONCELLOS, HORTOLÂNDIA, SP, 13189-869. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 183.008,50; Valor do 2º leilão: R\$ 208.120,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - JACAREÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão,

serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a

qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da

aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas

descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com

vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 31.203 - Professora Inês Michaela da Silva de Souza, nº 519, Bairro Parque Brasil

Nº do Lote: 009 ID: Z-30995-009 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.203 , Registro de Imóveis de Jacareí, Professora Inês Michaela da Silva de Souza, 519, Quadra 05, Lote 15, Parque Brasil, Jacareí, SP, 12328-370. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco

S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacareí/SP. Parque Brasil. Rua Professora Inês Michaela da Silva de Souza, n. 519. Casa (Lote 15 da Quadra 05) Loteamento Prolongamento do Jardim Santa Maria. Áreas totais: ter: 390,00m² e constr.: 255,10m². Matr. 31.203 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 936.369,16 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 411.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 936.369,16; Valor do 2º leilão: R\$ 411.000,00.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 101.721 - Olívia Piovezan Faria, nº 245, Bairro Jardim Eugênio Mendes Lopes

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30995-012 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.721, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Olívia Piovezan Faria, 245, Quadra 17, Lote 5, Jardim Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto, SP, 14057453. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Eugênio Mendes Lopes. Rua Olívia Piovezan Faria, n. 245. Casa - Lote 05 da Quadra 17. Áreas totais: ter: 200,00m² e constr.: estimada 70,53m². Matr. 101.721 do 1. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.029,07 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 289.023,02 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 345.029,07; Valor do 2º leilão: R\$ 289.023,02.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30999 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30550> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT,

CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30999 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30999 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 176.144 - Marginal Um, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-30999-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.144, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Marginal Um, s/n, Quadra 116, Lote 35, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063022. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 18.829.851/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado em 21/01/2022, no qual figura Fiduciante ROBERTO TODOROV DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 22.105.450-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.754.178-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, já qualificado no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/971. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Via Marginal 1-D, lote n.35, quadra n. 116 - jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n.35 da quadra n. 116, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Via Marginal - 01-D, onde mede 16,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com lotes 2 e 3, do lado esquerdo de quem da citada via olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o lote n. 36, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 34, com área de 480,00 metros quadrados, distante 2,70 metros da esquina da Rua 108-B. Av. 04 Para constar que a antiga rua 108-B atualmente denomina-se Rua Eurípedes Apolinário. Imóvel objeto da matrícula n. 176.144 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: (I) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 175.759,53 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 199.514,74 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a

atividade da leiloaria. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 175.759,53; Valor do 2º leilão: R\$ 199.514,74.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SANTOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as

disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade,

ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o

rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento

7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública

8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel.

9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10. Das despesas com a transferência dos imóveis

10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado

11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida,

cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e

consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0020 - Matrícula nº 99.183 - São José, nº 93, 03 Bairro Embaré

Nº do Lote: 0020 ID: Z-30995-020 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.183, 2º Registro de Imóveis de Santos, São José, 93, 03, lado ímpar, Embaré, Santos, SP, 11040201. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santos/SP. Embaré. Rua São José, n. 93. Casa n. 03. Áreas totais: ter privativa: 136,21m² e constr. privativa: estimada 218,44m². Matr. 99.183 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa construída registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Consta na Av.3 arresto derivado da ação n. 10051038020228260266, o vendedor responde pelo resultado da ação e o comprador pela eventual baixa e regularização na matrícula, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.243.993,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.811.790,45 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 2.243.993,23; Valor do 2º leilão: R\$ 1.811.790,45.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 142.817 - Buriti Alegre, nº 266, Bairro Vila Ré

Nº do Lote: 001 ID: Z-30995-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.817, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Buriti Alegre, 266, Residencial Costa do Ouro,

casa 11, Vila Ré, São Paulo, SP, 03657000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Ré. Rua Buriti Alegre, n. 266. Casa 11 - Residencial Costa do Ouro. Áreas totais: ter: 49,95m² e constr.: estimada 79,59m². Matr. 142.817 do 12. RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 594.136,24 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 619.639,48 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 594.136,24; Valor do 2º leilão: R\$ 619.639,48.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 126.156 - Glicério, nº 114, 108 Bairro Liberdade

Nº do Lote: 008 ID: Z-30995-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.156, 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Glicério, 114, 108, Vaga 01, Condomínio Viva Citta, até 405/406, Liberdade, São Paulo, SP, 01514-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Liberdade. Rua Glicério, n. 114. Apartamento n. 108, localizado no 1. pavimento do Condomínio Viva Citta, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 48,39m² e total: 87,01m². Matr. 126.156 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 1037152-22.2024.8.26.0100 na 36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 484.594,21 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.131,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 1037152-22.2024.8.26.0100 na 36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 484.594,21; Valor do 2º leilão: R\$ 238.131,59.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 337.901 - Doutor Raul da Rocha Medeiros, nº 114, 1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Bairro Tatuapé

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30995-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 337.901, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Doutor Raul da Rocha Medeiros, 114,

1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Vaga 01, Condomínio Universo Tatuapé, Tatuapé, São Paulo, SP, 03071100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Tatuapé. Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, n. 114. Apartamento 1106 - Bloco Estrela Alpha do Condomínio Universo Tatuapé, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 66,00m² e total: 112,42m². Matr. 337.901 do 9. RI Local. Obs.: Ocupado.(AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 732.044,66 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 591.411,66 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado.(AF) Valor do 1º leilão: R\$ 732.044,66; Valor do 2º leilão: R\$ 591.411,66.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 145.571 - Professor José Gonçalves Paim, nº 185, Bairro Parque Bitaru

Nº do Lote: 002 ID: Z-30995-002 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.571, Registro de Imóveis de São Vicente, Professor José Gonçalves Paim, 185, Vaga 01, Residencial Bitaru, Casa Geminada nº 06 , Parque Bitaru, São Vicente, SP, 11310-340. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Vicente/SP. Parque Bitaru. Rua Professor José Gonçalves Paim, n. 185. Casa Geminada n. 06 - Residencial Bitaru, com uma vaga de garagem. Áreas totais estimadas: terreno privativa: 17,25m² e constr. privativa: 81,69m². Matr. 145.571 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 439.773,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 203.157,71 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 439.773,00; Valor do 2º leilão: R\$ 203.157,71.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 21/06/2024 18:20:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

